



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.528

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

R\$ 2,55

ATO DO PODER LEGISLATIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 356 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Anexo Único da Lei nº 8.435 de 17 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG-1100, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 63, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 8.435, de 17 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG-1100, na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 03.02.2026

Republicada para correção do Anexo Único.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 2.447,37	R\$ 2.569,74	R\$ 2.698,23	R\$ 2.833,14	R\$ 2.974,79	R\$ 3.123,53	R\$ 3.279,71
B	R\$ 2.814,48	R\$ 2.955,20	R\$ 3.102,96	R\$ 3.258,11	R\$ 3.421,01	R\$ 3.592,06	R\$ 3.771,67
C	R\$ 3.236,65	R\$ 3.398,48	R\$ 3.568,40	R\$ 3.746,82	R\$ 3.934,16	R\$ 4.130,87	R\$ 4.337,42
D	R\$ 3.722,14	R\$ 3.908,25	R\$ 4.103,66	R\$ 4.308,85	R\$ 4.524,29	R\$ 4.750,50	R\$ 4.988,03
E	R\$ 4.280,47	R\$ 4.494,49	R\$ 4.719,21	R\$ 4.955,17	R\$ 5.202,93	R\$ 5.463,08	R\$ 5.736,23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 47.866 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o § 11 do art. 3º e o art. 186 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 9º do art. 2º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º A presunção de que cuida o § 8º deste artigo, aplica-se, igualmente, a qualquer situação em que a soma dos desembolsos no exercício seja superior à receita do estabelecimento, levando-se em consideração os saldos inicial e final de caixa e bancos, assim como a diferença tributável verificada no levantamento da Conta Mercadorias, quando do arbitramento do lucro bruto ou da comprovação de que houve saídas de mercadorias de estabelecimento industrial em valor inferior ao Custo dos Produtos Fabricados ou Vendidos, conforme o caso.”.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - §§ 14, 15, 16 e 17 ao art. 2º;

“§ 14. Para fins de fixação da base de cálculo das omissões de saídas de mercadorias e de prestações de serviços relativa às presunções legais previstas nos §§ 8º e 9º deste artigo, aplicar-se-á a regra de proporcionalidade entre as operações tributadas e não tributadas, observado o § 15 deste artigo.

§ 15. Constatada a omissão de saídas de mercadorias e/ou de prestações de serviços tributáveis pelo ICMS sem a devida emissão de documentos fiscais, e verificando-se que o contribuinte também realizou, no mesmo período, operações de saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços regularmente documentadas que sejam não tributadas, ou sujeitas ao regime de substituição tributária

com o imposto já retido na origem, o imposto devido sobre as saídas de mercadorias e/ou sobre as prestações de serviços omitidas será apurado mediante aplicação das regras de proporcionalidade abaixo, bem como as descritas nos §§ 16 e 17, deste artigo:

I - o valor das saídas de mercadorias e das prestações de serviços omitidas será rateado na mesma proporção que as operações de saídas de mercadorias e prestações de serviços tributadas representem sobre o total das operações de saídas de mercadorias e das prestações de serviços acobertadas por documentos fiscais emitidos pelo contribuinte no respetivo período de identificação da omissão;

II - para fins do cálculo da proporcionalidade de que trata o inciso I deste parágrafo, considerar-se-á o somatório dos valores das operações de saídas de mercadorias e prestações de serviços tributadas, dividido pelo somatório total dos valores das operações de saídas de mercadorias e prestações de serviços tributadas, não tributadas, isentas e com substituição tributária com o imposto já retido na origem, acobertadas por documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, referentes ao período de ocorrência da omissão;

III - o percentual resultante da aplicação do disposto no inciso II deste parágrafo será multiplicado pelo valor total das operações de saídas de mercadorias e prestações de serviços omitidas, determinando-se assim a base de cálculo sobre a qual incidirá a alíquota aplicável para o cálculo do ICMS devido;

IV - no caso da identificação da omissão, de que trata o § 15 deste artigo, ocorrer em período em que não tenham sido emitidos documentos fiscais de operações de saídas de mercadorias e prestações de serviços, não será aplicada a proporcionalidade, hipótese em que o valor total da omissão identificada corresponderá à base de cálculo sobre a qual incidirá a alíquota aplicável para o cálculo do ICMS devido.

§ 16. Na apuração dos valores das operações de saídas de mercadorias, deverão ser computados apenas os valores daquelas que representem caráter definitivo, ou seja, que transfiram a titularidade das mercadorias, não devendo ser consideradas as saídas provisórias de mercadorias por constituírem simples deslocamentos físicos, sem implicações de ordem patrimonial.

§ 17. Para o disposto no § 16 deste artigo, consideram-se como saídas provisórias de mercadorias as remessas realizadas nos termos do § 5º do art. 78 deste Regulamento.”;

II - art. 646-A:

“Art. 646-A. Constatada a omissão de saídas de mercadorias tributáveis e/ou a realização de prestações de serviços tributáveis por contribuintes que realizem operações e/ou prestações tributadas e operações e/ou prestações não tributadas ou sujeitas ao regime de substituição tributária sem o recolhimento do imposto, e verificando-se que o contribuinte também realizou, no mesmo período, operações e/ou prestações regularmente documentadas que sejam não tributadas ou sujeitas ao regime de substituição tributária com imposto já retido na origem, o imposto devido sobre as saídas e/ou sobre as prestações omitidas será apurada nos termos dos §§ 14, 15, 16 e 17 do art. 2º deste Regulamento.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 47.867 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais nas operações e prestações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 49/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a emissão de documentos fiscais nas seguintes operações e prestações (Ajuste SINIEF 49/25):

I - venda para entrega futura, quando houver pagamento antecipado total ou parcial pelo adquirente;

II - perda no estoque de mercadoria por extravio, perecimento, deterioração, furto ou roubo;

III - redução de valores ou quantidades, quando não for possível realizar o cancelamento da Nota Fiscal eletrônica - NF-e - de saída;

IV - retorno por recusa, total ou parcial, na entrega ou por não localização do destinatário.

Art. 2º Na hipótese prevista no inciso I do “caput” do art. 1º deste Decreto, o contribuinte emitirá NF-e de saída, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

I - no campo “finNFe - Finalidade de emissão da NF-e”, o código “6=Nota de débito”;

II - no campo “tpNFDebito - Tipo de Nota de Débito”, o código “06=Pagamento antecipado”;

III - no campo “natOp - Descrição da Natureza da Operação”, o texto “Venda para entrega futura - Pagamento antecipado”;

IV - no campo “Código Fiscal de Operações e Prestações” - “CFOP”, o código 5.922 ou 6.922, conforme o caso;

V - sem destaque do ICMS.

Parágrafo único. A emissão da NF-e que trata o “caput” deste artigo não dispensa a emissão da NF-e de venda, no momento da efetiva saída da mercadoria, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

I - o destaque do ICMS, quando houver;

II - no campo “refNF-e - Chave de acesso da NF-e referenciada”, a chave de acesso da NF-e prevista no “caput”;

III - no campo “finNF-e - Finalidade de emissão da NF-e” o código “1=NF-e normal”;

Art. 3º Na hipótese prevista no inciso II do “caput” do art. 1º deste Decreto, o contribuinte emitirá NF-e de saída, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

I - no campo “finNF-e - Finalidade de emissão da NF-e”, o código “6=Nota de débito”;

II - no campo “tpNFDébito - Tipo de Nota de Débito”, o código “07=Perda em estoque”;

III - no campo “Código Fiscal de Operações e Prestações” - “CFOP”, o código 5.927;

IV - no campo “natOp - Descrição da Natureza da Operação”, o texto “Baixa de Estoque”;

V - sem destaque do ICMS;

VI - no campo “infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco”, a explicação com a motivação de emissão da NF-e, contendo a justificativa da baixa do estoque;

VII - no “Grupo E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica”, as informações do próprio emitente da NF-e.

§ 1º A NF-e de que trata o “caput” deste artigo deverá ser escriturada conforme a legislação deste Estado.

§ 2º O contribuinte deverá efetuar o estorno do ICMS creditado da mercadoria que vier a ser objeto de extravio, perecimento, deterioração, furto ou roubo, conforme a legislação deste Estado.

Art. 4º Na hipótese prevista no inciso III do “caput” do art. 1º deste Decreto, o remetente da NF-e de saída original deve emitir NF-e de entrada, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

I - no campo “finNF-e - Finalidade de emissão da NF-e”, o código “5=Nota de crédito”;

II - no campo “tpNFCredito - Tipo de Nota de Crédito”, o código “04=Redução de valores ou quantidades”;

III - no campo “Código Fiscal de Operações e Prestações” - “CFOP”, o código inverso do documento fiscal objeto da redução de valores, e na ausência deste, o CFOP de outras entradas de mercadoria ou prestação de serviço não especificada;

IV - no campo “natOp - Descrição da Natureza da Operação”, o texto “Redução de valores ou quantidades”;

V - no campo “infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco”, a explicação com a motivação de emissão da NF-e, contendo a justificativa da redução de valor;

VI - no campo “refNF-e - Chave de acesso da NF-e referenciada”, a chave de acesso da NF-e que terá seu valor reduzido.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o “caput” deste artigo deve ser emitida com valores ou quantidades que serão deduzidos da NF-e de saída original.

Art. 5º Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” do art. 1º deste Decreto, para o caso de recusa total ou não localização, o remetente da NF-e de saída original deve emitir NF-e de entrada para anulação total da operação de saída original, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

I - no campo “finNF-e - Finalidade de emissão da NF-e”, o código “5=Nota de crédito”;

II - no campo “tpNFCredito - Tipo de Nota de Crédito”, o código “03=Retorno por Recusa na Entrega ou Por Não Localização do Destinatário na Tentativa de Entrega”;

III - no campo “natOp - Descrição da Natureza da Operação”, o texto “Retorno por

Recusa ou não localização”;

IV - no grupo “prod - Detalhamento de Produtos e Serviços”, as informações dos itens não entregues da NF-e de saída original;

V - no campo “refNF-e - Chave de acesso da NF-e referenciada”, a chave de acesso da NF-e de saída original;

VI - o destaque do ICMS, quando houver.

§ 1º A anulação pode ser parcial, hipótese em que, nas operações destinadas a:

I - não contribuinte, o remetente da NF-e de saída original deve emitir NF-e de entrada, conforme os incisos do “caput” deste artigo;

II - contribuinte, o destinatário da NF-e de saída original deve emitir NF-e de saída, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

a) no campo “finNF-e - Finalidade de emissão da NF-e”, o código “6=Nota de débito”;

b) no campo “tpNFDébito - Tipo de Nota de Débito”, o código “07=Perda em estoque”;

c) no campo “natOp - Descrição da Natureza da Operação”, o texto “Retorno por Recusa Parcial”;

d) no grupo “prod - Detalhamento de Produtos e Serviços”, as informações dos itens não entregues da NF-e de saída original;

e) no campo “refNF-e - Chave de acesso da NF-e referenciada”, a chave de acesso da NF-e de saída original;

f) o destaque do ICMS, quando houver.

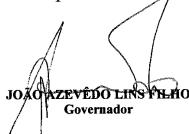
§ 2º Na hipótese prevista no “caput” deste artigo:

I - o destinatário da NF-e de saída original deverá realizar o registro de evento “Operação não Realizada” ou “Desconhecimento da Operação”, dos incisos VI e VII do § 1º da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, conforme o caso;

II - o responsável pelo transporte deverá realizar o registo de evento “Insucesso na Entrega da NF-e” do inciso XXIV do § 1º da cláusula décima quinta-A do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, ou “Insucesso na Entrega do CT-e” do inciso XXIII do § 1º da cláusula décima oitava-A do Ajuste SINIEF nº 9, de 25 de outubro de 2007, conforme o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 47.868 de 10 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 79.176,25** (setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				3390.39 1.500 0000 79.176,25
TOTAL				79.176,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE				3390.39 1.500 0000 77.466,81
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO				3390.40 1.500 0000 1.709,44
TOTAL				79.176,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.



Decreto nº 47.869 de 10 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090201.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.753 0000		20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.753 0000		20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.870 de 10 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210201.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.462.400,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.14	2.500 0000		100.000,00
	3390.39	2.500 0000		2.362.400,00
TOTAL				2.462.400,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.871 de 10 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.380.000,00** (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500 1002		380.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4440.41	1.500 1002		1.000.000,00
TOTAL				1.380.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

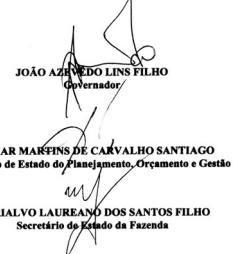
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.39	1.500 1002		380.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500 1002		1.000.000,00
TOTAL				1.380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.872 de 10 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/530001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.850.000,00** (quinze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU	3390.36	2.760 0000		600.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.30	2.760 0000		1.000.000,00
	3390.37	2.760 0000		3.000.000,00
	3390.39	2.760 0000		8.000.000,00
02.122.5046.4896.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 1º GRAU	3390.39	2.760 0000		2.500.000,00
28.846.0000.0769.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FEPJ) - 2º GRAU	3390.92	2.760 0000		150.000,00
28.846.0000.0770.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (FEPJ) - 1º GRAU	3390.92	2.760 0000		600.000,00
TOTAL				15.850.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.873 de 10 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/800001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 128.842,72** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.39	1.759 0000
TOTAL				128.842,72

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

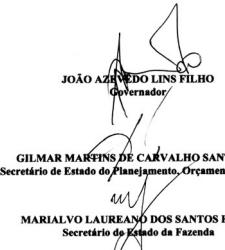
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			3390.40	1.759 0000
TOTAL				128.842,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO N° 47.843 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 45.772, de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 7/26,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 8º-A ao Decreto nº 45.772, de 04 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 8º-A A transferência de crédito prevista neste Decreto não se aplica às hipóteses de não incidência do ICMS previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso X do §2º do art. 155 da Constituição Federal, ressalvados os casos da alínea "h" do inciso XII do mesmo § 2º (Convênio ICMS 7/26)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 06.02.2026.

Republicado por incorreção.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 0298

João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto 47.121, de 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Cel. CARLOS JEAN VIEIRA BENÍCIO DE SÁ, na qualidade de titular, em substituição ao Sr. Capitão JOSÉ HELAMÃ GOMES RIBEIRO, e o Sr. Capitão JOSÉ HELAMÃ GOMES RIBEIRO, na qualidade de suplente, em substituição ao Sr. 3º Sargento SERGIO ALEXANDRE BORBA MORAIS, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba - CETRAN, na qualidade de representantes do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, até o término do mandato referente ao biênio 2025/2027.

Ato Governamental nº 0299

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RUBENITA BERNARDO DA CRUZ, matrícula nº 1891863, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0300

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear MILLENA BRANDAO CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0301

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FLAVIA SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II, Símbolo DAA-208, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 0302

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA, Símbolo DAA-206, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 0303

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear FLAVIA SILVA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA, Símbolo DAA-206, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 0304

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLOGIA
ANTONIO DA SILVA BEZERRA	964433	Comissário de Polícia	FGT-1
JOSE SIVALDO DE LIMA	1918907	Chefe de Investigação	FGT-1
THIAGO NUNES DE SOUZA	1683641	Comissário de Polícia	FGT-1
ALISSON MOREIRA BELTRAO	1920502	Chefe de Cartório	FGT-1
FRANSUELDO BRAGA ANTUNES	1373617	Comissário de Polícia	FGT-1
MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES	1933825	Chefe de Cartório	FGT-1



Ato Governamental nº 0305

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
THALES NOSMAN DE NEGREIROS BELARMINO	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
THIAGO NUNES DE SOUZA	CHEFE DE INVESTIGAÇÃO	FGT-1
JOSE SIVALDO DE LIMA	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
RENATA SERRANO COELHO BARBOSA	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
LETICIE ZULMIRA DA SILVA PESSOA	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1

Ato Governamental nº 0306

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS REGIO DA COSTA**, matrícula nº 0794589, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0307

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GABRIELA BRAZ CRUZ**, matrícula nº 1653466, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0308

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **CARLOS REGIO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0309

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **GABRIELA BRAZ CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0310

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **LUCIANE BARBOSA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0311

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **JULIO AMARAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0312

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THIAGO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1916891, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0313

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAPHAEL MOREIRA LEMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0314

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA LUCIA CANUTO DA SILVA**, matrícula nº 1908847, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SAO JOSE OPERARIO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0315

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA LUCIA CANUTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM SAO JOSE OPERARIO, no Município de JOCA CLAUDINO, Símbolo SEECL, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0316

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HEITOR ALVES DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 1949861, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 0317

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **GABRIEL ASFORA LACERDA**, matrícula nº 1915631, do cargo em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 0318

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 0319

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.



SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
EDGERTON DOS SANTOS PEREIRA	5169577	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2
JOSE RICARDO BORGES	5183782	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-1

Ato Governamental nº 0320

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-1
ISABEL REIS DA SILVA	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR	CGI-2

Ato Governamental nº 0321

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **CYBELLE GALVÃO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0322

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADAILSON FERNANDO DE GOUVEIA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE AERODROMO E HELIPONTOS, Símbolo CGF-3, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0323

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADAILSON FERNANDO DE GOUVEIA FERREIRA**, matrícula nº 5197392, do cargo em comissão de CHEFE DE AERODROMO E HELIPONTOS, Símbolo CGF-3, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0324

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **BRUNO ANDRE GAMA TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, Símbolo CAD-6, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0325

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CAMILA RAFAELLA COSTA SANTOS	1933671	Comissário de Polícia	FGT-1
ANA TEREZA GOMES ALCANTARA	1930737	Chefe de Cartório	FGT-1
TULIO LUSTOSA CANTARELLI	1934384	Delegado de Comarca	CSP-3

Ato Governamental nº 0326

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LETICIA FERNANDA GOMES FERREIRA**, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROFESSOR ANTONIO GOMES, no Município de BAYEUX, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0327

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **LAMARK VICTOR DONATO**, matrícula nº 5193052, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0328

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **LAMARK VICTOR DONATO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0329

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 352, de 26 de janeiro de 2026.

R E S O L V E nomear **CARLOS ITALO SUASSUNA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA PROTECAO ANIMAL, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0330

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **PATRICIA FARIA ROSAS RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ato Governamental nº 0331

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **MARCELLA MEIRA VILLAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 0332

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARINALVA GOMES FERREIRA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO, no Município de IMACULADA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0333

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SHEILLA FABIA DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF JOAO DA MATA, no Município de POMBAL, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 0334

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA SARA FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF MANOEL MENDES, no Município de NAZAREZINHO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0335

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JAMYLE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1940325, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0336

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **TAIANE NASCIMENTO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS, no Município de CURRAL DE CIMA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0337

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAB FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, no Município de Bayeux, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0338

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de RONALDO DANTAS MARTINS, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO, através do AG 2145, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2025.

Ato Governamental nº 0339

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JESSEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST CICERO SEVERO LOPES, através do AG 1899, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 0340

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RONALDO DANTAS MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST CICERO SEVERO LOPES, no Município de SAO DOMINGOS DE POMBAL, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0341

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROGERIO ARAUJO DE MOURA**, matrícula nº 1892291, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO DE CAJAZEIRAS, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0342

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ELIZEU PEREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO DE CAJAZEIRAS, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0343

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ELIZAMA BRANDAO DA SILVA BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM TANCREDO NEVES, no Município de BAYEUX, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0344

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA HELENA NETA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE, no Município de TRIUNFO, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0345

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALAN DIEGO BEZERRA DE LIRA**, matrícula nº 1868195, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0346

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ALEXSANDRO DE SOUZA BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0347

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCAS CLEMENTINO SALES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM MARIA JOSE DE SOUZA, no Município de MONTADAS, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0348

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DANIELLY SOARES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA CRIA CAPITULINA SATYRO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0349

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,



R E S O L V E nomear **ENILSON MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF PE GERALDO DA SILVA PINTO, no Município de SOLANEA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0350

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JACKELINE SILVA PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF CELSO CIRNE, no Município de SOLANEA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0351

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JULIANA TERCIA PATRICIO DANTAS DE FRANÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0352

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA DALUZ FERREIRA LEAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY, no Município de SERRA DA RAIZ, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0353

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CASSIO FELLipe ARAUJO ALEIXO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROF JOSE GONCALVES DE QUEIROZ, no Município de SUMÉ, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0354

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GISLAYNE MARIA PAULO CARDOSO**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM DOM ADAUTO, através do AG 1946, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 0355

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CECILIA ARAUJO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM DOM ADAUTO, no Município de JUAREZ TAVORA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0356

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELDER PIRES DE ANDRADE**, matrícula nº 1762206, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0357

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDUARDO DE AGUIAR RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no município de Itabaiana, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0358

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANYHELEN PADILHA DA CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM PEDRO POTI, no Município de MATARACA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0359

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA DE SANTANA SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECIT EST PROFESSOR ANTONIO GOMES, no Município de BAYEUX, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0360

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCIELE FELIX DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEIF SANTA CATARINA, no Município de IMACULADA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0361

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VANESSA GONCALVES RUFINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM UMBELINA GARCEZ, no município de MAMANGUAPE, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0362

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RAY DO NASCIMENTO VIDAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF DR JOSE AUGUSTO TRINDADE, no município de MAMANGUAPE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0363

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOANA FATIMA ALMEIDA DE VASCONCELOS**, nomeado para o cargo de SECRETARIO ESCOLAR DA EITE A T EC POETA JUCA PONTES, através do AG 3452, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de novembro de 2025.

Ato Governamental nº 0364

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOANA FATIMA ALMEIDA DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EITE A T EC POETA JUCA PONTES**, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0365

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES**, matrícula nº 1747517, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST JOSE DO PATROCINIO**, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0366

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE LEONARDO GOES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST JOSE DO PATROCINIO**, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0367

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA SARA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1943413, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ECR EST EM FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS**, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0368

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIZA ROBERTO LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ECR EST EM FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS**, no Município de NAZAREZINHO, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0369

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HUMBERTO FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº 0840521, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ECI EST EM IVAN BICHARA SOBREIRA**, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0370

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARINA FLORENCIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ECI EST EM IVAN BICHARA SOBREIRA**, no Município de LAGOA DE DENTRO, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0371

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NATALICIO ARAUJO DE CARVALHO**, matrícula nº 1863011, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ECIT EST PROFESSOR ANTONIO GOMES**, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0372

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CARLA MACHADO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEIEF DELMIRO DANTAS**, no Município de IMACULADA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0210

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **WELLITON SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE OPERACIONAL II**, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

Publicado no DOE 03/02/2026

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA N° 078/2026/SEAD.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 44.902 de 1º de abril de 2024, e

Considerando o Processo nº 19.000.000110.2025 – Central de Compras / SAD-PRC-2025/05606 - PBDOC, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação, com Capacitação, Treinamento e Operacionalização, com especificações contidas no Termo de Referência dos processos mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para avaliação e Análise de Prova de Conceito do Serviço.

Art. 2º Designar os servidores **KAIO EDUARDO CARDOSO DA NÓBREGA**, matrícula nº 191.188-1, Gerente Operacional do Sistema de Custos Administrativos, **TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 191.184-8, Gerente Executivo de Apuração de Custos Administrativos, e **DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES**, matrícula nº 172.062-7, Assistente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica de Avaliação e Análise de amostras, instituída no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Após a avaliação, caberá à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, emitir parecer quanto as aprovações e ou reprovações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LÍMARA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N° 073/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei.nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **AUXILIO FUNERAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/28224	EDVANDRO SALVIANO	0049/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 071/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei.nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/00778	RAY DOS SANTOS MEDEIROS	620.156-3	0053/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 072/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei.nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
				1994/2025/ASSJUR	INDEFERIDO

RESENHA N°075/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:09/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/02147	GILDO SOARES DA SILVA	177.984-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO	02/02/2026
SAD-PSE-2026/00923	CLAUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAM	178.345-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO	05/01/2026
SAD-PSE-2025/28227	MARIA GERLANIA DE OLIVEIRA	157.032-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO	04/02/2026
SAD-PSE-2026/00500	LUCIANA MIRANDA DE SOUSA	188.752-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	04/02/2026
SAD-PSE-2026/00497	LUCIANA MIRANDA DE SOUSA	176.301-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO	14/01/2026
SAD-PSE-2025/21734	GILBERTO JOSE DA SILVA	179.002-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	04/02/2026
SAD-PSE-2025/13340	ANTONIO TRAJANO DE LIRA JUNIOR	180.015-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO	04/02/2026
SAD-PSE-2026/00844	GEOVANA OLIVEIRA DE ALCANTARA E SOUZA	145.606-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO	14/01/2026
SAD-PSE-2026/00523	KATIA MACHADO PEREIRA BONIFACIO	178.456-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	27/01/2026
SAD-PSE-2026/00461	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO	143.122-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO	28/01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N°: 076/2026 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-02-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 12452/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº do Documento	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SDS-OFI-2026/00535	1599761	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	NÍVEL 2	NÍVEL 3
SDS-OFI-2026/00535	1818325	RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	NÍVEL 2	NÍVEL 3
SDS-OFI-2026/00535	1819160	GEIZA LIGIA DANTAS AMARAL	INVESTIGADOR	NÍVEL 1	NÍVEL 2
SDS-OFI-2026/00535	1600605	JOSE BEZERRA DA SILVA	INVESTIGADOR	NÍVEL 2	NÍVEL 3
SDS-OFI-2026/00535	1568825	OSORIO MILANEZ DANTAS NETO	INVESTIGADOR	NÍVEL 2	NÍVEL 3
SDS-OFI-2026/00535	1822039	RICARDO ALLYSSON SOUSA DE MEDEIROS	AGENTE OPERACIONAL DE POLICIA CIVIL	NÍVEL 1	NÍVEL 2
SDS-OFI-2026/00535	1599828	TONY FABIANO DA COSTA MAXIMO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	NÍVEL 2	NÍVEL 3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA N° : 057/2026 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-02-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo SAUDE abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/01946	160319-1	ADRIANA CAVALCANTI ALVES	MEDICO	III	IV
SAD-PSE-2026/01935	167786-1	ASCENDINA COELHO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2026/02085	167817-5	JEICE PEREIRA ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2026/01969	161078-3	KALINA VIRGINIA PINHEIRO GALVAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2026/01967	160999-8	LUCIA GOMES DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2026/02314	161003-1	LUDMILLA LUCENA ALMEIDA FERREIRA	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2026/01988	168148-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2026/02338	161101-1	MILENA KALINE DE ASSIS MOREIRA	ENFERMEIRO	III	IV

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº da Resenha : 094/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
09/02/2026
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	JHOYCE LORRANY SANTANA SOARES	925046-8	PRESTADOR	180	24/01/2026	22/07/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ENEDINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES	162770-8	ESTATUTARIO	30	27/01/2026	25/02/2026
SEC.EST.SAUDE	MARIA GORETTI DA SILVA	162953-1	ESTATUTARIO	60	26/01/2026	26/03/2026
SEC.EST.SAUDE	VERALUCIA SILVA DE MACEDO	908745-1	PRESTADOR	90	03/02/2026	03/05/2026
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CARLA DOS SANTOS SILVA	160935-1	ESTATUTARIO	30	27/01/2026	25/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA SUELIX FRAGOSO MORAES MONTENEGRO	141873-4	ESTATUTARIO	60	02/02/2026	02/04/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N° : 087/2026 - DEREH/GS/SEAD
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DO DIA : 10-02-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/01055	174106-3	FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01744	168738-7	GILBERTO GONCALVES DE LIMA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01721	168122-2	REJANE FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01741	163591-3	RENATA GUIMARAES DA SILVA	POLICIAL PENAL

PUBLIQUE-SE

Maria das Gracas Aquino Teixeira da Rocha
Maria das Gracas Aquino Teixeira da Rocha
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N° 007/2026

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darycianne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 007/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 008/2026

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darycianne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 008/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 010/2026

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 010/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 011/2026

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darycianne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 011/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 002/2026/DG/AGEVISA

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2026.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Exonerar, a pedido, LILIANE LEITE LACERDA E MELLO, no cargo de Gerente Técnico de Integração e Articulação, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-04.

PORTARIA N.º 003/2026/DG/AGEVISA

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2026.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Nomear, LILIANE LEITE LACERDA E MELLO, no cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES

Diretor Geral
Mat. 000203-4

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA N.º 0002/2026

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE, Exonrar a Pedido, o servidor GUSTAVO ALVES DE LIMA MARTINS, do Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0003/2026

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE, Nomear em substituição, LAÍLA PEREIRA GOMES DA SILVA, para o Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2026 - EMPAER-EMEPA-EM LIQUIDAÇÃO

Cabedelo-PB, 10 de fevereiro de 2026.

Assunto: constituição da Comissão de Assessoramento e Representação jurídica da EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO".

O Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Funcionário - EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social, conjuntamente com o liquidante da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO", conforme a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento jurídico e representação judicial da EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO", em consonância com o art. 84 e art. 92 do Estatuto Social c/c art. 19 da Lei nº 11.316/2019.

CONSIDERANDO que a EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO" não possui quadro de pessoal.

RESOLVEM:

DESIGNAR os servidores públicos EDIGLEY DE BRITO BASTOS, matrícula 260241; BRUNO DE FARIAS CASCUDO, matrícula 207790; LUIZ PINHEIRO LIMA, matrícula 262782; JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO, matrícula 261239; JOSÉ FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS, matrícula 2128-8; RENILDA BARBOSA COUTINHO DE FIGUEIREDO, matrícula 2154-7, todos lotados na Assessoria Jurídica da EMPAER, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Assessoramento e Representação jurídica da EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO", ofertando pareceres jurídicos e representando judicialmente a empresa em liquidação.

A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente da EMPAER

GUILHERME M.C. DE SOUZA FILHO
Liquidante da EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO"

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS N.º 009/2026

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Samara Galvão da Silva, Matrícula n.º 720.588-1, para ser a Gestora do Contrato n.º 001/2026, referente a aquisição de utensílios laboratoriais junto a empresa INOVELABOR Produtos para Laboratórios Ltda, CNPJ n.º 53.426.801/0001-80.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 061/GS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO CLEMENTE, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº 907.584-4, TÂMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA DAN-TAS, Médico, matrícula nº 184.312-5, RAMON DE ALMEIDA PINTO, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 919.909-8, ROMÁRIO GOMES RODRIGUES, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 918.701-4, EDGAR TOSCANO DIAS, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 924.753-0, CIBELY COELHO URBANO PEREIRA, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 943.718-5, e BRUNO MELO DE SOUSA, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 914.163-4 para FISCAIS DO CONTRATO, firmado entre a empresa NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, referente à contratação de serviços médicos especializados para o Serviço de Assistência de Internamento Domiciliar (Home Care), conforme visto na legislação vigente. Objeto do contrato nº 125/2025, vinculado ao OFÍCIO nº SES-OFN-2026/02167.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 063/GS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO, Prestação de Serviço/Médica, matrícula nº 914.343-2, para GESTORA DOS CONTRATOS das Empresas credenciadas no Edital nº 004/2024, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme solicitação expressa no OFÍCIO Nº SES-OFN-2026/02144, referente a contratação de serviços médicos especializados para o serviço de Assistência de Internamento Domiciliar Multiprofissional, adulto e pediátrico, nas modalidades de média e alta complexidade, destinados aos usuários, com base nos critérios de elegibilidade e complexidade da assistência estabelecida pelo instrumento de Avaliação da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar (IAEC-AD), do Ministério da Saúde do Brasil, visando ao suporte terapêutico e à garantia da continuidade do cuidado do indivíduo, na perspectiva da Política Nacional de Atenção Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 0073/GS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO CLEMENTE, Prestação de Serviço/Médico, matrícula nº 907.584-4, TÂMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA DAN-TAS, Médico, matrícula nº 184.312-5, RAMON DE ALMEIDA PINTO, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 919.909-8, ROMÁRIO GOMES RODRIGUES, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 918.701-4, EDGAR TOSCANO DIAS, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 924.753-0, SIBELY COELHO URBANO PEREIRA, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 943.718-5, e BRUNO MELO DE SOUSA, Prestação de serviço/Médico, matrícula nº 914.163-4 para FISCAIS DO CONTRATO, firmado entre a empresa HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, referente à contratação de serviços médicos especializados para o Serviço de Assistência de Internamento Domiciliar (Home Care), conforme visto na legislação vigente. Objeto do contrato nº 0097/2025, vinculado ao OFÍCIO Nº SES-OFN-2026/02160.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 962, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano Estadual de Doação e Transplantes.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria Consolidação GM/MS nº 6, que traz, em seu artigo nº 370, como meta a implantação de uma OPO na capital e em outros centros urbanos estratégicos do estado, para melhor atender às demandas de doação e transplantes no estado;

A PORTARIA GM/MS Nº 5.685, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 que define os critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes – PEDT; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2025, realizada na Pôrrola Recepções, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Doação e Transplantes da Paraíba - PEDT, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB N° 962, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES**

PLANO ESTADUAL DE DOAÇÃO E TRANSPLANTES - PEDT

**João Pessoa, Brasil
2025**

PLANO ESTADUAL DE DOAÇÃO E TRANSPLANTES - PEDT

**ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

**PATRICK AUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE DE UNIDADES DE SAÚDE**

**RAFAELA DIAS DE ARAÚJO CARVALHO
DIRETORA GERAL DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA**

**EDUARDO LIBERALINO DA NÓBREGA SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA**

APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) constitui um instrumento essencial para o planejamento e gestão das atividades relacionadas à doação e transplante de órgãos e tecidos no âmbito estadual. Em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024, e com o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, o PEDT tem como objetivo principal nortear a atuação dos agentes públicos e privados envolvidos no processo, garantindo um planejamento estruturado e alinhado às necessidades assistenciais da população.

Este documento se fundamenta na identificação das demandas e potencialidades do estado no que tange à doação e transplantes, considerando aspectos como infraestrutura hospitalar, recursos humanos, fluxos assistenciais e regulação do acesso. O PEDT busca, assim, consolidar um panorama abrangente e detalhado da realidade local, promovendo a qualificação dos serviços e a otimização dos recursos disponíveis. O presente plano está estruturado conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria supracitada, contemplando uma análise situacional detalhada, a formulação de diretrizes, metas e indicadores de avaliação, bem como os processos de monitoramento e controle. Ademais, enfatiza a importância da articulação

interinstitucional e da capacitação continuada dos profissionais envolvidos, garantindo a integralidade e equidade no acesso aos serviços de transplantes.

Ao longo do planejamento estabelecido para o curto, médio e longo prazo, o PEDT visa aumentar a efetividade do processo de doação, captação e transplante, reduzir as listas de espera e fortalecer a rede estadual de transplantes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para o avanço da saúde pública no estado. Dessa forma, o compromisso firmado por meio deste plano reflete a necessidade de um trabalho integrado e eficiente, assegurando que as políticas de transplantes sejam efetivamente implementadas e aprimoradas ao longo do tempo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
2 OBJETIVOS	07
	09
3 ANÁLISE SITUACIONAL E CARACTERIZAÇÃO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	10
3.1 Organização dos serviços de doação e transplantes de órgãos e tecidos na Paraíba	10
3.1.1 Central Estadual de Transplantes da Paraíba – CET/PB	11
3.1.2 Organização de Procura de Órgãos – OPO	12
3.1.3 Banco de Olhos	13
3.1.4 Equipes Hospitalares de Doação para Transplantes (e-DOT)	13
3.1.5 Estabelecimentos doadores de órgãos e tecidos	14
3.1.6 Hospitais transplantadores de órgãos sólidos	15
3.1.7 Estabelecimentos transplantadores de tecidos	16
3.2 Epidemiologia dos Transplantes na Paraíba	17
3.3 Regulação acesso a lista, referência e contrarreferência, interestadual	21
3.3.1 Desenho da regulação no estado Paraíba	21
3.3.2 Etapas da gestão das listas de acesso à atenção especializada	23
3.3.3 Centros Transplantadores no Estado (SUS) e contratualizados	23
3.4 Identificação dos problemas prioritários e perspectivas	24
	25
4 FORMULAÇÃO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS	27
4.1 Formulação de objetivos	27
4.2 Formulação de diretrizes	27
4.3 Formulação de metas	29
5 INDICADORES DE AVALIAÇÃO (ACESSO, NECESSIDADE E EFICIÊNCIA)	34
6 DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS INDICADORES E ESTRATÉGIAS	36
7 CONCLUSÃO	37
REFERÊNCIAS	38

1 INTRODUÇÃO

Os transplantes de órgãos e tecidos representam uma das maiores conquistas da medicina moderna, oferecendo aos pacientes com doenças graves uma chance de reverter condições que, sem essa intervenção, levariam à morte ou à perda significativa da qualidade de vida (Cionatto; Pinheiro, 2017). Avanços científicos e tecnológicos, aliados a políticas públicas, têm contribuído para a expansão e a segurança desses procedimentos, estabelecendo-os como terapias essenciais na medicina contemporânea (Brasil, 2023).

No Brasil, os transplantes de órgãos tornaram-se procedimentos amplamente realizados, refletindo o desenvolvimento dos sistemas de saúde (Coelho; Bonella, 2019). Ao longo das últimas décadas, o país implementou políticas públicas estruturadas que incluem capacitação profissional e investimentos em infraestrutura hospitalar, fazendo do Brasil o maior programa público de transplantes do mundo (Brasil, 2025).

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem um papel fundamental, oferecendo acesso universal e gratuito à população para transplantes (Brasil, 2006; Brasil, 2025). O SUS garante cobertura nacional, permitindo que pacientes de todas as regiões tenham acesso à terapia de transplante sem custos, promovendo equidade no atendimento e tornando-se um pilar essencial da saúde pública brasileira (Brasil, 2006).

Apesar dos avanços, o sistema de transplantes no Brasil enfrenta desafios, como a baixa taxa de doadores efetivos, o que resulta em longas listas de espera e em alta mortalidade. A sensibilização da sociedade para a doação de órgãos é essencial para enfrentar essa limitação (Coelho; Bonella, 2019). Além disso, o processo de procura, captação e alocação de órgãos ainda apresenta desafios logísticos, sendo necessário reduzir o tempo entre a captação e transplante para aumentar as chances de sucesso (Oliveira et al., 2023).

Nos últimos anos, o número de transplantes no Brasil tem crescido significativamente, refletindo a eficácia de políticas públicas de sensibilização, capacitação e ampliação da rede hospitalar (RBT, 2024). Na Paraíba, observou-se crescimento expressivo, resultado de esforços conjuntos do poder público e organizações civis para sensibilizar a população e ampliar a oferta de serviços especializados (Paraíba, 2025).

Dante desse cenário, o Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) surge como uma ferramenta importante para otimizar o processo de doação, captação e distribuição de órgãos e tecidos no estado. Ele visa organizar a estrutura existente, estabelecendo diretrizes e metas voltadas à ampliação da eficiência e da equidade no acesso aos transplantes (Brasil, 2024).

Ao integrar as ações das unidades notificantes, da CET/PB, das OPO e das equipes transplantadoras, o PEDT busca fortalecer a rede assistencial, garantir maior agilidade no processo e reduzir a mortalidade na lista de espera. Sua implementação contribuirá para um sistema de transplantes mais eficaz e sustentável, com benefícios diretos para a saúde da população paraibana.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Apresentar o Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT) da Paraíba, incluindo um diagnóstico detalhado da situação atual dos processos de doação, captação e transplantes de órgãos e tecidos no estado, e propor estratégias e ações concretas para o processo de doação, captação, distribuição e realização de transplantes, com foco na organização eficiente do Sistema Estadual de Transplantes e na ampliação da equidade no acesso.

2.2 Objetivos Específicos

a) Apresentar o panorama geral dos transplantes no estado da Paraíba, abordando as atuais taxas de doação e transplantes, bem como as áreas com maior demanda e os desafios enfrentados

pelas unidades de saúde locais;

b) Mapear as regiões e hospitais notificantes, identificando aqueles com maior capacidade de identificar potenciais doadores, além de realizar uma análise do desempenho dos hospitais com baixa taxa de notificação de potenciais doadores, propondo ações de qualificação e treinamentos específicos;

c) Detalhar a estrutura da rede estadual de captação e doação de órgãos e tecidos, incluindo as unidades especializadas e a rede transplantadora, destacando estratégias para qualificar a comunicação operacional e a integração assistencial entre esses centros;

d) Definir as estratégias e fluxos para a regulação do acesso às listas de espera, transplantes e procedimentos pré e pós-transplante, assegurando a transparência, equidade e racionalização no processo de alocação de órgãos;

e) Estabelecer metas e ações concretas para a redução das listas de espera, incluindo estratégias de sensibilização, qualificação da equipe e otimização dos processos logísticos;

f) Propor estratégias de educação permanente e continuada para os profissionais de saúde envolvidos nos processos de doação e transplante, com foco na qualificação de equipes hospitalares, especialmente aquelas localizadas em áreas com maior necessidade de aprimoramento;

g) Apresentar a proposta de estruturação de redes de referência especializada para transplantes, incluindo a articulação com centros de referência estaduais e interestaduais;

h) Definir e monitorar a estratégia de identificação e efetivação de potenciais doadores, com foco na implementação de estratégias para identificar 100% das mortes encefálicas e aumentar a efetividade na doação de tecidos oculares;

i) Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos indicadores de desempenho e da implementação das estratégias previstas no PEDT, com o objetivo de ajustar as metas conforme as necessidades e os desafios enfrentados ao longo do processo;

j) Propor investimentos para a ampliação e melhoria da infraestrutura da rede de procura e doação de órgãos e tecidos, com foco na modernização das Centrais Estaduais de Transplantes e na implementação de tecnologias que aumentem a eficiência do processo.

3 ANÁLISE SITUACIONAL E CARACTERIZAÇÃO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) regulamentou as atividades técnicas da Central Estadual de Transplante de Órgãos e Tecidos da Paraíba (CET/PB), a partir do Decreto Governamental nº 20.129/98 de 30 de novembro de 1998. A CET/PB é responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à doação e aos transplantes de órgãos e tecidos no estado da Paraíba.

Ela desempenha um papel essencial na intermediação entre os doadores, os receptores e as equipes de captação e transplante. Além disso, a Central é responsável por manter o sistema de informações atualizado e promover a sensibilização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos.

A partir do último quadriênio, foi despertada a necessidade de se fortalecer efetivamente a política de doações e transplantes de órgãos no estado da Paraíba, tendo em vista que esse serviço já existia há tantos anos, porém com desenvolvimento pífio. Com o envolvimento dos novos gestores da CET/PB, apoio e sensibilidade da SES/PB e do Governo do Estado, a Paraíba avançou significativamente em curto período de tempo (Paraíba, 2025).

Esses resultados são fruto de uma organização progressiva do processo de trabalho, que vem sendo ampliada ao longo dos anos e consolidada na atual gestão. A seguir, apresenta-se um quadro organizativo dos serviços de doação e transplantes de órgãos e tecidos (Quadro 1).

Quadro 1 – Serviços paraibanos de doação e transplantes de órgãos e tecidos

SERVIÇO	QUANTIDADE
Central Estadual de Transplantes (CET/PB)	01
Organização à Procura de Órgãos (OPO)	02
Banco de olhos	01
Equipes hospitalares de doação para transplantes - e-DOT	12
Estabelecimentos doadores de órgãos e tecidos	34
Hospitais transplantadores de órgãos sólidos	04
Estabelecimentos transplantadores de tecidos	12
Laboratório de Histocompatibilidade	02

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

3.1 Organização dos serviços de doação e transplantes de órgãos e tecidos na Paraíba

3.1.1 CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA – CET/PB

O estado da Paraíba conta com um órgão de Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), que tem sede no Endereço: R. Borja Peregrino, 181 - Torre, João Pessoa - PB, 1º andar, 58040-050 – Contatos: Fone/Fax: (83) 3244-6192 / 3225-6409 / 98845-3516 | E-mail: transplante@ses.pb.gov.br]. À frente da Direção Geral da CET/PB está a enfermeira Rafaela Dias de Araújo Carvalho, que conta com o apoio do Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas, Eduardo Liberalino da Nóbrega Santos, e do Gerente Operacional, Diogo Correia de Andrade.

São competências da CET/PB:

- Receber notificação de óbitos da rede hospitalar pública e privada, colaborar com o processo de manutenção, doação, captação, e distribuição de órgãos e tecidos para transplantes;

• Gerenciar a Lista Única para transplantes de órgãos e tecidos;

• Garantir a educação permanente e continuada dos profissionais dos hospitais paraibanos (palestras, cursos de capacitação e eventos científicos);

• Promover atividades educativas em Instituições de Ensino Superior, escolas, igrejas, repartições e empresas paraibanas;

• Idealizar e executar campanhas em prol da doação de órgãos e tecidos para transplante no estado da Paraíba;

• Manter parceria com o Projeto Reentrans (Rede Nacional de Transplante) do Ministério da Saúde e Hospital Sírio-Libanês, para capacitação de profissionais do estado que desenvolvem atividades ligadas ao transplante;

• Acompanhar as atividades exercidas pelas e-DOT, com incentivo à criação de outras Comissões nos hospitais que ainda não as possuem;

• Credenciar e recredenciar junto ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT) / Ministério da Saúde (MS), equipes e estabelecimentos para realização de Transplantes;

• Acompanhar os serviços de dialise, com a coleta trimestral e envio do soro dos pacientes, para o Laboratório Histocompatibilidade;

• Gerenciar as Unidades de Captação de João Pessoa e Campina Grande, para acompanhamento das doações, captações e atividades administrativas por elas desenvolvidas;

• Capacitar equipes de transplante para utilização do programa SNT “SIG -6.0”.

3.1.2 ORGANIZAÇÃO À PROCURA DE ÓRGÃOS – OPO

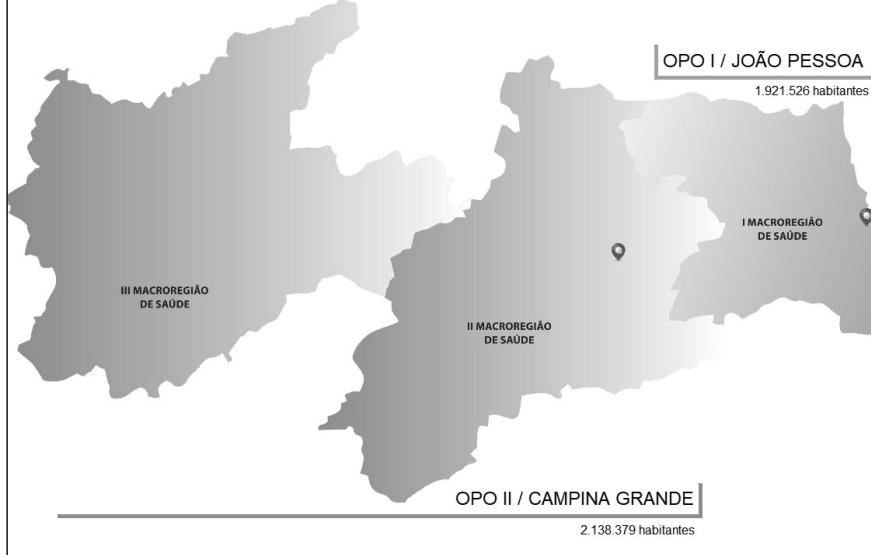
Existem duas Organizações de Procura de Órgãos (OPO) que são vinculadas à CET/PB, uma localizada na capital, João Pessoa (OPO I), e outra em Campina Grande (OPO II). A existência dessas duas organizações está amparada pelo texto da Portaria Ministerial de Consolidação GM/MS nº 6, que traz, em seu artigo nº 370, como meta a implantação de uma OPO na capital e em outros centros urbanos estratégicos do estado, para melhor atender às demandas de doação e transplantes no estado.

A OPO I está localizada no endereço: Rua Borja Peregrino, 181 - Torre, João Pessoa - PB, 1º andar, 58040-050, [Contatos: (83) 99105-1581 – E-mail: opojp@ses.pb.gov.br], abaixo das instalações da CET/PB. É coordenada pela enfermeira Kallyne Fernanda Souto da Silva e conta com 25 profissionais, incluindo 1 médico Responsável Técnico, Thiago Catão de Vasconcelos, 2 médicos neurologistas, 12 enfermeiros, 3 psicólogos e 7 assistentes sociais.

Em Campina Grande, a OPO II, está localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1.045 – Malvinas, no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes [CEP: 58428-111 – Contatos: (83) 98866-2782 / (83) 3339-8762], com coordenação a cargo da enfermeira Marcella Belo de Assis Pereira, que lidera uma equipe de 17 profissionais, composta por 1 médico Responsável Técnico, Givaldo de Lima, 2 médicas neurologistas, 10 enfermeiros, 1 psicóloga e 3 assistentes sociais.

A OPO I atende às necessidades da população da 1ª Macrorregião de saúde da Paraíba (Macro I – João Pessoa), que compreende 63 municípios e um total de 1.921.526 habitantes. Já a OPO II é responsável pelo atendimento da população das 2ª e 3ª Macrorregiões de saúde da Paraíba (Macro II – Campina Grande, Macro III – Sertão/Alto Sertão), abrangendo 160 municípios e 2.138.379 habitantes (Figura 1).

Figura 1 – Áreas de abrangência das OPO divididas entre as macrorregiões de saúde da Paraíba



Fonte: Central Estadual de Transplantes da Paraíba, 2024

A OPO tem como principal objetivo coordenar a identificação, manutenção e captação de potenciais doadores de órgãos e tecidos para transplantes dentro de sua área de atuação. Além disso, desempenha um papel fundamental na divulgação da política de transplantes, promovendo a sensibilização da sociedade progressiva da comunidade sobre sua relevância. Sua atuação é pautada na interação contínua com as unidades hospitalares potenciais para doação e com as equipes transplantadoras, operando em estreita parceria com as e-DOT para otimizar o processo de doação e transplante.

3.1.3 BANCO DE OLHOS

Também vinculada à CET/PB, o Banco de Olhos da Paraíba está localizado na sala 09 do prédio anexo ao Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena [Contatos: (83) 3216-5700 – E-mail: banco.olhospb@gmail.com, e possui como Diretora Técnica a médica oftalmologista Camila Melo Gadelha Pereira Diniz, Diretora Técnica, que coordena uma equipe de 8 profissionais, incluindo 3 médicos, 4 enfermeiros e 1 assistente administrativo.

A unidade tem como responsabilidade otimizar os processos de seleção, armazenamento e destinação das córneas doadas, assegurando eficiência e agilidade no processo de alocação e transplante para os pacientes que necessitam dessa intervenção. O banco encontra-se em funcionamento 24 horas por dia, desempenhando papel fundamental na redução do intervalo entre a captação da córnea e a cirurgia, facilitando o encaminhamento dos tecidos até a sala de operação.

3.1.4 EQUIPES HOSPITALARES DE DOAÇÃO PARA TRANSPLANTES - E-DOT

As e-DOT são responsáveis por viabilizar a doação de órgãos e tecidos nos hospitais. Na Paraíba, foram criadas e instituídas 13 comissões, distribuídas nas cidades de João Pessoa, Santa Rita, Mamanguape, Campina Grande, Patos e Sousa.

Os hospitais paraibanos que possuem e-DOT estão listados no quadro abaixo, com a indicação de suas respectivas cidades, da OPO à qual reportam potenciais doadores e da macrorregião de saúde na qual estão inseridos:

Quadro 2 – Descrição dos hospitais paraibanos que dispõem de e-DOT, suas respectivas cidades, OPO e macrorregião de saúde

HOSPITAL	CIDADE	OPO	MACRO
Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED	João Pessoa	OPO I	1ª
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	João Pessoa	OPO I	1ª
Hospital General Edson Ramalho	João Pessoa	OPO I	1ª
Hospital Nossa Senhora das Neves	João Pessoa	OPO I	1ª
Hospital Universitário Lauro Wanderley	João Pessoa	OPO I	1ª
Hospital da Mulher D. Creuza Pires	João Pessoa	OPO I	1ª
Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Santa Rita	OPO I	1ª

Hospital Geral de Mamanguape	Mamanguape	OPO I	1 ^a
Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital Universitário Alcides Carneiro	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro	Patos	OPO II	3 ^a
Hospital Regional Deputado Manoel Gonçalves de Abrantes	Sousa	OPO II	3 ^a

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

3.1.5 ESTABELECIMENTOS DOADORES DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Até o momento, a Paraíba registrou um total de 33 estabelecimentos notificantes nos quais já foram iniciados protocolos de Morte Encefálica (ME) para viabilização da doação de órgãos e tecidos para transplantes. Entre eles, incluem-se hospitais públicos e privados, bem como serviços de medicina e odontologia legal, que desempenham um papel fundamental na viabilização das doações.

Esses estabelecimentos estão distribuídos em diversas regiões do estado, garantindo maior abrangência e eficiência no processo de captação e destinação dos tecidos e órgãos doados. Cada unidade está vinculada a uma OPO, que coordena e otimiza as etapas do processo, desde a identificação de potenciais doadores até o encaminhamento para os receptores.

A seguir, apresenta-se um quadro detalhado contendo a relação dos estabelecimentos cadastrados, acompanhada de suas respectivas cidades, OPO de referência e macrorregião de saúde na qual estão inseridos.

Quadro 3 – Descrição dos estabelecimentos paraibanos doadores de órgãos e tecidos, suas respectivas cidades, OPO e macrorregião de saúde

HOSPITAL	CIDADE	OPO	MACRO
Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Instituto de Polícia Científica – IPC	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Serviço de Verificação de Óbitos	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Arlinda Marques	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Dom Rodrigo	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Edson Ramalho	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital da HapVida	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital João Paulo II	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Memorial São Francisco	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Municipal de Valentina	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Nossa Senhora das Neves	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital ProntoVida	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Santa Isabel	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital São Vicente de Paulo	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Universitário Lauro Wanderley	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Universitário Nova Esperança	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Ortoprática de Mangabeira Governador Tarco Burity	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital da Mulher D. Creuza Pires	João Pessoa	OPO I	1 ^a
Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Santa Rita	OPO I	1 ^a
Clinica Santa Clara	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Fundação Assistencial da Paraíba - FAP	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital Antônio Targino	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital da Criança e Adolescente de Campina Grande	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital de Clínicas	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital e Maternidade Dr. Edgley	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital João XXIII	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital Municipal Pedro I	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital Universitário Alcides Carneiro	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Instituto de Polícia Científica – IPC	Campina Grande	OPO II	2 ^a
Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro	Patos	OPO II	3 ^a

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

3.1.6 HOSPITAIS TRANSPLANTADORES DE ÓRGÃOS SÓLIDOS

O estado da Paraíba realiza cinco modalidades de transplantes, abrangendo três de órgãos sólidos e duas de tecidos, contribuindo significativamente para a ampliação do acesso a esse tipo de tratamento. Dentro os órgãos sólidos transplantados estão coração, fígado e rim provenientes de doadores falecidos, procedimentos essenciais para a reabilitação de pacientes com falência orgânica terminal.

Os transplantes são conduzidos por equipes especializadas em estabelecimentos devidamente habilitados, garantindo a segurança e a eficácia do processo. A seguir, apresenta-se um quadro detalhado com a relação desses estabelecimentos, suas respectivas equipes de transplante, os números de registro no SNT do estabelecimento e do chefe de equipe e a cidade.

Quadro 4 – Descrição dos estabelecimentos paraibanos que realizam transplantes de órgãos sólidos, acompanhados de suas equipes, números de registros no SNT e cidade

ÓRGÃO	ESTABELECIMENTO / CHEFE DE EQUIPE	Nº SNT ESTAB. Nº SNT CHEFE	CIDADE
Coração	Hospital Alberto Urquiza Wanderley - UNIMED Maurílio Onofre Deininger	SNT20318PB03 SNT10318PB03	João Pessoa
	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho	SNT20320PB02 SNT10320PB02	Santa Rita
	HELP Fundação Pedro Américo Edmilson Cardoso dos Santos Filho	SNT20325PB03 SNT10325PB03	Campina Grande

Fígado	Hospital Alberto Urquiza Wanderley - UNIMED Cássio Virgílio Cavalcante de Oliveira	SNT20204PB01 SNT10204PB01	João Pessoa
	Hospital Nossa Senhora das Neves Claudio Moura Lacerda de Melo	SNT20117PB01 SNT10117PB01	João Pessoa
Rim	Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED Jarques Lúcio da Silva	SNT20118PB04 SNT10118PB04	João Pessoa
	Hospital Nossa Senhora das Neves Marcelo Figueiredo de Souza	SNT20117PB01 SNT20117PB01	João Pessoa

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

3.1.7 ESTABELECIMENTOS TRANSPLANTADORES DE TECIDOS

Em relação aos transplantes de tecidos, são realizados na Paraíba duas modalidades: córnea e medula óssea, proporcionando uma nova oportunidade de tratamento para pacientes que necessitam dessas terapias. O transplante de córnea é essencial para a reabilitação visual de indivíduos com doenças oculares que comprometem a transparência e a regularidade dessa estrutura, enquanto o transplante de medula óssea é fundamental no tratamento de diversas doenças hematológicas, como leucemias, linfomas e mielomas.

Esses procedimentos são conduzidos por equipes especializadas em estabelecimentos devidamente credenciados, garantindo a qualidade e a segurança do processo. A seguir, apresenta-se um quadro detalhado com a relação dos serviços habilitados para a realização desses transplantes, suas respectivas equipes, números de registro no SNT do estabelecimento e do chefe de equipe e cidade.

Quadro 5 – Descrição dos estabelecimentos paraibanos que realizam transplantes de córneas e medula óssea, acompanhados de suas equipes, números de registros no SNT e cidade

TECIDO	ESTABELECIMENTO / CHEFE DE EQUIPE	Nº SNT ESTAB. Nº SNT CHEFE	CIDADE
Córnea	CENOFT – Oculista Associados da Paraíba Tarcizio José Dias	SNT21115PB02 SNT11115PB05	João Pessoa
	COAP – Clínica Oftalmológica Antônio de Pádua Antônio de Pádua da Silveira	SNT21100PB04 SNT11100PB04	João Pessoa
Côrnea	CTV – Centro de Tratamento da Visão George Luiz Soares de Oliveira Gustavo Ribeiro Coutinho Dália	SNT21102PB03 SNT11102PB10 SNT11115PB02	João Pessoa
	HBOL – Hospital de Olhos Carlos Eduardo Nunes Lima	SNT21120PB01 SNT11120PB01	João Pessoa
Côrnea	Hospital da Visão Camila Melo Gadelha Pereira Diniz	SNT21113PB02 SNT11113PB05	João Pessoa
	HULW – Hospital Universitário Lauro Wanderley Camila Melo Gadelha Pereira Diniz	SNT21122PB01 SNT11122PB01	João Pessoa
Côrnea	IV – Instituto da Visão Haroldo de Lucena Bezerra	SNT21120PB03 SNT11120PB03	João Pessoa
	PROVISÃO – Hospital Oftalmológico da Paraíba Daniel Alves Montenegro	SNT21117PB04 SNT11117PB04	João Pessoa
Medula óssea	HOFTALDIA - Hospital Dia Cirúrgico de Patos LTDA. Patrício Eduardo Abrantes Sarmento	SNT21125PB02 SNT11125PB02	Patos
	HELP – Fundação Pedro Américo Diego Nery Benevides Gadelha	SNT21124PB01 SNT11124PB01	Campina Grande
Medula óssea	HOCG – Hospital De Olhos De Campina Grande Antônio Harrison Sarmento Costa	SNT21106PB01 SNT11113PB04	Campina Grande
	CLINOS – Clínica De Oftalmologia Sousa Patrício Eduardo Abrantes Sarmento	SNT21119PB01 SNT11119PB01	Sousa
Medula óssea	Hospital Nossa Senhora das Neves* André Cunha Pereira de Oliveira*	SNT22119PB03 SNT12119PB03	João Pessoa

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

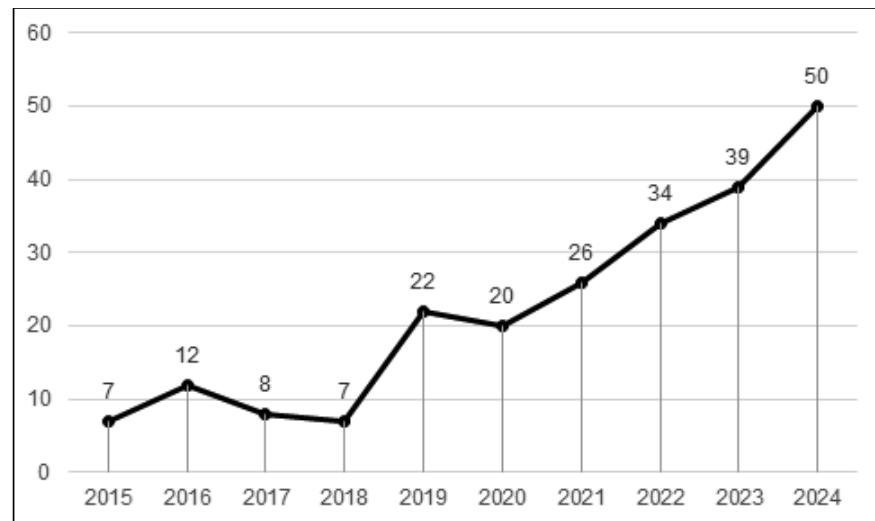
* - em processo de descredenciamento/inativação.

3.2 Epidemiologia dos Transplantes na Paraíba

Os dados epidemiológicos sobre transplantes na Paraíba refletem avanços significativos no sistema de doação e transplante de órgãos e tecidos, mas também evidenciam desafios persistentes que precisam ser enfrentados para garantir a continuidade desse progresso.

Entre os anos de 2015 e 2024, a Paraíba registrou um impressionante aumento de 614% no número de doadores efetivos, o que reflete um avanço significativo na conscientização e na mobilização para a doação de órgãos (figura 2). Esse crescimento é, em grande parte, atribuído ao aumento da taxa de protocolos abertos e concluídos, que subiu 3% entre 2023 e 2024. O incremento na quantidade de protocolos é um fator essencial para a melhoria dos processos de captação e para o aumento dos transplantes realizados no estado.

Figura 2 – Evolução dos números de doadores efetivos na Paraíba ao longo dos anos (período analisado 2015 – 2024)



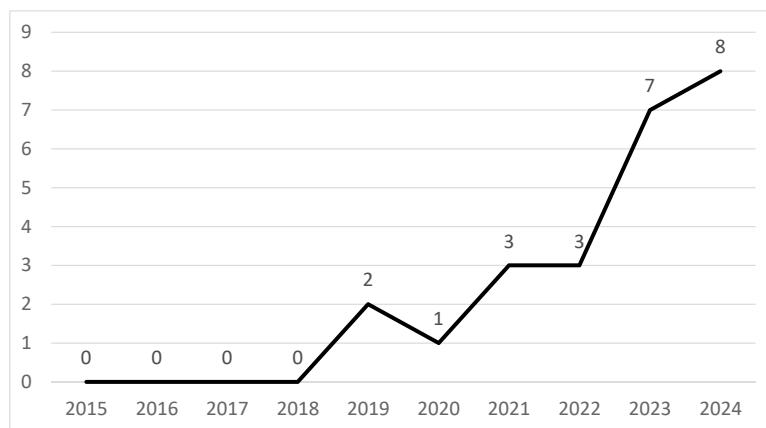
Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Essa evolução também teve impacto na disponibilização de órgãos para outros estados, com 281 órgãos doados para fora da Paraíba em 2024 e 168 transplantes realizados com órgãos provenientes de outros estados.

Apesar desse avanço, a lista de espera por transplantes ainda é um desafio significativo. No momento, a Paraíba enfrenta uma lista de 2 pacientes aguardando transplante de coração, 29 para fígado, 197 para rim e 590 para córnea. O tempo médio de espera varia entre 4 meses para coração, 6 meses para fígado, 8 meses para córnea e até 1 ano e 6 meses para transplantes renais. Esses números indicam a persistente necessidade de ampliação da captação de órgãos, além de melhorias na eficiência dos processos logísticos e de gestão dos transplantes.

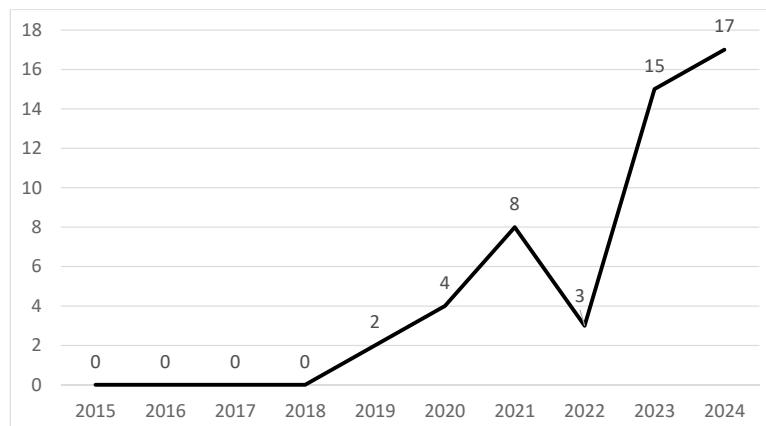
Entre os transplantes realizados, os dados mostram um crescimento impressionante em algumas modalidades. Entre 2019 e 2024, os transplantes cardíacos aumentaram 300% (figura 3), e os transplantes de medula óssea apresentaram um crescimento notável de 750% (figura 4). Já os transplantes hepáticos, entre 2016 e 2024, cresceram 1.550% (figura 5). Esses aumentos refletem o progresso das equipes de saúde e a eficácia das estratégias adotadas para ampliar a oferta desses transplantes tão essenciais.

Figura 3 – Evolução dos transplantes cardíacos na Paraíba ao longo dos anos (período analisado 2015 – 2024)



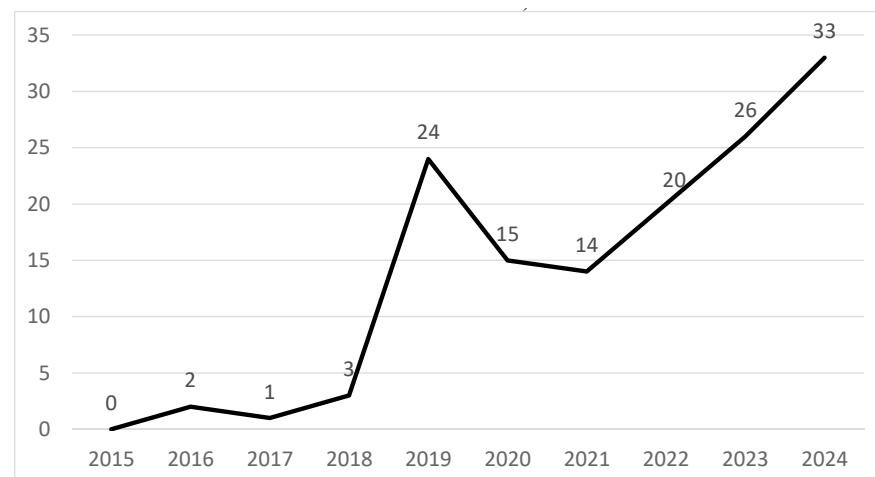
Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Figura 4 – Evolução dos transplantes de medula óssea na Paraíba ao longo dos anos (período analisado 2015 – 2024)



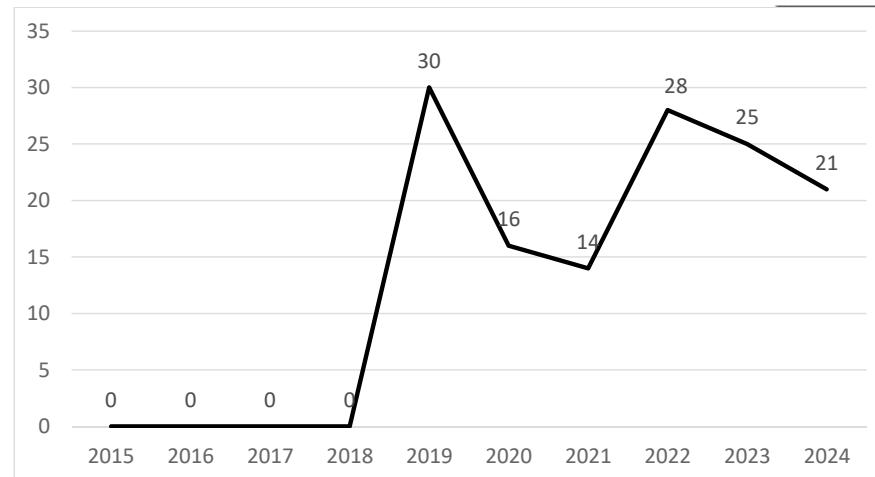
Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Figura 5 – Evolução dos transplantes hepáticos na Paraíba ao longo dos anos (período analisado 2015 – 2024)



Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Figura 6 – Evolução dos transplantes renais na Paraíba ao longo dos anos (período analisado 2015 – 2024)



Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

No entanto, um problema persistente que impacta esses números é a recusa familiar para a doação de órgãos. Em 2024, 43% das famílias entrevistadas optaram por não autorizar a doação, um fator que continua a representar um obstáculo para o aumento da disponibilidade de órgãos. Superar essa resistência familiar é fundamental para garantir o sucesso das políticas públicas de doação e, consequentemente, a ampliação do número de transplantes realizados na Paraíba.

Apesar das dificuldades, os números positivos demonstram que o estado tem avançado significativamente no fortalecimento de sua rede de transplantes. Para que esses avanços se consolidem e a fila de espera seja reduzida de forma substancial, é necessário continuar investindo em campanhas educativas, treinamento de profissionais, e, principalmente, em estratégias de sensibilização para reduzir as negativas familiares. Assim, será possível proporcionar mais vidas salvas e uma maior qualidade de vida para os pacientes transplantados.

3.3 Regulação acesso a lista, referência e contrarreferência, interestadual

3.3.1 Desenho da regulação no estado Paraíba

No estado da Paraíba contamos com um Complexo Regulador Regional (Estadual), dois Complexos Reguladores Municipais (em João Pessoa e Campina Grande) e 221 municípios com Centrais de Regulação Locais.

Compete ao Complexo Regulador Regional (CRR) realizar a gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação, e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito da região, e a referência interestadual, no âmbito do Estado, quando pactuada. A atuação do CRR na Paraíba busca estar alinhada às normas e diretrizes do Ministério da Saúde; apoiar tecnicamente e monitorar a execução da regulação a nível estadual e municipal. O CRR da Paraíba conta com três Centrais de Regulação, sendo uma por macrorregional de saúde.

Compete ao Complexo Regulador Municipal (CRM), realizar a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação.

Compete às Centrais de Regulação Locais realizar a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, organizando a demanda e solicitando o acesso da população própria e referenciada que compõe serviços pactuados.

No momento, o Complexo Regulador de João Pessoa faz uso da SISREG III para agendamento de procedimentos eletivos, serviços especializados, exames de médio e alto custo, bem como para autorização de internações hospitalares.

O Complexo Regulador de Campina Grande utiliza o SISREG III para procedimentos ambulatoriais, consulta especializadas e exames e leitos para urgência e emergência e através da Central de Regulação de Urgência e Emergência

A Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade (CERAC) é integrada às



centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares.

Para instituir o fluxo interestadual de usuários do SUS aos serviços de alta complexidade foi instituída a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC. Nos estados, a CNRAC é representada pelas Centrais Estaduais de Regulação da Alta Complexidade – CERAC, que respondem pela regulação do acesso de usuários que necessitam de procedimentos de alta complexidade fora de seu estado de origem. A CERAC Paraíba está subordinada à SES/PB e atua como solicitante, com vistas a ser executante de acordo com a Habilitação, este serviço é responsável pelo cadastramento de usuários no Sistema Informatizado da CNRAC (SICNRAC) para garantia do acesso de vaga em local disponível, no território nacional, conforme oferta de vaga pelas Unidades Executantes.

No contexto da CNRAC, o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) estadual está inserido nas três macrorregiões, no contexto das Gerências Regionais de Saúde (GRS) do estado da Paraíba com objetivo de aproximação logística e administrativa para os tratamentos interestaduais.

3.3.2 Etapas da gestão das listas de acesso à atenção especializada

I. Cadastro e Regulação da Demanda

- O paciente é inserido no sistema de regulação após encaminhamento médico, seja para consultas, exames ou procedimentos;
- A solicitação deve conter informações detalhadas, como quadro clínico, exames prévios e justificativa do encaminhamento;
- Um sistema informatizado deve registrar e classificar os pedidos para evitar duplicidades e fraudes.

A organização da jornada do usuário do SUS até o transplante é elemento central para garantir equidade, integralidade e transparência na linha de cuidado. A seguir, descrevem-se os principais eixos que estruturam este processo na Paraíba.

3.3.3 Jornada do Usuário do SUS no Acesso ao Transplante de Órgãos e tecidos

A regulação exercerá função central na coordenação da linha de cuidado do paciente candidato ao transplante, configurando-se como instância intermediadora entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Desde a identificação do caso na Atenção Primária, pelo acompanhamento em ambulatório especializado de transplantes, a regulação assegura a ordenação dos fluxos assistenciais, a priorização segundo critérios técnicos e clínicos, bem como a equidade e a continuidade do cuidado até a efetivação do procedimento.

3.3.4. Integração com os Sistemas de Informação

Todas as etapas da jornada do paciente, desde a indicação clínica até a efetiva realização do transplante, devem ser registradas nos sistemas oficiais, assegurando rastreabilidade integral e transparência do processo. A integração deve contemplar o SISREG, responsável pela regulação estadual e pelo gerenciamento da fila de acesso, o SNT, encarregado da gestão nacional das listas e da alocação de órgãos, e a CNCDO, destinada ao registro centralizado das atividades de captação e doação de órgãos.

Esse fluxo integrado possibilita que os gestores tenham visibilidade contínua sobre a demanda e a capacidade de resposta do sistema, favorecendo ajustes oportunos e maior eficiência na condução das políticas de transplantes.

3.3.5. Identificação e Elegibilidade do Paciente SUS

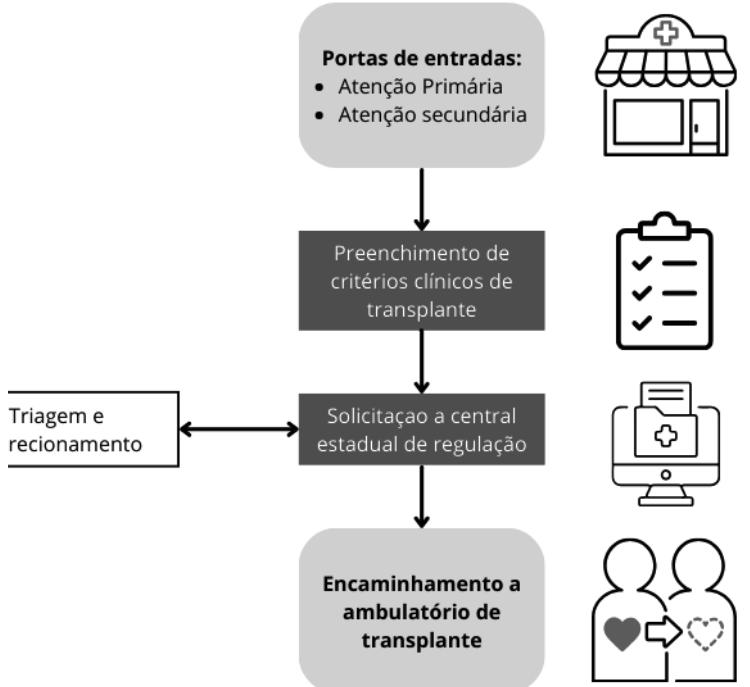
A primeira etapa consiste na identificação clínica do paciente potencial candidato ao transplante, realizada nos serviços de origem (unidades básicas, policlínicas, hospitais municipais ou regionais).

Para que seja considerado elegível, o usuário deve atender aos critérios clínicos e laboratoriais mínimos, definidos por protocolos assistenciais e pelas normativas do Sistema Nacional de Transplantes (SNT). Esta fase visa garantir que apenas pacientes com real indicação sejam encaminhados, evitando sobrecarga da rede reguladora.

3.3.6. Ambulatório especializado transplantador

Após a confirmação da elegibilidade, o paciente será inserido no acompanhamento do ambulatório especializado em transplantes. Nesse âmbito, será garantido um monitoramento contínuo e rigoroso, contemplando a identificação e o manejo de comorbidades, bem como de quaisquer condições que possam comprometer o êxito do procedimento e a plena recuperação do paciente. Concluída essa etapa de acompanhamento, o paciente será considerado apto para a realização do transplante.

Fluxograma 1: Ambulatório pré-transplante:



Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

3.3.7. Acompanhamento Pós-Transplante

A Central Estadual de Regulação visando garantir o acolhimento das demandas e a coordenação das ações relacionadas ao acompanhamento de pacientes pós-transplantados nos serviços de referência dará a continuidade na linha de cuidado dentro das governabilidades da central estadual de regulação. Nesse sentido, a comunicação será transparente, clara e objetiva entre todas as partes envolvidas, assegurando o fortalecimento da rede assistencial.

3.3.8. Identificação e Elegibilidade do Paciente SUS

Transplante Renal

Critérios de inclusão DRC estágio 5 em hemodiálise OU DRC estágio 5 em pré-dialise com perda progressiva E Ausência de contraindicações absolutas.

Tipagem sanguínea	Todos
Hemograma	Todos
Glicemia Jejun	Todos
TGO	Todos
TGP	Todos
Gama GT	Todos
Coagulograma	Todos
Triglicerídeos	Todos
VLDL	Todos
HDL	Todos
LDL	Todos
Chagas IgM	Todos
Chagas IgG	Todos
Toxoplasmose IgM	Todos
Toxoplasmose IgG	Todos
VDRL	Todos
CMV IgM	Todos
Epstein-Barr IgM	Todos
Epstein-Barr IgG	Todos
Anti-HCV	Todos
Anti-Hbs	Todos
HbsAg	Todos
HTLV-1 e HTLV-2 IgM e IgG	Todos
HIV – anticorpos	Todos
Urocultura e antibiograma	Todos
Proteinúria de 24 horas	Todos
Relação PSA livre e total	Todos
Parasitológico de fezes	Todos
Radiografia de Tórax	Todos
Eletrocardiografia	Todos
Ecocardiografia	Todos
US Abdome Total	Todos
US renal	Todos
US próstata	Sexo masculino, ≥ 40 anos e alteração PSA
US transvaginal	Sexo feminino
Cintilografia miocárdica	≥ 50 anos E tabagismo ou fator de risco
Cateterismo	≥ 50 anos E tabagismo ou fator de risco
MAPA	Todos – se síndrome do “Avental Branco”
Avaliação Cardiológica	Todos
Avaliação Psicológica	Todos
Avaliação ginecológica	Sexo feminino
Endoscopia Digestiva Alta	Se suspeita de varizes esofágicas
Arteriografia ou angiograma renal	Todos

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Transplante Hepático

Critérios de inclusão

Cirrose hepática descompensada (MELD ≥ 15)

Carcinoma hepatocelular – Critérios de Milão Ausência de contraindicações absolutas

Tipagem sanguínea	Todos
Hemograma	Todos
Glicemia Jejun	Todos
TGO	Todos
TGP	Todos
Gama GT	Todos
Coagulograma e INR	Todos
Bilirrubina total e frações	Todos
Chagas IgM	Todos
Chagas IgG	Todos
Toxoplasmose IgM	Todos
Toxoplasmose IgG	Todos
VDRL	Todos
CMV IgM	Todos
Epstein-Barr IgM	Todos
Epstein-Barr IgG	Todos
Anti-HCV	Todos
Anti-Hbs	Todos
HbsAg	Todos
HTLV-1 e HTLV-2 IgM e IgG	Todos
HIV – anticorpos	Todos
Parasitológico de fezes	Todos

Radiografia de Tórax	Todos
Eletrocardiografia	Todos
Ecocardiografia	Todos
US transvaginal	Sexo feminino
Cintilografia miocárdica	≥ 50 anos E tabagismo ou fator de risco
Cateterismo	≥ 50 anos E tabagismo ou fator de risco
Avaliação Cardiológica	Todos
Avaliação Pneumologista	Todos
Avaliação Psicológica	Todos
Avaliação ginecológica	Sexo feminino
Endoscopia Digestiva Alta	Todos
TC ou RM abdominal superior	Todos

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Transplante Cardíaco

Critérios de inclusão: IC Classe III ou IV Refratária Baixa VO2 em teste de esforço Ausência de contraindicações absolutas.

Tipagem sanguínea	Todos
Hemograma	Todos
Glicemia Jejum	Todos
TGO	Todos
TGP	Todos
Gama GT	Todos
Coagulograma e INR	Todos
Glicemia de Jejum	Todos
Hemoglobina Glicada	Todos
Chagas IgM	Todos
Chagas IgG	Todos
Toxoplasmose IgM	Todos
Toxoplasmose IgG	Todos
VDRL	Todos
CMV IgM	Todos
Epstein-Barr IgM	Todos
Epstein-Barr IgG	Todos
Anti-HCV	Todos
Anti-Hbs	Todos
HbsAg	Todos
HTLV-1 e HTLV-2 IgM e IgG	Todos
HIV - anticorpos	Todos
Parasitológico de fezes	Todos
Radiografia de Tórax	Todos
Eletrocardiografia	Todos
Ecocardiografia	Todos
Cateterismo Cardíaco	Todos
Avaliação Cardiológica	Todos
Avaliação Pneumologista	Todos
Avaliação Psicológica	Todos
TC ou RM abdominal superior	Todos
Mamografia	Sexo feminino ≥ 50 anos
Papanicolau	Sexo feminino
US Doppler Vertebrais	Todos
US Doppler Carótidas	Todos
Avaliação odontológica	Todos
Avaliação Nutricional	Todos
Avaliação ginecológica	Sexo feminino
PSA livre/total	Sexo masculino ≥ 40 anos
US Próstata	Sexo masculino com PSA alterado

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Transplante de Medula Óssea

Critérios de inclusão:

Ceropatia Bolhosa
Leucemias agudas
Leucemia mieloide crônica
Síndromes mielodisplásicas
Linfomas
Mieloma múltiplo
Anemia aplásica grave
Anemia falciforme

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

*Os exames pré operatórios devem ser individualizados, a depender do quadro clínico do paciente e da patologia em questão.

Transplante de Córnea

Critérios de inclusão:

Ceropatia Bolhosa
Leucomas
Ceratocone Avançado

Avaliação Oftalmológica	Todos
Topografia e Espessura Corneana	Todos

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

As principais contraindicações graves que impedem a realização do transplante no paciente é a presença de câncer ativo, hipertensão arterial pulmonar grave, uso ativo de álcool ou drogas, doença grave e irreversível em outro órgão, infecção grave e ativa.

3.3.9. Capacidade Operacional

A estimativa da capacidade operacional de consultas pré-transplante demonstra o potencial de atendimento da rede: Fígado – Hospital Nossa Senhora das Neves: 5 consultas/semana; Hospital UNIMED: até 24 consultas/semana. Rim – Hospital Nossa Senhora das Neves: 20 consultas/semana; Hospital UNIMED: até 36 consultas/semana. Coração – Hospital Metropolitano: 10 consultas/semana; Hospital UNIMED: até 12 consultas/semana.

Vale destacar que a rede possui possibilidade de ampliação da capacidade conforme a demanda, reforçando a necessidade de fortalecimento contínuo da regulação e da gestão integrada. Para transplante de córneas ambos hospitais atualmente que atendem SUS tem a capacidade de 50 atendimentos semanais no Hospital HELP e 40 no HULW, no restante das clínicas credenciadas são por livre demanda atendimentos por convênio ou particular.

3.3.10. Papel do Estado e dos Municípios

No Estado da Paraíba em parceria da secretaria de estado da saúde e municípios buscando fortalecer uma política pública estruturada para o acompanhamento e tratamento dos pacientes transplantados que evoluem com complicações clínicas ou cirúrgicas, bem como para aqueles que necessitam de internações por motivos não diretamente relacionados ao transplante.

Os complexos reguladores de saúde pactuaram respeitando a regionalização contemplando a regionalização da assistência em marcos definidos, utilizando hospitais públicos e filantrópicos já consolidados como referências em alta complexidade, garantindo capilaridade, integralidade e continuidade do cuidado.

Complicações Clínicas e Cirúrgicas Relacionadas ao Ato Cirúrgico:

Cidade	Unidades Apoio
João Pessoa	Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho Hospital Santa Isabel
Campina Grande	Hospital de Clínicas
Patos	Hospital Janduhy Carneiro

Complicações Clínicas:

Cidade	Unidades Apoio
João Pessoa	Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho Hospital Santa Isabel
Campina Grande	Hospital de Clínicas
Patos	Hospital Janduhy Carneiro

Esse arranjo assegura cobertura completa da capital e região metropolitana, com serviços já habilitados e hospitais de retaguarda capazes de absorver pacientes em intercorrências pós-transplante.

A adoção desse modelo possibilitará a regionalização da assistência, aproximando os pacientes dos locais de residência e a redução das complicações graves, por meio de acompanhamento especializado em unidades pautadas.

3.3.11. Fluxo de Acesso do Paciente com Complicações do Transplante

A realização de um transplante configura uma intervenção terapêutica de alta complexidade, capaz de proporcionar significativa melhoria na qualidade de vida e na sobrevida dos pacientes. Entretanto, trata-se de um procedimento que exige acompanhamento contínuo, uma vez que está associado a riscos relevantes, especialmente no período pós-operatório. Pacientes transplantados integram o grupo de maior vulnerabilidade clínica, em razão do uso permanente de imunossupressores, da presença do enxerto e de fatores inerentes ao processo cirúrgico. Esses pacientes apresentam risco aumentado de complicações, muitas vezes demandando cuidados hospitalares especializados. Evidências científicas indicam que a taxa de reinternação pode ultrapassar 50% nos primeiros meses após o transplante, sendo as infecções a principal causa desses desfechos.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a implementação de um protocolo de acesso que estabeleça fluxos claros e ágeis, assegurando ao paciente transplantado atendimento oportuno, integral e resolutivo diante de complicações. Tal medida visa não apenas garantir maior segurança, mas também reduzir riscos e qualificar a atenção prestada ao paciente transplantado no âmbito da rede de saúde.

Considerando que a unidade executora do transplante desempenha papel central na condução e no acompanhamento do paciente no pós-transplante, ela assume responsabilidade pelo manejo complicações que possam surgir durante a recuperação. Nesse sentido, é fundamental destacar as complicações mais prevalentes nesse grupo, permitindo uma atuação precoce, eficaz e segura, garantindo a qualidade do cuidado e a proteção do paciente.

§ Associadas ao procedimento cirúrgico:

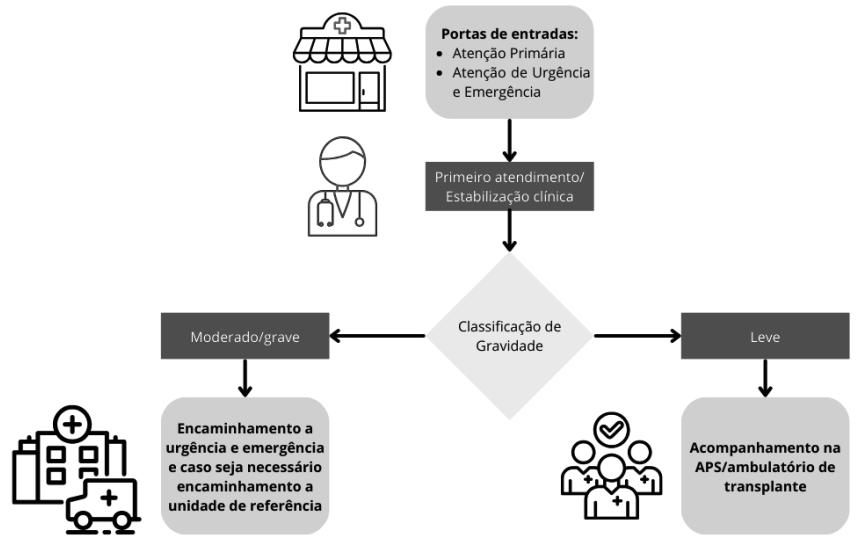
- o Trombose de artéria renal;
- o Trombose de veia renal;
- o Linfocèle;
- o Estenose de artéria renal;
- o Fístulas;
- o Obstrução urinária;
- o Necrose de ureter;
- o Trombose da artéria hepática e veia porta;
- o Hemorragias;
- o Tamponamento cardíaco;
- o Derrame pericárdico;
- o Vasculopatia do enxerto.

§ Outras

- o Infecção do trato urinário;
- o Rejeição do órgão transplantado: hiper aguda, acelerada, aguda e crônica;
- o Infecção por Citomegalovírus, poliomavírus, Epstein-Barr;
- o Herpes zoster;
- o Infecções fúngicas;

- o Dislipidemia;
- o Distúrbios neurológicos;
- o Diabetes Mellitus;
- o Hipertensão arterial;
- o Neoplasias;
- o Coagulopatias;
- o Hepatite B;
- o Hepatite C;
- o Encefalopatia;
- o Dislipidemia;
- o Distúrbios neurológicos;
- o AVE.

Fluxograma 2: Complicações pós-transplante:



3.3.12. CENTROS TRANSPLANTADORES NO ESTADO (SUS) E CONTRATUALIZADOS

Segue abaixo os hospitais e/ou serviços que fazem parte do sistema de regulação estadual/municipal para realização de acompanhamento e transplantes de paciente no Estado da Paraíba.

Quadro 6 – Descrição dos Centros Transplantadores 100% SUS e contratualizados de órgãos sólidos e tecidos, acompanhados de suas equipes, números de registros no SNT e cidade

REDE MUNICIPAL/ESTADUAL/PBSAÚDE (100% SUS)			
ÓRGÃO/TECIDO	ESTABELECIMENTO/ CHEFE DE EQUIPE	Nº SNT ESTAB. Nº SNT CHEFE	CIDADE
Coração	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho	SNT20320PB02 SNT10320PB02	Santa Rita
Córneas	HULW – Hospital Universitário Lauro Wanderley Camila Melo Gadelha Pereira Diniz	SNT21122PB01 SNT11122PB01	João Pessoa
CONTRATUALIZADOS			
ÓRGÃO/TECIDO	ESTABELECIMENTO/ CHEFE DE EQUIPE	Nº SNT ESTAB. Nº SNT CHEFE	CIDADE
Coração	Hospital Alberto Urquiza Wanderley - UNIMED Maurilio Onofre Deininger	SNT20318PB03 SNT10318PB03	João Pessoa
Fígado	Hospital Alberto Urquiza Wanderley - UNIMED Cássio Virgílio Cavalcante de Oliveira	SNT20204PB01 SNT10204PB01	João Pessoa
	Hospital Nossa Senhora das Neves Claudio Moura Lacerda de Melo	SNT20117PB01 SNT10117PB01	João Pessoa
Rim	Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED Jarques Lúcio da Silva	SNT20118PB04 SNT10118PB04	João Pessoa
	Hospital Nossa Senhora das Neves Marcelo Figueiredo de Souza	SNT20117PB01 SNT20117PB01	João Pessoa
Medula óssea	Hospital Nossa Senhora das Neves André Cunha Pereira de Oliveira	SNT22119PB03 SNT12119PB03	João Pessoa
Córnea	HBOL – Hospital de Olhos Carlos Eduardo Nunes Lima	SNT21120PB01 SNT11120PB01	João Pessoa
	HELP – Fundação Pedro Américo Diego Nery Benevides Gadelha	SNT21124PB01 SNT11124PB01	Campina Grande

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

Para o caso do Hospital Nossa Senhora das Neves e Unimed João Pessoa, ambos estão contratualizados junto a SESPB, com base no Edital de credenciamento 01/2021 – Edital de Chamamento público, para o caso do HELP, HULW e o HBOL estão contratualizados com as SMS dos respectivos municípios o Hospital da Unimed também se encontra com contrato ativo junto SMS de João Pessoa.

3.4 Identificação dos problemas prioritários e perspectivas

Os maiores desafios encontrados pela CET/PB são o aumento do número de notificação de óbitos, a abertura e a conclusão do processo de diagnóstico de Morte Encefálica, as recusas familiares durante as entrevistas e a eficiência no processo de doação-capturação-transplante.

Outro desafio identificado é a concentração da estrutura hospitalar habilitada para transplantes de órgãos sólidos na região metropolitana de João Pessoa. Essa limitação geográfica dificulta a regionalização da assistência e restringe a equidade do acesso, especialmente para usuários residentes em macrorregiões mais distantes.

Adicionalmente, observa-se a ocorrência de perdas de enxertos e óbitos no período pós-transplante, muitas vezes associadas à ausência de uma rede hospitalar pactuada para o tratamento de complicações clínicas relacionadas e não relacionadas diretamente ao transplante. Essa lacuna promete a continuidade do cuidado e aumenta a vulnerabilidade do paciente transplantado.

No entanto, o processo de trabalho da atual gestão, de maneira eficaz e eficiente, tem como objetivo principal trazer a Paraíba para o cenário nacional no aumento de doações de órgãos e tecidos para transplantes, bem como atingir as metas pactuadas, visando melhorar a qualidade de vida da população paraibana que aguardam por um transplante, e também daqueles que nem sequer sabem que aqui é possível ter acesso no SUS a estes serviços.

4 FORMULAÇÃO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS

A formulação de objetivos, diretrizes e metas constitui um passo fundamental para o aprimoramento da assistência à saúde, garantindo a estruturação de ações estratégicas voltadas para a qualificação dos serviços e a ampliação do acesso da população. Neste contexto, o PEDT estabelece um direcionamento claro para a melhoria da resolutividade da atenção à saúde, assegurando que a oferta de serviços ocorre de maneira equitativa e eficiente.

4.1 Formulação de objetivos

1. Aprimorar o processo de doação, captação e transplante de órgãos e tecidos na Paraíba, garantindo maior eficiência na notificação, no diagnóstico de morte encefálica e na sensibilização familiar, reduzindo as recusas e otimizando a utilização dos órgãos e tecidos disponíveis;

2. Formar uma equipe multidisciplinar e dedicada à captação de órgãos e tecidos na Paraíba;

3. Atualizar e aprimorar constantemente os conhecimentos e práticas dos profissionais envolvidos nos transplantes;

4. Fornecer apoio psicológico às famílias que autorizaram a doação de órgãos de seu familiar e estão vivenciando o processo de luto.

4.2 Formulação de diretrizes

Para viabilizar o objetivo 1, foram estabelecidas as seguintes diretrizes como ferramentas orientadoras:

a) Fortalecimento da identificação e notificação de potenciais doadores nos estabelecimentos de saúde, com capacitação das equipes para ampliar a notificação de óbitos e agilizar a abertura e conclusão do diagnóstico de morte encefálica;

b) Estratégias para sensibilização e redução das recusas familiares, promovendo campanhas educativas e treinamento específico para profissionais responsáveis pelas entrevistas com familiares;

c) Otimização da logística do processo de doação-capturação-transplante, garantindo maior eficiência na coordenação entre as unidades notificadoras, a CET/PB e as equipes transplantadoras;

d) Ampliação da rede de atenção ao doador e receptor, fortalecendo a integração entre os serviços hospitalares, a atenção primária e os centros especializados para garantir assistência qualificada e regionalizada.

Para viabilizar o objetivo 2, foram estabelecidas as seguintes diretrizes como ferramentas orientadoras:

e) Implantação de um serviço de captação de órgãos e tecidos, ligado à CET/PB, por meio da criação de uma equipe com este fim;

f) Responsabilização pelo procedimento cirúrgico da retirada e adequação dos órgãos e tecidos a serem transplantados, mantendo a integridade do doador cadáver, acondicionamento adequado, perfusão, transporte seguro e a entrega dos órgãos e tecidos ao centro transplantador;

g) Colaboração com hospitais e unidades de saúde para identificar potenciais doadores;

h) Fortalecimento e resolutividade das aberturas e fechamentos dos protocolos de morte encefálica.

Para viabilizar o objetivo 3, foram estabelecidas as seguintes diretrizes como ferramentas orientadoras:

i) Promoção de workshops, seminários e cursos regulares para atualizar e reciclar os conhecimentos dos profissionais envolvidos nos transplantes na Paraíba;

j) Parcerias com instituições de ensino e pesquisa a fim de explorar os dados epidemiológicos referentes à doação e transplantes de órgãos e tecidos na Paraíba;

k) Otimização do processo de formação de novos conhecimentos, além dos reciclados, trocados e reaprendidos, a partir da evolução científica e da aplicação de estratégias efetivas e inovadoras, a fim de possibilitar que a equipe se mantenha sempre atualizada.

Para viabilizar o objetivo 4, foram estabelecidas as seguintes diretrizes como ferramentas orientadoras:

l) Garantia de oferta de suporte emocional e mental às famílias de doadores de órgãos;

m) Redução do impacto psicológico negativo e promover a saúde mental das famílias;

n) Implementação do acesso a serviços de saúde mental para famílias doadoras por meio de teleconsultas.

4.3 Formulação de metas

Para alcançar o objetivo 1, foram traçadas as seguintes metas:

I) Aumentar em 20% o número de notificações de óbitos em unidades de saúde notificadoras, promovendo capacitações periódicas para profissionais envolvidos no processo;

II) Elevar em 25% a taxa de abertura e conclusão do diagnóstico de morte encefálica, reduzindo o tempo médio entre a notificação e a confirmação do óbito para viabilizar a doação;

III) Reduzir em 20% a taxa de recusas familiares durante o processo de entrevista, implementando ações educativas e treinamentos específicos para equipes de acolhimento;

IV) Aumentar em 20% a eficiência do processo de doação-capturação-transplante, garantindo menor tempo entre a captação e a realização dos transplantes, otimizando a logística de trans-



porte e distribuição dos órgãos e tecidos.

V) Viabilizar abertura e credenciamento de novos centros transplantadores em 04 novas equipes/estabelecimentos, visando ampliação da rede e o do acesso da população a tais procedimentos

Para alcançar o objetivo 2, foram traçadas as seguintes metas:

VI) Criar, estruturar e implementar uma equipe multidisciplinar de captação de órgãos e tecidos na Paraíba dentro de 12 meses, vinculada à CET/PB, composta por 02 médicos cirurgiões, 01 instrumentador cirúrgico, 01 perfusionista, 01 enucleador de córnea;

VII) Firmar parcerias com pelo menos 10 hospitais e unidades de saúde estratégicas no primeiro ano, fortalecendo a identificação precoce de potenciais doadores e a notificação de óbitos.

VIII) Garantir a abertura e conclusão de 75% dos protocolos de morte encefálica nos hospitais parceiros no período de dois anos, promovendo treinamentos regulares para equipes médicas e de enfermagem;

Para alcançar o objetivo 3, foram traçadas as seguintes metas:

IX) Realizar pelo menos quatro eventos anuais (*workshops*, seminários ou cursos) para atualização e capacitação dos profissionais envolvidos nos transplantes na Paraíba;

X) Firmar parceria com pelo menos três instituições de ensino e pesquisa até o final do primeiro ano, visando o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e a aplicação de novas estratégias baseadas em evidências científicas;

XI) Implementar um programa contínuo de educação e reciclagem para os profissionais da equipe de transplantes, com avaliação periódica de desempenho e aplicação de novas tecnologias e protocolos médicos.

Para alcançar o objetivo 4, foram traçadas as seguintes metas:

XII) Implantar um serviço de suporte psicológico para famílias doadoras até o final do primeiro ano, oferecendo acompanhamento especializado durante o processo de luto;

XIII) Disponibilizar teleconsultas de apoio psicológico para 100% dos familiares de primeiro grau que autorizaram a doação, garantindo acesso remoto a serviços de saúde mental;

XIV) Reduzir o sofrimento psicológico grave entre familiares de doadores durante o primeiro ano de luto, por meio de intervenções terapêuticas psicológicas e psiquiátricas, em acompanhamento contínuo.

Quadro 7 – Apresentação da formulação dos objetivos, diretrizes e metas

OBJETIVOS	DIRETRIZES	METAS
1	Fortalecimento da identificação e notificação de potenciais doadores nos estabelecimentos de saúde, com capacitação das equipes para ampliar a notificação de óbitos e agilizar a abertura e conclusão do diagnóstico de morte encefálica;	Aumentar em 20% o número de notificações de óbitos em unidades de saúde notificadoras, promovendo capacitações periódicas para profissionais envolvidos no processo;
	Estratégias para sensibilização e redução das recusas familiares, promovendo campanhas educativas e treinamento específico para profissionais responsáveis pelas entrevistas com familiares;	Reduzir em 20% a taxa de negativas familiares durante o processo de entrevista, implementando ações educativas e treinamentos específicos para equipes de acolhimento;
	Otimização da logística do processo de doação-captAÇÃO-transplante, garantindo maior eficiência na coordenação entre as unidades notificadoras, a CET/PB e as equipes transplantadoras;	Aumentar em 20% a eficiência do processo de doação-captAÇÃO-transplante, garantindo menor tempo entre a captação e a realização dos transplantes, otimizando a logística de transporte e distribuição dos órgãos e tecidos;
	Ampliação da rede de atenção ao doador e receptor, fortalecendo a integração entre os serviços hospitalares, a atenção primária e os centros especializados para garantir assistência qualificada e regionalizada.	Elevar em 25% conclusão do diagnóstico de morte encefálica, reduzindo o tempo médio entre a notificação e a confirmação do óbito para viabilizar a doação.
2	Implantação de um serviço de captação de órgãos e tecidos, ligado à CET/PB, por meio da criação de uma equipe com este fim;	Criar, estruturar e implementar uma equipe multidisciplinar de captação de órgãos e tecidos na Paraíba dentro de 12 meses, vinculada à CET/PB, composta por 02 médicos cirurgiões, 01 instrumentador cirúrgico, 01 perfusionista, 01 enucleador de córnea;
	Responsabilização pelo procedimento cirúrgico da retirada e adequação dos órgãos e tecidos a serem transplantados, mantendo a integridade do doador cadáver, acondicionamento adequado, perfusão, transporte seguro e a entrega dos órgãos e tecidos ao centro transplantador;	
	Colaboração com hospitais e unidades de saúde para identificar potenciais doadores;	Firmar parcerias com pelo menos 10 hospitais e unidades de saúde estratégicas no primeiro ano, fortalecendo a identificação precoce de potenciais doadores e a notificação de óbitos;
	Fortalecimento e resolutividade das aberturas e fechamentos dos protocolos de morte encefálica.	Garantir conclusão de 75% dos protocolos de morte encefálica nos hospitais parceiros no período de dois anos, promovendo treinamentos regulares para equipes médica, assistente sôcial, psicologia e de enfermagem.

3	Promoção de workshops, seminários e cursos regulares para atualizar e reciclar os conhecimentos dos profissionais envolvidos nos transplantes na Paraíba;	Realizar pelo menos quatro eventos anuais (<i>workshops</i> , seminários ou cursos) para atualização e capacitação dos profissionais envolvidos nos transplantes na Paraíba;
	Parcerias com instituições de ensino e pesquisa a fim de explorar os dados epidemiológicos referentes à doação e transplantes de órgãos e tecidos na Paraíba;	Firmar parceria com pelo menos três instituições de ensino e pesquisa até o final do primeiro ano, visando o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e a aplicação de novas estratégias baseadas em evidências científicas;
	Atualizar e aprimorar constantemente os conhecimentos e práticas dos profissionais envolvidos nos transplantes	Implementar um programa contínuo de educação e reciclagem para os profissionais pertencentes aos estabelecimentos que tenham possíveis doadores de órgãos e tecidos, com avaliação periódica de desempenho e aplicação de novas tecnologias e protocolos médicos.
4	Otimização do processo de formação de novos conhecimentos, além dos reciclados, trocados e reaprendidos, a partir da evolução científica e da aplicação de estratégias efetivas e inovadoras, a fim de possibilitar que a equipe se mantenha sempre atualizada.	
	Ganhar de oferta de suporte emocional e mental às famílias de doadores de órgãos;	Implantar um serviço de suporte psicológico para famílias doadoras até o final do primeiro ano, oferecendo acompanhamento especializado durante o processo de luto;
	Fornecer apoio psicológico às famílias que autorizaram a doação de órgãos de seu familiar e estão vivenciando o processo de luto	Reduzir o sofrimento psicológico grave entre familiares de doadores durante o primeiro ano de luto, por meio de intervenções terapêuticas psicológicas e psiquiátricas, em acompanhamento contínuo;
	Implementação do acesso a serviços de saúde mental para famílias doadoras por meio de teleconsultas.	Disponibilizar teleconsultas de apoio psicológico para 100% dos familiares de primeiro grau que autorizaram a doação, garantindo acesso remoto a serviços de saúde mental.

Fonte: Central Estadual de Transplantes, 2025.

5 INDICADORES DE AVALIAÇÃO (ACESSO, NECESSIDADE E EFICIÊNCIA)

Para garantir a efetividade das metas estabelecidas no PEDT, foram desenvolvidos indicadores que permitem avaliar o desempenho das ações em três dimensões essenciais: acesso, necessidade e eficiência. Esses indicadores possibilitam um monitoramento preciso dos avanços alcançados e embasam a tomada de decisão para ajustes e melhorias no processo de doação e transplante.

Cada meta conta com indicadores específicos, permitindo uma análise detalhada do impacto das intervenções implementadas. A seguir, serão apresentados os indicadores correspondentes a cada meta estabelecida para atingir o objetivo proposto, organizados segundo as categorias de avaliação propostas.

I) Notificações de Óbitos

- Cálculo para aumento das NO (%): $\frac{nº\ atual - nº\ antigo}{nº\ antigo} \times 100$

II) Taxa de Negativas Familiares

- Cálculo para taxa de recusas familiares (%): $\frac{nº\ de\ negativas}{total\ de\ entrevistas} \times 100$
- Cálculo para redução das recusas familiares (%): $\frac{nº\ atual - nº\ antigo}{nº\ atual} \times 100$

III) Eficiência no Processo Doação-Captação-Transplante

- Cálculo para eficiência de doação (%): $\frac{nº\ de\ doações}{total\ de\ entrevistas} \times 100$
- Cálculo para eficiência da captação (órgãos e tecidos) e transplante (%): $\frac{nº\ de\ captação\ com\ implante\ efetivado}{total\ de\ captação} \times 100$

IV) Taxa de Diagnóstico de Morte Encefálica

- Cálculo para aumento do diagnóstico de ME (%): $\frac{nº\ atual - nº\ antigo}{nº\ antigo} \times 100$

V) Implementação da Equipe Multidisciplinar de Captação

- Cálculo para eficiência da equipe (%): $\frac{nº\ de\ captações}{quantidade\ de\ meses\ de\ atuação} \times 100$

VI) Notificações para doação de órgãos e tecidos.

- Cálculo de cobertura das notificações de doações por estabelecimento de saúde (%): $\frac{nº\ de\ estabelecimentos\ notificantes\ em\ cada\ OPO}{nº\ de\ estabelecimentos\ na\ área\ de\ abrangência\ da\ OPO} \times 100$

VII) Protocolos de Morte Encefálica

- Cálculo para eficiência da abertura e conclusão dos protocolos de ME (%): $\frac{nº\ de\ protocolos\ concluídos}{nº\ de\ protocolos\ abertos} \times 100$



VIII) Eventos de Capacitação Profissional

- Cálculo para acesso aos eventos (%): $\frac{nº\ de\ profissionais\ no\ evento}{nº\ de\ profissionais\ no\ serviço} \times 100$

IX) Parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa

- Cálculo para eficiência das parcerias (%): $\frac{nº\ de\ produtos\ desenvolvidos\ (ano)}{nº\ de\ parcerias\ firmadas\ (ano)} \times 100$

X) Programa Contínuo de Educação e Reciclagem Profissional

- Cálculo para acesso aos eventos (%): $\frac{nº\ de\ profissionais\ no\ evento}{nº\ de\ profissionais\ no\ serviço} \times 100$

XI) Suporte Psicológico para Famílias Doadoras

- Cálculo para acesso ao suporte psicológico (%): $\frac{nº\ de\ famílias\ atendidas}{nº\ de\ doadores\ efetivos} \times 100$

XII) Redução do Sofrimento Psicológico em Familiares Doadoras

- Cálculo de redução da escala de luto (%): $\frac{nº\ atual - nº\ antigo}{nº\ atual} \times 100$

XIII) Disponibilização de Teleconsultas para Familiares de Doador

- Cálculo para acesso ao suporte psicológico (%): $\frac{nº\ de\ famílias\ atendidas}{nº\ de\ doadores\ efetivos} \times 100$

6 DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS INDICADORES E ESTRATÉGIAS

O monitoramento e a avaliação dos indicadores e das estratégias do Plano Estadual de Doação e Transplantes serão realizados de maneira sistemática e estruturada, garantindo um acompanhamento contínuo e em tempo real dos avanços alcançados. Para isso, será adotado um modelo de monitoramento mensal, baseado na alimentação de planilhas eletrônicas pelos profissionais diretamente envolvidos na execução das metas estipuladas.

Cada ação realizada dentro do escopo do PEDT deverá ser registrada de forma imediata e virtual, permitindo a compilação automatizada dos dados e a análise tempestiva pela gestão. Para viabilizar esse processo, será desenvolvida uma plataforma digital exclusiva para o registro e gerenciamento das informações, facilitando o acesso e a transparência na gestão dos indicadores.

A implementação desse sistema permitirá que os gestores acompanhem em tempo real o andamento das ações, identifiquem eventuais desafios e ajustem as estratégias conforme necessário, garantindo maior eficiência e efetividade na execução das metas propostas. Além disso, a análise contínua dos dados possibilitará mensuração do impacto das iniciativas nos índices de doação e transplante, fortalecendo a tomada de decisão baseada em evidências e promovendo a melhoria contínua do processo.

Embora o monitoramento seja realizado mensalmente, os relatórios consolidados dos indicadores serão elaborados anualmente, uma vez que alguns cálculos dependerão da tabulação anual dos dados. Essa abordagem garantirá uma análise mais abrangente e consistente do desempenho das metas, permitindo ajustes estratégicos baseados em informações de longo prazo.

7 CONCLUSÃO

O PEDT foi estruturado com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à doação e transplante de órgãos e tecidos no estado, buscando atender de maneira eficiente as demandas da população e garantir a qualidade no atendimento aos pacientes. Este plano contempla ações práticas e exequíveis, com enfoque na conscientização da população, no fortalecimento da rede de captação e transplante, na melhoria da gestão e monitoramento dos processos, e na capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

As ações propostas têm como premissa a viabilidade de implementação dentro do contexto atual, sem sobrecarregar o sistema de saúde, e visam a construção de uma rede de cooperação integrada, capaz de responder de forma ágil e coordenada aos desafios impostos pela alta demanda por transplantes.

Para atingir os objetivos traçados, o PEDT investe na ampliação da conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos, por meio de campanhas educativas, buscando aumentar o número de registros de doadores. Além disso, é previsto o fortalecimento da infraestrutura hospitalar e a capacitação das equipes de captação de órgãos e tecidos, a fim de reduzir o tempo de espera e ampliar a eficiência do processo de transplante.

Também se destaca a importância de um sistema robusto de monitoramento e gestão de dados, que permitirá acompanhar o andamento do processo de doação e transplante de forma transparente e eficaz. A integração das redes de saúde pública e privada, além da qualificação constante dos profissionais de saúde, são outros pilares essenciais para garantir que os transplantes ocorram com segurança e qualidade, respeitando os aspectos técnicos e humanos do atendimento.

O PEDT, ao ser implementado, constituirá um passo fundamental na melhoria do sistema de doação e transplantes no estado, estabelecendo bases sólidas para que, no futuro, seja possível alcançar os objetivos de aumento na captação de doadores, redução das listas de espera e ampliação do número de transplantes realizados. A continuidade das ações e a avaliação constante dos processos serão imprescindíveis para o sucesso do plano, permitindo ajustes necessários e garantindo que os resultados esperados se tornem realidade ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024.

Estabelece diretrizes e procedimentos relacionados à doação e transplante de órgãos e tecidos no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 7 nov. 2024. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/>>

portaria-gm/ms-n-5.685-de-7-de-novembro-de-2024-596825207>. Acesso em: 10 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Nacional de Transplantes. Ministério da Saúde [Internet]; 2025. [acesso em 10 de fevereiro de 2025]. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude-pt-br/composicao/saes/snt>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES. Departamento de Atenção Especializada e Temática – DAET. 1º Ciclo de Monitoramento do Sistema Nacional de Transplantes [Internet]; 2023. [acesso em 29 de maio de 2023]. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude-pt-br/composicao/saes/snt/arquivos/1o-ciclo-de-monitoramento.pdf>>.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Relatório de avaliação de programa: Programa Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos/Tribunal de Contas da União; Relator Ministro Marcos Vinícius Vilaça. – Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2006.

CIONATTO, R. M.; PINHEIRO, A. A. G. Transplante de órgãos humanos no Brasil: a temática não pode ser declarada morta. Rev Dir e Garantias Fundamentais, v. 18, n. 3, p: 177-214, 2017.

COELHO, G. H. F.; BONELLA, A. E. Doação de órgãos e tecidos humanos: a transplantação na Espanha e no Brasil. Revista Bioética, v. 27, n. 3, p. 419-429, (jul./set.) 2019.

FERNANDES, M. E. N.; FERREIRA, J. M. L.; BOIN, I. F. S. F.; ESPÍRITO SANTO, M. I. L. A. Doação e Transplantes de Órgãos: Contribuições dos Profissionais sobre o Trabalho Interprofissional nos Programas. BJT, v. 26, n. 1, e1623, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022: população e domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MAIO, I. T.; AQUINO, A. B.; MORAES, G. B. Transplante de órgãos no Brasil: desafios e possibilidades. Índex: Ciências e Humanidades, São Bernardo do Campo (SP), v. 8, n. 1, p.131-142, 2024.

OLIVEIRA, A. F. C. G.; CARDOSO, R. A. B.; FREITAS, K. C.; LOTTE, E. J.; LUCAS, B. L. Lacunas e fatores impeditivos da doação de órgãos no Brasil: revisão de literatura. Brazilian Journal of Transplantation, v. 26, n. 1, p. e2723, 2023.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Saúde. Central Estadual de Transplantes. Secretaria de Estado da Saúde [Internet]; 2025. [acesso em 10 de fevereiro de 2025]. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/central-de-transplantes-da-paraiba-encerra-2024-com-50-doacoes-de-multiplos-orgaos-e-cresce-28#:~:text=A%20Para%C3%ADba%20regis-trou%20em%202024,quando%20foram%20realizadas%2039%20doa%C3%A7%C3%A7%C3%B5es>>.

REGISTRO BRASILEIRO DE TRANSPLANTE (RBT). *Transplante de órgãos e tecidos no Brasil: dados da população*. São Paulo, 2024. Disponível em: <<https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2024/11/RBT2024-3t-abto-populacao.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 0003/2026/SECULT/PB

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARJORIE COSTA GORGÔNIO, Matrícula nº 184.354-1, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CPF sob o nº 031.***.***-**, para atuar como **Gestora**, e o servidor IAM LINS BATISTA PONTES, matrícula 195.893-3, Gerente Operacional do Museu da Cidade de João Pessoa/GEMP, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

Contrato nº. 0016/2026, celebrado junto à pessoa jurídica **JOSUE FERRAZ - ME**, com nome de fantasia **FLORA TROPICAL CENTER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.917.960/0001-98, que tem por objeto, a prestação de serviço de implantação de Jardinagem, Paisagismo, plantio, adubação e fornecimento de plantas ornamentais e insumos, visando atender as necessidades dos jardins do Museu da Cidade de João Pessoa.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba



Policia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 0055/2026/GCG - GC

Cabedelo-PB, 9 de fevereiro de 2026.

Licenciamento ex-officio do Cabo QGP das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/00550;

RESOLVE:

1. LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 6 de janeiro de 2026, o CABO QGP PM Matrícula 525.538-4 JOSÉ EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO, classificado no BOPE, filho de Francisco Moraes Sampaio e Maria Lucineide Gomes de Oliveira Moraes, nascido no dia 9 de dezembro de 1985, natural de Mauriti - CE, incluído nesta Corporação no dia 22 de setembro de 2010, em virtude de ter tomado posse como Oficial Investigador de Polícia, com lotação na Polícia Civil do Estado do Ceará - CE. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2. Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CÉL. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 042/2026/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do(s) contrato(s) nº nº 097/2026,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) Administrativo(s) nº 030/2026, celebrado entre esta Secretaria e a empresa OXENTE RESTAURANTE NORDESTINO LTDA. No processo administrativo nº SDH-PRC-2026/00201, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	NATHALIA DE MEDEIROS GOUVEIA	927.490-1
Fiscal Técnico	GABRIEL MASCENA SENA	924.866-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 058/2026/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 120/2026,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 120/2026, celebrado entre esta Secretaria e a empresa JR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA , no processo administrativo nº SDH-PRC-2025/06844, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	David Freitas de Melo Silva	919.396-1
Fiscal Técnico	Edyelson de Sousa Lopes	919.394-4
Fiscal Administrativo	Marx Túlio Marinheiro Leite	924.040-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização

técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 40/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato nº 08/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **OSMAR ARRUDA DE MACÉDO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.643-0, CPF 114.652.444-76, e **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Engenheira Civil, Gerente Regional de Campina Grande, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.588-3, CPF 069.074.364-50, para responderem cumulativamente pela **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e o segundo como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03839, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 41/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato nº 08/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **JASSONKADIR FRANCO BARREIRO**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.622-7, CPF 104.500.544-46, e **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Construção e Conservação, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.489-5, CPF 058.481.474-77, para responderem cumulativamente pela **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA - CONVIVE - EM JOÃO PESSOA - PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e a segunda como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03133, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 42/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato nº 08/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA**, Arquiteta, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.852-1, CPF 039.790.564-57, e **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Construção e Conservação, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.489-5, CPF 058.481.474-77, para responderem cumulativamente pela **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, N232 CENTRO, JOÃO PESSOA-PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e a segunda como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/04233, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 43/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com o Ato nº 09/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.597-2, CPF 052.045.491-02, e **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Construção e Conservação, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.489-5, CPF 058.481.474-77, para responderem cumulativamente pela **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOHN KENNEDY, EM GUARABIRA/PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e a segunda como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/03932, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 44/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo

com o Ato nº 09/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **MYLENA FRADE MONTEIRO**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.650-2, CPF 119.671.034-10, e **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Construção e Conservação, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.489-5, CPF 058.481.474-77, para responderem cumulativamente pela **CONSTRUÇÃO DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA RPMONT, EM JOÃO PESSOA/PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e o segundo como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/04312, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.


Eng. **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTRARIA N° 022/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433 e Ricardo Loureiro Freire de Lucena - Mat 426, para atuarem como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 050/2023-7	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Área Primária do Porto de Cabedelo/PB, contemplando requalificação de sua infraestrutura, reforma/modernização de edificações existentes e construção de novas instalações, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB.	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ 00.338.885/0001-33.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando-se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **05 (cinco) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTRARIA N° 067/2026/DS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/01886.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **FRANCINALDO LUIZ DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 29.545.838/0003-04, com endereço na R. João da Silva Pimentel, Nº 223, Centro, Campina Grande/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTRARIA N° 068/2026/DS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/46330.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 47.402.245/0005-32, com endereço na R. Conego Faustino Jorge Carvalho, Nº 143, Centro, Itapororoca/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTRARIA N° 069/2026/DS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/02683.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO**, matrícula 2251-9, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa **ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 070/2026/DS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/44836;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7 e **ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 2399-0, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 00204/2025, firmado entre este Departamento e a empresa **BIOCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 071/2026/DS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 2399-0, como fiscal dos Contratos nº 227/2025, 229/2025 e 02/2026, referentes ao serviço de segurança eletrônica por videomonitoramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 072/2026/DS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/44835;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA**, matrícula 2025-7 e **ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 2399-0, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato nº 00208/2025, firmado entre este Departamento e a empresa **ANGRA AMBIENTAL LTDA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 073/2026/DS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/48289, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDENCIAIR** a empresa **HABILITA MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA**, CNPJ 59.271.686/0001-06, com endereço na R. São Gonçalo, N 250, Manaíra, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTRARIA N° 074/2026/DS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/56331.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DAISE KELLY MARQUES CARDOSO**, matrícula nº 2069-9, e **ALANA NERY PESSOA**, matrícula 2267-5, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa **S D COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRÁFICOS LTDA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria N° 001/2026-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA HOSPITAL DE CAMPANHA	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054-765.054-07	
	Fiscal	José Gomes da Silva Neto	919.751-6	701.414.274-77	

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 10 de fevereiro de 2026.

Joanne Days de Sousa Nobrega

Diretora Geral do HRC

Matrícula: 192.441-9

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTEIRA N° 032/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a aplicabilidade da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 001/2021/PGE/SEAD/CGE** sobre o rito procedural do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade das infrações praticadas por licitantes e fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, durante a vigência das atas de registro de preços, seleção de fornecedores, nas dispensas e nas inexigibilidades, no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde.”

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, CÍCERO LUDGERO ALCINDRO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução nº 002/2021, do Conselho de Administração;

Considerando a necessidade de regulamentar os casos de aplicação das penalidades decorrentes das infrações praticadas por licitantes e fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, durante a vigência das atas de registro de preços, seleção de fornecedores, nas dispensas e inexigibilidades pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

Considerando a necessidade de unificação dos procedimentos e trâmites processuais a serem adotados pela fundação, nos casos de aplicação das penalidades decorrentes das infrações praticadas por licitantes e fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, durante a vigência das atas de registro de preços, nas dispensas e inexigibilidades;

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços da fundação, bem como, artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, referente às sanções administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Aplica-se as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 001/2021/PGE/SEAD/CGE para fins de aplicação das penalidades decorrentes das infrações praticadas por licitantes e fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, durante a vigência das atas de registro de preços, seleção de fornecedores, nas dispensas e inexigibilidades pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

Art. 2º Para atuação no rito procedural do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade conforme IN 001/2021/PGE/SEAD/CGE, instituindo assim a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, designando os empregados, adiante discriminados, para as suas respectivas funções:

NO	MATRÍCULA	CARGO
EDUARDO TOMASI	1179	PRESIDENTE
VITOR BONALD SANTOS DE SOUSA	3398	MEMBRO
HUMBERTO TERCEIRO DE FREITAS MARINHO	4096	MEMBRO
JOSÉ ATSON DA SILVA BARBOSA	502	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA N° 033/2026, de 06 de fevereiro de 2026

DISPÔE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA DA PB SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, ALÉM DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, CÍCERO LUDGERO ALCINDRO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno, e demais atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da PB Saúde, a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior situa-se na perspectiva da organização e sistematização dos processos de padronização dos insumos geridos na Cadeia de Suprimentos e Logística da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, tendo por objetivo padronizar os itens utilizados pelas unidades hospitalares, desenvolver ações para garantir o uso seguro e racional de medicamentos e demais produtos farmacêuticos, com um processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, visando à farmacoeconomia e a melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes, competindo-lhe ainda:

I. Estabelecer uma lista institucional de medicamentos e materiais, baseada em critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo-efetividade.

II. Reduzir a variabilidade de produtos adquiridos, promovendo a racionalização dos estoques e o fortalecimento da farmacoeconomia institucional.

III. Implementar campanhas educativas e treinamentos contínuos voltados para a equipe multiprofissional, em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

IV. Organizar a sistematização dos processos de compras, com validação técnica das solicitações de itens não padronizados.

V. Criar fluxos para revisar periodicamente a padronização, evitando acúmulos, desperdícios por vencimento e garantindo a disponibilidade de insumos essenciais.

VI. Monitorar eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos e notificar juntos aos órgãos competentes (ANVISA).

VII. Reduzir os erros de medicação por meio de orientações técnicas e protocolos assistenciais.

VIII. Analisar as solicitações de inclusão e substituição de medicamentos e materiais, considerando evidências científicas e impacto econômico.

IX. Manter atualização periódica das padronizações, promovendo a inovação responsável e sustentável.

X. Estreitar as relações entre farmacêuticos, médicos, enfermeiros, equipe de suprimentos e direção administrativa.

XI. Criar um espaço de decisão colegiada, assegurando transparência e cooperação entre setores estratégicos da instituição

Art. 3º A comissão instituída no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Nome completo	Cargo	Matrícula
Rosalina Coelho Jácóme	Presidente	004215
Jessica Larissy de Souza Campos	Vice-presidente	003994
Sheila Lucia Serpa Leal	Membro	000013
Samir Moreira Tanure	Membro	002336
Felipe Cortona Piris	Membro	001632
Paula Benvinda Ferreira	Membro	003454
Camilla Hellen de Menezes Sales	Membro	004036
Anny Michelle Rodrigues da Silva Alves	Membro	000684
Otilia Maria Henriques Brandao Pereira	Membro	004125
Marcele Ferreira da Costa Rodrigues	Membro	004024
Larissa Negromonte Azevedo	Membro	000211
Alexandre Freire Bezerra	Membro	001191
Lara Batista Medeiros	Membro	000623
Wanja Ranny de Araujo Lima	Membro	003433
Carla Pinho Mangueira Boudoux	Membro	003588
Bárbara Maria Martins Carvalho	Membro	001964
Vânia Gomes Cabral	Membro	003987

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÍCERO LUDGERO ALCINDRO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTEIRA EXTERNA N° 033/2026/GP/FUNDAC

EMENTA: Reestrutura e estabelece os protocolos de procedimentos, define competências, requisitos e protocolos de atuação do Grupamento de Ações Rápidas – GAR no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e dá outras providências.

O Presidente da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de zelar pela integridade física, psíquica e moral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme estabelecido pelo Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594/2012, que preconizam a proteção integral e o caráter pedagógico das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO as normas e recomendações internacionais de direitos humanos, em especial as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (Regras de Beijing), que orientam a garantia da dignidade e dos direitos das pessoas privadas de liberdade;



CONSIDERANDO o Plano de Segurança para unidades de internação e execução de medidas socioeducativas no Estado da Paraíba, o qual conceitua ações intervencionistas como um conjunto de procedimentos pontuais, breves e excepcionais adotados frente a eventos que divergem da normalidade da Unidade, isto é, de situações que possam ameaçar a integridade física do socioeducando, de terceiros, de funcionários e servidores e causar dano ao patrimônio público, com a finalidade de evitar agravos ou de minimizar os seus efeitos, conforme Plano de Segurança 2018, Seção 6;

CONSIDERANDO a Portaria Externa n. 086/2022/GP/FUNDAC, que instituiu as normas e procedimentos de segurança no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba (NORPPS), a qual previu o Grupo de Intervenções Táticas – GIT como grupo especializado da FUNDAC com finalidade de atuar em eventos de segurança, escoltas e traslados, segundo a doutrina da proporcionalidade, necessidade, legalidade, conveniência e moderação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna n. 186/2022/GP/FUNDAC, que dispôs sobre a estruturação do Grupo de Intervenção Tática da Socioeducação Paraibana, detalhando suas atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Portaria Externa nº 263/2023/GP/FUNDAC, que alterou a denominação do Grupo de Intervenções Táticas – GIT para Grupamento de Ações Rápidas – GAR e definiu sua competência e protocolos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quantitativo de agentes socioeducativos para otimizar a atuação do Grupamento de Ações Rápidas – GAR, aprimorar a capacidade de resposta às demandas específicas e estabelecer critérios mais objetivos e qualificadores para sua seleção e investidura;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, reestruturar e detalhar os protocolos de atuação do Grupamento de Ações Rápidas (GAR), visando aprimorar a segurança e a eficiência das intervenções no sistema socioeducativo, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594/12) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 – ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e formalizar, em instrumento legal unificado, a atuação de grupo especializado para intervenções de segurança, garantindo-lhe legitimidade, clareza nas atribuições, bem como mecanismos rigorosos de controle e responsabilização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado e detalhado o Grupamento de Ações Rápidas – GAR, anteriormente denominado Grupo de Intervenções Táticas – GIT pela Portaria Externa n. 086/2022/GP/FUNDAC e Portaria Externa nº 263/2023/GP/FUNDAC, no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (FUNDAC) do Estado da Paraíba, como grupo especializado, de natureza técnica e operativa, destinado a atuar em eventos de segurança, escoltas de média e alta complexidade, traslados terrestres e aéreos de adolescentes, e outras situações de crise nas unidades socioeducativas.

§ 1º - Esta Portaria dispõe sobre o estabelecimento de protocolos de procedimentos, a readequação do quantitativo de agentes socioeducativos para otimizar a atuação do Grupamento de Ações Rápidas – GAR, o aprimoramento da capacidade de resposta às demandas específicas e a definição de critérios mais objetivos e qualificadores para sua seleção e investidura, em conformidade com os termos nela estabelecidos.

§ 2º - Integram à Coordenação de Segurança Institucional da FUNDAC a Coordenação Operacional do Grupamento de Ações Rápidas (GAR) e seus Núcleos de Ações Rápidas (NAR)

Art. 3º O Núcleo de Ações Rápidas (NAR), braço regionalizado do GAR, terá por finalidade a atuação em outras áreas onde existam unidades socioeducativas, destinado a atender eventos críticos na região e apoiar outras unidades quando acionado.

§ 1º - O primeiro NAR será sediado na cidade de Lagoa Seca-PB,

§ 2º - A criação de outros NARs e sua composição quantitativa serão definidas por ato da Presidência da FUNDAC, considerando a demanda regional e a disponibilidade de recursos.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I. Grupamento de Ações Rápidas (GAR): Grupo especializado da FUNDAC, com atuação em todo o território estadual, referenciado à Coordenação de Segurança Socioeducativa (CSS), cuja finalidade é intervir em eventos de segurança e emergências nas unidades socioeducativas, bem como realizar escoltas e traslados, sempre com base nos princípios da proporcionalidade, necessidade, legalidade, conveniência e moderação.

II. Núcleo de Ações Rápidas (NAR): braço regionalizado do GAR, que poderá ser constituído em outras áreas onde existam unidades socioeducativas, para fins de atuação naquelas localidades.

III. Ações Interventivas: Conjunto de procedimentos pontuais, breves e excepcionais, adotados frente a eventos que divergem da normalidade da Unidade, que possam ameaçar a integridade física de socioeducandos, de terceiros, de funcionários e servidores, ou causar dano ao patrimônio público, com o objetivo de evitar agravamento da situação ou minimizar seus efeitos.

IV. Eventos Simples: Ocorrências em que a ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do supervisor de plantão e dos agentes socioeducativos presentes na unidade, passíveis de solução por meio de diálogo, advertência verbal ou orientação.

V. Eventos Complexos: Ocorrências em que a ameaça à segurança supera a capacidade do supervisor de plantão e dos agentes socioeducativos, demandando a intervenção do diretor da unidade ou equipe especializada para sua resolução.

VI. Eventos Críticos: Ocorrências em que a ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta de todos os setores da unidade, exigindo a intervenção do GAR e, se necessário, o acionamento de forças externas de segurança.

VII. Princípio da Mínima Intervenção: Doutrina que orienta a aplicação de medidas socioeducativas e as ações de segurança, preconizando o uso da força como último recurso e de forma estritamente necessária, visando ao restabelecimento da normalidade no menor tempo possível e com o menor impacto sobre os direitos dos socioeducandos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 5º A atuação do Grupamento de Ações Rápidas (GAR) será pautada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I. Legalidade: Observância rigorosa da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do SINASE, de outras leis pertinentes e das normas internacionais de proteção aos direitos humanos;

II. Intervenção Mínima: Utilização da força e de procedimentos restritivos apenas

quando estritamente necessários, esgotadas todas as demais alternativas;

III. Proporcionalidade: Adequação da resposta à gravidade da ameaça, evitando excessos e garantindo a proteção insuficiente;

IV. Necessidade: Emprego do GAR somente em situações que justifiquem sua especialidade, demonstrada a insuficiência dos recursos ordinários da unidade;

V. Brevidade: Duração da intervenção restrita ao tempo indispensável para o restabelecimento da normalidade e do controle da unidade;

VI. Atualidade: As medidas intervencionistas devem ser adotadas em face da situação presente, não se justificando ações com base em eventos passados ou quando a normalidade já estiver restabelecida;

VII. Proteção Integral: Garantia da integridade física, psíquica e moral dos socioeducandos, prevalecendo seus direitos e o caráter socioeducativo das medidas;

VIII. Respeito aos Direitos Humanos: Toda ação do GAR deve assegurar a dignidade humana, vedando-se práticas vexatórias, degradantes ou que configurem tortura;

IX. Subsidiariedade: Atuação do GAR em apoio e complementariedade às equipes rotineiras das unidades, não substituindo suas funções ordinárias;

X. Hierarquia e Disciplina: Observância estrita às cadeias de comando e aos protocolos operacionais estabelecidos.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS

Art. 6º À Coordenação Operacional do Grupamento de Ações Rápidas compete:

I. desenvolver atividades operacionais relativas ao Grupamento de Ações Rápidas, no contexto da segurança institucional;

II. realizar a gestão dos trabalhos do Grupamento de Ações Rápidas (GAR), coordenando operações e prestando respostas imediatas ante emergências de motim, rebeliões e similares;

III. garantir a segurança e a ordem, atuando de forma articulada com outras áreas da Fundação, contando com o apoio e autorização da instância superior e imediata;

IV. planejar e desenvolver estratégias para ações rápidas no sentido de prever, prevenir e superar os desafios da segurança institucional no ambiente socioeducativo;

V. intervir, em conflitos dentro do sistema socioeducativo, buscando soluções pacíficas e promovendo um ambiente seguro para os jovens e profissionais dentro dos Centros de Atendimento Socioeducativo;

VI. proporcionar o treinamento periódico das equipes de trabalho de operações de ações rápidas, com foco na segurança institucional, observado o uso adequado de equipamentos de inspeção e segurança;

VII. controlar e apurar resultados de ações rápidas, avaliando procedimentos e resultados no contexto da segurança institucional;

VIII. estabelecer parcerias necessárias no âmbito do Poder Executivo objetivando assegurar ações rápidas e segurança institucional;

IX. dispor de base de dados atualizada e emitir relatórios relativos à atuação do Grupamento de Ações Rápidas no âmbito da segurança institucional;

X. garantir sistemática de comunicação que promova a coesão e o alinhamento do Grupamento de Ações Rápidas no contexto da segurança institucional;

XI. prestar informações, bem como analisar e instruir processos e expedientes sob sua responsabilidade, quando requisitadas e autorizadas por instância superior;

XII. desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem delegadas.

§ 1º. A Coordenação Operacional do Grupamento de Ações Rápidas dispõe de 01 (um) Coordenador Operacional do Grupamento de Ações Rápidas, 01 (um) Coordenador Adjunto, 04 (um) Líderes de Plantões e 01 (um) assistente administrativo, todos portadores de diploma de nível superior ou no mínimo, médio ou técnico, privativo do ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, dentre os portadores do Curso de Ações Rápidas, e designados pela Presidência da FUNDAC.

§ 2º Os requisitos para ocupar os cargos de Coordenador Operacional e Coordenador Adjunto são os elencados no **Art. 8º** desta Portaria, além de experiência comprovada na área de segurança socioeducativa e em gestão de equipes.

§ 3º A distribuição dos servidores designados para a função de Líder de Plantão dar-se-á de modo a assegurar que cada turno de plantão conte com a presença de 01 (um) Líder de Plantão.

§ 4º A seleção dos membros para as funções de liderança (Coordenador Operacional, Coordenador Adjunto e Líder de Plantão) será realizada mediante avaliação de critérios técnicos e comportamentais, observando a meritocracia e a experiência, e deverá pautar-se, minimamente, pelos seguintes aspectos:

I - Experiência Profissional Comprovada:

a) Tempo mínimo de 03 (três) anos de serviço como agente socioeducativo efetivo na FUNDAC.

b) Experiência prévia de, no mínimo, 01 (um) ano em funções de coordenação ou liderança de equipes, preferencialmente em contextos de segurança ou socioeducação.

c) Para os cargos de Coordenador Operacional e Adjunto, será desejável experiência de atuação prévia como membro do GAR ou em grupo especializado similar.

d) Histórico funcional sem registros de penalidades disciplinares graves ou violações de direitos humanos.

II - Competências Técnicas Específicas:

a) Domínio aprofundado do Plano de Segurança Socioeducativo do Estado da Paraíba, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislação correlata, incluindo as normas internacionais de direitos humanos aplicáveis.

b) Conhecimento e domínio dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do GAR, incluindo técnicas de intervenção tática, uso progressivo da força e manuseio de equipamentos de menor potencial ofensivo, com certificação atualizada.

c) Capacidade comprovada de planejamento estratégico e operacional de missões, escoltas e intervenções de segurança de alta complexidade.

d) Habilidade para aplicar práticas restaurativas e de mediação de conflitos, priorizando a resolução pacífica e humanizada.

e) Fluência na elaboração de relatórios circunstanciados, planos de ação e comunicação clara e eficaz, oral e escrita.

III - Competências Comportamentais e de Liderança:

a) Liderança inspiradora e capacidade de tomada de decisão rápida e assertiva sob pressão, com foco na resolução de problemas;

b) Autocontrole emocional, resiliência e equilíbrio em situações de crise e alta tensão;



c) Compromisso inabalável com os princípios éticos, a integridade, a transparência e a garantia dos direitos humanos;

d) Habilidade para atuar de forma colaborativa, articulada e respeitosa com outras equipes, socioeducandos, familiares e instituições parceiras;

e) Capacidade de inspirar, motivar, desenvolver e avaliar a equipe, fomentando a disciplina, o profissionalismo e o trabalho em grupo;

f) Postura proativa, iniciativa e capacidade de antecipar riscos e propor soluções inovadoras;

g) Responsabilidade, prestação de contas e transparência sobre suas ações e as da equipe sob sua liderança.

Art. 6º-A. São atribuições específicas do Coordenador Operacional do GAR:

I. Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do GAR, garantindo a execução alinhada aos objetivos da FUNDAC, aos princípios desta Portaria e às diretrizes da Coordenação de Segurança Socioeducativa (CSS).

II. Propor, e, após aprovação da CSS e Presidência da FUNDAC, implementar manuais de procedimentos operacionais padrão (POP), regulamentos internos e planos de contingência específicos do GAR para normatizar as ações de intervenção, escolta, traslado e outras atribuições.

III. Gerenciar o efetivo do GAR, incluindo a proposição de escalas de serviço, avaliação de desempenho, identificação de necessidades de capacitação e o acompanhamento da conduta dos integrantes do Grupamento, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos da FUNDAC.

IV. Gestão de Recursos: Supervisionar a aquisição, manutenção e controle de equipamentos, materiais e recursos necessários à atuação do GAR, garantindo sua adequação e disponibilidade.

V. Elaborar e coordenar programas de treinamento e formação continuada para os membros do GAR, abrangendo técnicas de intervenção, direitos humanos, mediação de conflitos e primeiros socorros, com periodicidade mínima anual e sempre que houver atualização de normativas ou identificação de novas necessidades.

VI. Atuar como principal ponto de contato e coordenar as ações do GAR com a Presidência da FUNDAC, as Diretorias Técnica e Administrativa, a Coordenação de Segurança Socioeducativa (CSS) e, quando necessário, com as forças de segurança externas (polícias estaduais, Corpo de Bombeiros).

VII. Analisar os relatórios circunstanciados das intervenções do GAR, aprová-los e encaminhá-los à CSS, garantindo a qualidade da informação e a conformidade com as diretrizes.

VIII. VIII - Implementar mecanismos de monitoramento contínuo das ações do GAR para assegurar a adesão aos procedimentos, a observância dos direitos humanos e a eficácia das intervenções, propondo ajustes e melhorias.

IX. Representar o GAR em fóruns, reuniões e eventos, por determinação da Presidência da FUNDAC ou da CSS, para discutir temas relacionados à segurança socioeducativa e à atuação do Grupamento.

X. Assegurar que quaisquer denúncias de excesso ou violação de direitos humanos envolvendo membros do GAR sejam comunicadas imediatamente aos órgãos competentes da FUNDAC e externos, acompanhando o devido processo de apuração.

XI. Manter rigoroso controle sobre o armamento (se houver), equipamentos de menor potencial ofensivo e demais materiais específicos do GAR, garantindo seu uso adequado, guarda segura e manutenção preventiva.

§ 1º Os requisitos para ocupar os cargos de Coordenador Operacional e Coordenador Adjunto são os elencados no Art. 8º desta Portaria, além de experiência comprovada na área de segurança socioeducativa e em gestão de equipes.

§ 2º A seleção dos membros para as funções de liderança (Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Líder de Plantão) será realizada mediante critérios técnicos e comportamentais definidos em regulamento próprio da FUNDAC, observando a meritocracia e a experiência.

§ 3º A coordenação operacional das atividades do Grupamento de Ações Rápidas – GAR será, preferencialmente, de competência da Coordenação de Segurança Institucional da FUNDAC, cumulativamente.

Art. 6º-B. São atribuições específicas do(a) Coordenador Adjunto do GAR:

I. Substituir o Coordenador Operacional em suas ausências e impedimentos legais, assumindo integralmente suas atribuições e responsabilidades.

II. Auxiliar o Coordenador Operacional no planejamento, coordenação e supervisão de todas as atividades do GAR, garantindo o cumprimento das diretrizes estratégicas e operacionais.

III. Gerenciar e monitorar as operações diárias e a logística do Grupamento, incluindo a distribuição de equipes, veículos e equipamentos para as missões, conforme as determinações da Coordenação Operacional.

IV. Coordenar a execução de programas de treinamento e aperfeiçoamento contínuo para os membros do GAR, em articulação com o Coordenador Operacional e a CISS.

V. Realizar o controle efetivo e a manutenção preventiva dos equipamentos e materiais do GAR, garantindo sua prontidão, funcionalidade e o inventário atualizado.

VI. Consolidar informações e elaborar relatórios de desempenho e de ocorrências para subsídio da Coordenação Geral, garantindo a qualidade e a temporalidade dos dados.

VII. Atuar como elo de comunicação entre a Coordenação Geral e os Líders de Plantão, repassando orientações, coletando feedback e garantindo a fluidez das informações dentro do Grupamento.

VIII. Acompanhar as equipes em campo, quando determinado pelo Coordenador Operacional, para supervisão e apoio operacional, assegurando a conformidade com os procedimentos e a disciplina.

Art. 6º-C. São atribuições específicas do(a) Líder de Plantão do GAR:

I. Comandar diretamente as equipes do GAR em missões, intervenções, escoltas, traslados e plantões designados, sendo o responsável tático pela execução da operação em campo.

II. Realizar o plano de atuação da equipe antes do início de cada missão, detalhando objetivos, riscos e procedimentos, e o compêndio ao final, avaliando o desempenho e identificando pontos de melhoria, a serem reportados à Coordenação Adjunta.

III. Avaliar e gerenciar riscos imediatos no local da operação, tomando decisões táticas e operacionais rápidas em conformidade com os protocolos estabelecidos e a cadeia de comando.

IV. Garantia de Direitos e Procedimentos: Assegurar a estrita observância dos princípios desta Lei, dos POPs, protocolos de segurança e dos direitos humanos durante todas as fases da intervenção sob sua liderança.

V. Assegurar a comunicação eficiente com o Coordenador Operacional ou Adjunto, bem como com as equipes da unidade socioeducativa e outras forças envolvidas na operação, transmitindo informações críticas em tempo real.

VI. Elaborar os relatórios iniciais e detalhados das ocorrências e intervenções de seu

plantão, registrando todos os fatos relevantes, sequência de eventos, recursos utilizados e resultados de forma clara, precisa e tempestiva.

VII. Verificação de Prontidão: Verificar a prontidão de pessoal e equipamentos da equipe sob sua responsabilidade, antes e durante as operações, garantindo que todos os recursos estejam adequados e funcionais.

VIII. Zelar pela integridade física e mental dos membros da equipe e dos socioeducandos durante as operações, aplicando os procedimentos de segurança e primeiros socorros quando necessário.

IX. Responder pela disciplina e conduta da equipe sob seu comando durante o período de sua liderança, promovendo o profissionalismo e o respeito às normas.

Art. 6º-D. São atribuições específicas do(a) Assistente Administrativo do Grupamento de Ações Rápidas (GAR), sob a orientação direta do Coordenador Operacional e do Coordenador Adjunto, e em estrita colaboração com as atividades do GAR:

I. Auxiliar na organização, registro e manutenção de toda a documentação e informações referentes às operações, treinamentos, escalas de serviço, relatórios de ocorrências e demais atividades rotineiras e extraordinárias do GAR, garantindo a pronta recuperação dos dados quando solicitados pela coordenação.

II. Prestar suporte administrativo completo à Coordenação Operacional e Adjunta do GAR na gestão e acompanhamento das demandas administrativas, incluindo a utilização da Plataforma Fundac Digital para solicitação e acompanhamento de permutas, plantões e outras questões funcionais específicas dos agentes socioeducativos que compõem o Grupamento.

III. Colaborar ativamente na coleta, compilação, análise preliminar e organização de dados essenciais para a elaboração dos relatórios operacionais, de desempenho, de acompanhamento de missões e de ocorrências do GAR, fornecendo subsídios para as avaliações e tomadas de decisão do Coordenador Operacional e do Coordenador Adjunto.

IV. Realizar o controle primário de frequência, escalas de trabalho e demais informações pertinentes aos membros do GAR, organizando os dados necessários para o processamento da Ajuda de Custo Operacional e encaminhando-os de forma precisa e tempestiva aos setores competentes da FUNDAC.

V. Apoiar a comunicação interna e externa da Coordenação do GAR, elaborando ofícios, comunicados e outras correspondências, e disseminando informações pertinentes aos agentes socioeducativos do Grupamento sobre as regras, procedimentos, diretrizes e atualizações estabelecidas nesta Portaria, em manuais específicos do GAR e em outras normativas relevantes, conforme orientação do Coordenador Operacional e do Coordenador Adjunto, quando for o caso.

VI. Garantir o arquivamento adequado, tanto físico quanto digital, de todos os documentos, registros e arquivos relacionados às atividades do GAR, observando rigorosamente as diretrizes e políticas de gestão documental da FUNDAC, assegurando a confidencialidade e a integridade das informações.

VII. Prestar apoio logístico e administrativo direto ao Coordenador Operacional e ao Coordenador Adjunto em suas demandas diárias, o que inclui o agendamento de reuniões, organização de eventos internos do GAR, preparação de apresentações e materiais de apoio, e suporte na gestão de agendas, contribuindo para a eficiência da liderança do Grupamento.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO GAR E SEUS NÚCLEOS

Art. 7º O Grupamento de Ações Rápidas (GAR) e seus Núcleos serão compostos exclusivamente por agentes socioeducativos dos quadros efetivos da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (FUNDAC), selecionados mediante edital de convocação e com aprovação em Curso de Ações Rápidas (CAR) específico para suas funções.

§ 1º O GAR terá, em sua composição inicial de **Agentes de Operações**, um quantitativo mínimo de **15 (quinze)** agentes socioeducativos, sendo **14 (quatorze)** de sexo masculino e **01 (uma)** de sexo feminino.

§ 2º O Núcleo de Ações Rápidas (NAR) será composto por no mínimo **06 (seis) Agentes de Operações**.

§ 3º O quantitativo de **Agente de Operações** do GAR poderá ser ampliado conforme necessidade e conveniência da administração, mediante processo de seleção interna que respeite os critérios estabelecidos no edital de convocação e a conclusão do CAR.

§ 4º Os **Agente de Operações** que compõem o GAR atuarão sem rotina fixa nas unidades socioeducativas, sendo acionados conforme os protocolos e diretrizes desta Portaria, devidamente treinados e dirigidos pela Coordenação de Segurança Socioeducativa (CSS) e supervisionados pela Diretoria Técnica da FUNDAC.

Art. 8º São requisitos mínimos exigidos para integrar o GAR-PB:

I - Ser servidor efetivo da carreira de agente socioeducativo dos quadros da FUNDAC/PB;

II - Estar em pleno exercício de suas funções;

III - Não ter sido condenado em processo criminal com trânsito em julgado;

IV - Possuir certificado de conclusão do Curso de Ações Rápidas (CAR).

Art. 9º São atribuições específicas dos **Agente de Operações**, em estrita observância aos princípios e diretrizes desta Portaria:

I. Realizar diligências, operações de segurança, escoltas de média e alta complexidade, traslados terrestres e aéreos de socioeducandos, e atuar em ocorrências críticas nas unidades socioeducativas, sempre que determinado pela Presidência da FUNDAC ou autoridade competente, garantindo a segurança e a integridade de todos os envolvidos.

II. Atuar em situações de emergência e conflitos que comprometam gravemente a ordem, disciplina e segurança das unidades socioeducativas, por meio de contenção, primeiros socorros e, quando necessário, empregando técnicas de intervenção tática, com o objetivo primordial de restabelecer a normalidade no menor tempo possível.

III. Empregar todos os meios legítimos e legais para prevenir e conter tentativas de evasão de socioeducandos.

IV. Utilizar o diálogo, as orientações técnicas e administrativas e as intervenções pedagógicas como ferramentas essenciais para a resolução de conflitos e o restabelecimento da normalidade, especialmente após o controle de uma situação de crise.

V. Acompanhar e zelar pela segurança dos socioeducandos em todas as atividades externas e movimentações planejadas, garantindo sua integridade física, o cumprimento das rotinas e a observância dos direitos.

VI. Efetuar a identificação e busca pessoal de socioeducandos, bem como a vistoria em seus pertences e nos espaços físicos da unidade socioeducativa, especialmente durante admissões, desligamentos, movimentações externas e após eventos críticos, conforme protocolos de segurança estabelecidos e com o devido respeito à dignidade.

VII. Zelar pela manutenção da ordem, disciplina e segurança nas unidades socioeducativas, interna e externamente, contribuindo para um ambiente institucional adequado e seguro.

VIII. Elaborar registros precisos e detalhados de todas as intervenções, ocorrências e atividades realizadas pelo GAR em livro de ata específico ou sistema de registro oficial, garantindo a transparência e a base para avaliações futuras.

IX. Conhecer e aplicar as diretrizes do projeto pedagógico da instituição, promovendo, por meio de suas ações, um ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento socioeducativo dos adolescentes.

X. Manter-se em constante atualização e aperfeiçoamento profissional nas políticas, metodologias e práticas socioeducativas, na legislação pertinente, nos protocolos de segurança e nas garantias de direitos humanos.

XI. Auxiliar a Polícia Militar e outras forças de segurança em intervenções táticas de alta complexidade, como tumultos e rebeliões, visando ao restabelecimento da ordem e da disciplina nas unidades socioeducativas, sempre sob coordenação superior e com a devida distinção de papéis.

XII. Colaborar e apoiar ações de capacitação e formação continuada de servidores da FUNDAC, bem como o treinamento de outros grupos especializados em segurança socioeducativa.

XIII. Monitorar socioeducandos em atividades terapêuticas e profissionalizantes, quando o apoio do GAR for solicitado e considerado necessário para garantir a segurança da atividade.

XIV. Vistoriar os alojamentos logo após eventos críticos ou quando determinado pela Presidência da Fundação, buscando itens proibidos ou danos estruturais que possam comprometer a segurança.

XV. Preparar e executar as movimentações externas de socioeducandos em conjunto com a equipe técnica e Diretoria do Centro Socioeducativo, garantindo a segurança em todas as etapas.

Art. 10 É vedado ao **Agente de Operações** do GAR:

I. Atuar rotineiramente dentro das unidades socioeducativas em atividades que não exijam sua especialidade, exceto em caráter de treinamento ou por determinação expressa da Presidência em situações excepcionais;

II. Utilizar equipamentos de segurança não autorizados ou que dificultem sua identificação, como balaclavas ou similares;

III. Promover ou participar de qualquer ação que configure excesso de força, violação de direitos humanos, tratamento cruel, desumano ou degradante, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

CAPÍTULO V DO AÇÃO NAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 11 As regras de gestão para o acionamento da rede de gerenciamento de crise deverão ser consideradas, de acordo com a complexidade do evento crítico.

§ 1º Para o enfrentamento de situações classificadas como críticas, o Grupamento de Ações Rápidas (GAR) somente poderá ser acionado por meio de autorização expressa da Presidência da FUNDAC.

§ 2º Na ausência da Presidência da FUNDAC, a autorização de acionamento do GAR seguirá a seguinte ordem hierárquica:

- a. Vice-Presidente da FUNDAC;
- b. Diretor Técnico da FUNDAC;
- c. Diretor Administrativo da FUNDAC;
- d. Coordenador Institucional de Segurança Socioeducativa (CISS)

Art. 12 O Grupamento de Ações Rápidas (GAR) será orientado e dirigido pelo Coordenador institucional de Segurança Socioeducativa (CISS) lotado na FUNDAC.

§ 1º Caberá ao Coordenador da CISS a responsabilidade pelo planejamento e operacionalização de intervenções táticas em eventos de segurança, como motins, tumultos e rebeliões, além de escoltas de média e alta complexidade e traslados terrestres e aéreos de adolescentes, sobretudo os classificados de alta periculosidade.

§ 2º O Coordenador da CISS deverá elaborar e submeter à aprovação da Presidência da FUNDAC, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da posse da Coordenação Geral do GAR, um manual de procedimentos operacionais padrão (POP) detalhando os protocolos de acionamento, intervenção e desmobilização do GAR.

Art. 13 A intervenção do GAR deverá ser pautada pelos princípios e diretrizes que regem o Plano de Segurança da Socioeducação, além dos estabelecidos nesta Portaria, e deverá ser seguida por relatório circunstanciado.

§ 1º Após realizada a intervenção, caberá ao Coordenador Institucional de Segurança Socioeducativa informar ao Presidente da FUNDAC, ou à autoridade que determinou a ação, por meio de relatório detalhado, acerca do resultado da intervenção e do retorno das atividades rotineiras na Unidade Socioeducativa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão da ação, com cópia para a Diretoria Técnica.

§ 2º A Diretoria Técnica, em paralelo, emitirá seu próprio relatório circunstanciado, com análise pedagógica e de impactos sobre os socioeducandos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a intervenção.

Art. 14 Para situações classificadas como críticas e em caso de insuficiência da ação do GAR, poderá ser acionado progressivamente, e sucessivamente, forças externas de segurança, conforme o Plano de Segurança da Socioeducação.

§ 1º Entende-se por forças externas as polícias estaduais (Penal, Militar e Civil) e o Corpo de Bombeiros.

§ 2º Caso a ação de intervenção do GAR não seja suficiente para solucionar a crise e houver necessidade de acionamento de forças externas, a Coordenação de Segurança Socioeducativa deve informar imediatamente à Presidência da FUNDAC ou à autoridade que houver autorizado o emprego do Grupamento.

§ 3º Restabelecido o controle, as providências necessárias ficam a cargo da Direção do Centro Socioeducativo, podendo a mesma solicitar escolta para unidades policiais quando aplicável.

CAPÍTULO VI

DA SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15 Caberá à Diretoria Técnica da FUNDAC a supervisão do Grupamento de Ações Rápidas (GAR), devendo emitir relatório circunstanciado após cada acionamento do grupo para eventos críticos no interior de Unidades Socioeducativas, com foco na adequação pedagógica e no cumprimento dos direitos dos socioeducandos, sua conformidade ao ECA, SINASE e direitos humanos, e encaminhando-os ao Presidente da FUNDAC.

Art. 16 Todas as intervenções do GAR serão avaliadas por um grupo de monitora-

mento e pelos órgãos de fiscalização competentes.

Parágrafo único - A Presidência da FUNDAC deverá instituir um **grupo de monitoramento e avaliação**, com no mínimo 03 (três) membros, o qual deverá se reunir trimestralmente para analisar os relatórios das intervenções do GAR e emitir pareceres técnicos.

Art. 17 Os eventuais excessos, violações a direitos humanos ou condutas inadequadas praticadas por integrantes do GAR serão imediatamente comunicados às autoridades competentes para a devida apuração e punição dos responsáveis, além da instauração de processo administrativo disciplinar pela Corregedoria da FUNDAC.

Parágrafo Único - Os prazos para apuração e conclusão dos processos administrativos disciplinares serão os previstos na legislação estadual específica.

Art. 18 A disponibilidade dos recursos e equipamentos para o GAR respeitará as peculiaridades de cada escolta/missão, devendo ser prontamente e formalmente comunicadas à Coordenação de Segurança Socioeducativa da FUNDAC para providências possíveis e/ou cabíveis.

Parágrafo único - O uso de equipamentos de menor potencial ofensivo e de proteção individual pelos integrantes do GAR será regulamentado por manual próprio, a ser elaborado pela Coordenação Institucional de Segurança Socioeducativa e aprovado pela Presidência da FUNDAC, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (FUNDAC) deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, elaborar e publicar seu **Regimento Interno específico para o Grupamento de Ações Rápidas (GAR)**, detalhando os procedimentos operacionais, a hierarquia interna, as regras de conduta e outras disposições necessárias ao bom funcionamento.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da FUNDAC, suplementadas se necessário.

Art. 21 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Externa nº 186/2022/GP/FUNDAC** (publicada no DOE-PB em 24 de novembro de 2022), **PORTARIA EXTERNA Nº 263/2023/GP/FUNDAC** (Publicada no DOE-PB em 07 de Setembro de 2023), e quaisquer outras normas internas da FUNDAC que instituem ou disciplinem o Grupo de Intervenções Táticas (GIT) ou outros grupos com finalidade similar, prevalecendo o constante na presente Portaria.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 006/2026 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Albérис Heyder Aragão da Silveira	107.370-2	011/2026 (DL. Nº 01/2026)
Fiscal Administrativo	Cybelle Dimiz Cavalcati Travassos	101.864-7	0007/2026 (PE 001/2024)
Fiscal Técnico	Paulo Adriano dos Santos Marinho	105.566-8	0008/2026 (PE 001/2024)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	0009/2026 (PE 001/2024)
Fiscal Técnico	Danielle Correia Gomes	1.06846-6	0010/2026 (PE 001/2024)
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Móra	107.332-0	0013/2026 (DL 08/2026)

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/SODS/002/2026

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **definiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2026	Aprova o Calendário Administrativo para o exercício de 2026 na Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2026	Homologa o Resultado Final do Processo de Remoção Interna (Intercâmpus) para Servidores(as) Técnico(a) Administrativos(as) da Universidade Estadual da Paraíba – Edital Nº 002/2025.



RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2026	Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para abertura e preenchimento de vagas para o quadro efetivo do corpo técnico-administrativo dos Câmpus I (Campina Grande), II (Lagoa Seca) e VIII (Araruna) da UEPB.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2026	Cria o Curso de Bacharelado em Estatística e Ciência de Dados, no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, no Câmpus I, da Universidade Estadual da Paraíba.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 10 de fevereiro de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 23

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar o início da execução da construção do novo complexo educacional e reforma da escola E.E.F. Prof. Luiz Aprígio, em Mamanguape-PB, conforme documentação arrolada ao processo SUP-PRC-2026/00244.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.934.484,42
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	548.807,52
TOTAL			2.483.291,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria Conjunta nº 24

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0018/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da reforma e ampliação do complexo educacional ECI Dr Hortencio Sousa Ribeiro- PREMEN, em Campina Grande-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2026/00312.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	340.856,27
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	2.847.262,30
TOTAL			3.188.118,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 25

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0017/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a continuidade da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ENÉAS DE CARVALHO, em Santa Rita-PB, conforme documentação arrolada ao processo SUP-PRC-2026/00247.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	693.308,32
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	1.538.097,19
TOTAL			2.231.405,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 26

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à desenvolvimento e manutenção dos sistemas denominados RegNUTES, RegPET, M-Nutes, Telemonitoramento de Gestantes, Telemonitoramento para o AGHUSE e Monitorização da Regulação Ambulatorial.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO			
ORGANIZACIONAL DA REDE			
ESTADUAL DE SAÚDE	3390.18	1.500 1002	200.000,00
	3390.20	1.500 1002	1.300.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MATEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


Prof. Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1422

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo Judicial de nº. 0806590-26.2024.8.15.001,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1507/2008, publicada no D.O.E de 06/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 73.412-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPprev

Resenha/PBprev/GP/ N° 052/2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

DEFERIU SOLICITAÇÃO do processo do processo 0219-2026 abaixo relacionado.

01	0219.26	TARSYLLA RUANNA RODRIGUES LIMA	MATRÍCULA 175.599-4
----	---------	--------------------------------	------------------------

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/02254	908.183-6	NOVAKNANDO FERNANDES CARVALHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/01743	910.276-1	JEFFERSON VENICIUS ANDRADE PONTES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTIFICAÇÃO

Processo: 19.000.000202.2024

Pregão Eletrônico: 141/2025

Ata de Registro de Preços: 0001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão (s) Participante (s): Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

Empresa: Utep Soluções Ltda

CNPJ: 54.102.509/0001-74

Senhor (a) Representante Legal,

Venho por meio deste, na condição de Gerente Executiva do Registro de Preços, notificá-lo à cerca de violação ao art. 28 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 43.759 de 01 de junho de 2023, uma vez que a empresa não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do decreto em comento, uma vez que o mesmo disciplina que: “A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.”

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação supracitada pelo presente, NOTIFICAR a empresa UTEP SOLUÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal Anderson Aparecido Cunha, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá apresentar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas.

Os esclarecimentos poderão ser protocolados de forma eletrônica, pelo e-mail gerek.pb@gmail.com, assinaturas.gerek@gmail.com e protocolo@sead.pb.gov.br.

Informo, por fim, que não sendo acatado os esclarecimentos ou providências apresentadas, bem como em sua ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, concernente ao disposto no regimento licitatório aqui informado, bem como na legislação que alberga a Licitação e o Sistema de Registro de Preços em comento.

Atenciosamente,

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Andréa Cristina Avelino Feitoza
Gerente Executiva de Registro de Preço

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGISTRO DE PREÇOS**

NOTIFICAÇÃO

Processo: 19.000.000084.2024

Pregão Eletrônico: 134/2025

Ata de Registro de Preços: 0006/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão(s) Participante(s): Secretaria de Estado da Educação – SEE, Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, Polícia Militar da Paraíba – PMPB e Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN.

Empresa: Beevolt Energy Ltda

CNPJ: 58.058.522/0001-24

Senhor(a) Representante Legal,
Venho por meio deste, na condição de Gerente Executiva do Registro de Preços, notificá-lo à cerca de violação ao art. 28 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 43.759 de 01 de junho de 2023, uma vez que a empresa não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do decreto em comento, uma vez que o mesmo disciplina que: "A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas." Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação supracitada pelo presente, NOTIFICAR a empresa BEEVOLT ENERGY LTDA, na pessoa de seu representante legal Cláudia Regina Biagio Julio, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá apresentar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas. Os esclarecimentos poderão ser protocolados de forma eletrônica, pelo e-mail gerefpb@gmail.com. Informo, por fim, que não sendo acatado os esclarecimentos ou providências apresentadas, bem como em sua ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, concernente ao disposto no regramento licitatório aqui informado, bem como na legislação que alberga a Licitação e o Sistema de Registro de Preços em comento.

Atenciosamente,

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Andréa Cristina Avelino Feitoza
Gerente Executiva de Registro de Preço

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGISTRO DE PREÇOS**

NOTIFICAÇÃO

Processo: 19.000.000202.2024

Pregão Eletrônico: 141/2025

Ata de Registro de Preços: 0001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Órgão(s) Participante(s): Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

Empresa: Beevolt Energy Ltda

CNPJ: 58.058.522/0001-24

Senhor(a) Representante Legal,
Venho por meio deste, na condição de Gerente Executiva do Registro de Preços, notificá-lo à cerca de violação ao art. 28 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 43.759 de 01 de junho de 2023, uma vez que a empresa não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do decreto em comento, uma vez que o mesmo disciplina que: "A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas." Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação supracitada pelo presente, NOTIFICAR a empresa BEEVOLT ENERGY LTDA, na pessoa de seu representante legal Cláudia Regina Biagio Julio, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá apresentar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas. Os esclarecimentos poderão ser protocolados de forma eletrônica, pelo e-mail gerefpb@gmail.com, assinaturas.gerefpb@gmail.com e protocolo@sead.pb.gov.br.

Informo, por fim, que não sendo acatado os esclarecimentos ou providências apresentadas, bem como em sua ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, concernente ao disposto no regramento licitatório aqui informado, bem como na legislação que alberga a Licitação e o Sistema de Registro de Preços em comento.

Atenciosamente,

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Andréa Cristina Avelino Feitoza
Gerente Executiva de Registro de Preço

**Loteria do Estado
da Paraíba**

CREDECNIAMENTOS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026, em favor da empresa A55 SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (CNPJ nº 48.756.121/0001-94), estabelecida na Rua da Consolação, 2302, conj. 61, CEP 01.302-001, Consolação, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Marlon Tseng Baldissera, CPF nº XXX.901.099-XX, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2025/02542, sujeitando-se, o pretenso CREDENCIADO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei no 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual no. 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual no 43.376/2023, Resolução BACEN no 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei no 204/67; pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEPE.

João Pessoa/PB, __ de _____ de 2026.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

*Publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2026

Republicar por incorreção

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026, em favor da empresa ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.477.089/0001-63), estabelecida na AV.CASSIANO RICARDO, 601 – SALA 123 – PQ. RESIDENCIAL AQUARIUS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP – CEP 12.246-870, neste ato representada pelo Sr. PAULO LUIS PINTO , CPF nº XXX.614.578-XX, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2025/01634, sujeitando-se, o pretenso CREDENCIADO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei no 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual no. 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual no 43.376/2023, Resolução BACEN no 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei no 204/67; pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEPE.

João Pessoa/PB, __ de _____ de 2026.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

*Publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2026

Republicar por incorreção

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3218.6500

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

EPC

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO N° 02/2025 OSCS

Seleção pública de projetos para a prevenção, diagnóstico e Assistência/monitoramento de Doenças de Condições Crônicas e IST, Assistência às pessoas com HIV/Aids/HV/TB e Desenvolvimento Institucional das ONGs Aids da Paraíba.

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção para o repasse financeiro para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de prevenção, ocorrências de IST/HIV/Aids/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV/TB e Desenvolvimento Institucional das ONGs Aids, nos termos aqui estabelecidos.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Escopo

Visando o controle da epidemia de HIV/Aids/HV/TB e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, vem desenvolvendo uma série de ações em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vistas também na promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV/TB e outras IST na Paraíba.

1.2 - Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar, através de Termo de Colaboração (08) projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na Prevenção ao HIV/Aids e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

1.3 – Áreas de Atuação

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção, Assistência e Desenvolvimento Institucional, divididas entre as seguintes áreas temáticas:

1.3.1 – Linhas Temáticas

As áreas temáticas definidas a luz da PORTARIA GM/MS N° 4.868, DE 17 DE JULHO DE 2024 que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, e das prioridades locais, visam fortalecer a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, buscando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Prevenção combinada	Promoção de Prática sem redução de danos
	Comunicação em Saúde entre pares
	Promoção dos Direitos Humanos
	Advocacy e Controle Social
Desenvolvimento Institucional	Fortalecimento das Organizações não Governamentais voltadas as ações de fortalecimento acesso aos insumos de prevenção
Assistência/monitoramento	-Assistência, busca ativa e fortalecimento da adesão as pessoas com coinfeção -- HIV/TB

1.4. Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	19DENOVEMBRODE2025
Divulgação dos resultados	28DENOVEMBRODE2025
Período para Recebimento de Recursos	04DE DEZEMBRODE2025
Análise dos Recursos	05DEDEZEMBRODE2025
Homologação dos Resultados	09DEDEZEMBRODE2025
Prazo Final para Entrega da Documentação	15DEDEZEMBRODE2025
Prazo previsto para Início da Contratação	28DFEVEREIRODE2026

1.5 – PÚBLICO-PRIORITÁRIO

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

Assistência as pessoas com HIV/Aids/Tuberculose/Hepatites virais;

Pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids/Tuberculose/Hepatites virais;

Contribuições de monitoramento aos casos de Tuberculose/HIV no Banco de Dados Estadual;

Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda);

População LGBTT e HSH – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Homens que fazem sexo com homens – HSH;

Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids para adolescentes e jovens;

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população de idosos (as);

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população de comunidades tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Terreiro e ciganos);

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população privadas de liberdade;

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população em situação de rua;

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids populações em uso de crack e outras drogas;

Prevenção combinada as IST/HIV/Aids pessoas com deficiência (física, cognitiva e intelectual);

1.5.1 - Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas nas Três MACRO REGIÕES de Saúde do Estado da Paraíba – e que estejam de acordo com as

especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a Política de incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis e de acordo com a Lei N° 13.204/2014 e alterações, que considera: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

1.5.2 - Estão impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual e as que estão com impedimentos relacionados no ART. 39 da Lei 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o resarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º , não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

1.6 – Recursos Financeiros

1.6.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), oriundos do Incentivo do Fundo Nacional para o Fundo Estadual – PB.

1.6.2 – Serão selecionados até **08 (oito) projetos**, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto, cuja soma de valor para seu financiamento pela SES-PB não seja superior a **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais) por projeto**.

1.6.3 - Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

1.6.4 - A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira da SES- PB ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba, conforme prazo estabelecido no Termo de Cooperação.

1.6.5 - Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

1.7 - Itens NÃO Financiáveis

De acordo com a PORTARIA GM/MS N° 4.868, DE 17 DE JULHO DE 2024

- Ficam habilitados os estados e seus respectivos municípios ao recebimento do Incentivo de Custo de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e conforme a classificação orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - PB não é permitida a aquisição de equipamentos.

1.8 - Prazo de Execução de Projetos

1.8.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado.

2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 - Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I - PROPOSTA DE PROJETO

II - TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 - Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST- SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

2.3 - Os projetos (no processo de seleção) devem ser encaminhados por e-mail: dstaids.pb@gmail.com.

Quem preferir pode entregar pessoalmente no seguinte endereço:

AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE

JOÃO PESSOA - PB

CEP: 58040-440

EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2023

À GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

2.4 - A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1 - Estatuto da Instituição

3.2 - Projeto digitado em PDF de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: www.paraiba.pb.gov.br/saude.

1.3 - Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto

3.4 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

3.5 - Termo de Referência, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza vida descompactáveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação do projeto às necessidades locais, no âmbito da prevenção às IST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids;

3.6 - Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7 - Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.

3.8 - A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, 01 (um) membro do Complexo Hospitalar Clementino Fraga e, 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com três suplentes igualmente indicados.

4.2 - A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, sendo:

Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV e outras IST;

Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/Hepatites Virais/Tuberculose;

Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito Estadual;

Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito Estadual;

Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;

A instituição participante deverá ter no mínimo 01(Um) ano de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

Parao julgamento dos projetos; Estes serão avaliados pela Comissão, o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos.

No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final. No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicado representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

6.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

6.1.1 - Experiência em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids/HV **5,0 pontos**
Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

6.2 - CAPACIDADE OPERACIONAL

6.2.1 - Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível **10,0 pontos**
Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir:
Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência;
Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital;
Análise de currículo com comprovação.

6.3 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1-Organização da Proposta -5,0 pontos

Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

6.3.2 - Objetivos do Projeto - 5,0 pontos

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

6.3.3 - Sumário Executivo do Projeto - 10,0 pontos

Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

6.3.4 - Descrição da Situação/Problema e do Público prioritário - 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

6.3.5 - Antecedente do Projeto - 10,0 pontos

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as IST/HIV/Aids/HV.

6.3.6 - Integração com o SUS (Política de HIV/Aids do Estado, Planos de Enfrentamento a o HIV/Aids/IST/HV a População de HSH, Gays, Travestis e transexuais) - 5,0 pontos

Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

6.3.7 - Cronograma Físico - 10,0 pontos

Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

6.3.8 - Monitoramento e Avaliação - 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

6.3.9 - Orçamento - 10,0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

6.3.10 - Interiorização das Ações - 10,0 pontos

Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência as PVHIV/Aids oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados como o incentivo Fundo a Fundo.

6.4 - A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5 - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

7. CALENDÁRIO

7.1) A data da entrega dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até as **23:59h dia 19/11/2025, no e-mail: dstaids.pb@gmail.com** Em hipótese alguma, serão aceitos projetos entregues após essa data e horário.

7.2) O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> até o dia **28/11/2025**.

7.3) Os recursos ao resultado da seleção deverão ser enviados por e-mail dstaids.pb@gmail.com no dia **04/12/2025**.

7.4) O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **09/12/2025 e também no Diário Oficial do Estado da Paraíba**.

8 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

8.1 - Os projetos aprovados para efetivação dos Termos de Colaboração serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do PropONENTE ao estabelecido no referido Termo de Colaboração inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do Termo de Colaboração.

9 - PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do Termo de Colaboração, no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

9.1 - Certidão Negativa de Fundo de Garantia - Caixa;

9.2 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União - Receita Federal;

9.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

9.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

9.6 - Certidão Negativa do INSS;

9.7 - Cópia do Cartão do CNPJ;

9.8 - Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;

9.9 - Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;

9.10 - Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;

9.11 - Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do conveniente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

9.12 - Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);

9.13– Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10 - REPASSE DE RECURSOS

10.1 - Os recursos serão depositados em conta específica para as atividades do PROJETO, SEM REAJUSTES.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- As Instituições com pendências na Gerência Financeira- SES (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ANTERIORES) ou Junto a Gerência de Condições Crônicas(Relatório de Ações e Atividades desenvolvidas) Não poderão participar desta seleção.

12 – DA REVOCAÇÃO

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

13- CASOS OMISSOS

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 19 de maio de 2025.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da saúde

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO CASA DEAPOIO

NOME DO PROJETO:

DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDERECO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

TELEFONE: FAX:

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha):

HOMEPAGE(casotenha):_____

DADOS DO PROJETO TIPO DO PROJETO:

PÚBLICO PRIORITÁRIO:_____

NÚMERO VISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS:[]

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:_____

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: R\$_____

TOTAL: R\$_____

ENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

DESIGNAÇÃO DOCARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM:

MANDATO: INÍCIO:

TÉRMINO:

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

O BENEFÍCIO MAIS AMPLO QUE O PROJETO CONSEGUE ALCAÇAR

8. SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.

DESCRÍÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais aís), incluindo a situação epidemiológica das IST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

ANTECEDENTES DO PROJETO

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição com relação às IST/HIV/Aids.

INTEGRAÇÃO COM O SUS

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto.

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ORÇAMENTO

Para cada atividade, identificar o número do objetivo a que se refere, os insumos e os custos previstos. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	INSUMOS	REPASSE SOLICITADO	TOTAL

ANEXO II TERMODEREFÉRENCIA

Nome: _____ Endereço: _____ Anos de Existência: _____ CNPJ: _____

HISTÓRICO

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica de acordo com o estatuto social.

Relacionar Membros da Diretoria vigente com seus respectivos cargos.

Principais Áreas de Atuação:

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linha geral, a experiência anterior em execução de projetos em IST/HIV/Aids/HV fornecendo datas e fontes de financiamento.

(Utilizar no máximo meia página.)

CAPACIDADE OPERACIONAL

Equipe Técnica:

Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.

Estrutura Física/Operacional

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Responsável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

5ª CONVOCAÇÃO – EDITAL N° 03/2025 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a quinta convocação dos aprovados do Edital N° 03/2025 do **Projeto Conecta SUS PB**, como objetivo de focar na transformação e integração digital dos hospitais de pequeno, médio e grande porte, e serviços especializados da rede estadual de assistência.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 2 dias úteis a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail aghusepb.pss@gmail.com, cópias de todos os documentos **legíveis** abaixo listado, EM PDF **ARQUIVO ÚNICO** E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente contacorrente**);
8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO; e
9. Comprovante de vacina COVID-19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

PESQUISADOR – MENTOR EM SAÚDE DIGITAL

JOCÉLIO BRITO DO NASCIMENTO
THAIS TELES DE SOUZA
EDWYRGENS DANUZA VENTURA MENEZES

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

Comissão do Processo Seletivo **CONECTA SUS PB**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 02

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
05.306.111/0001-44	Associação Atlética das Pessoas com Deficiências da Paraíba - AAPD/PB

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 10 de fevereiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 002/2026

Dispõe sobre o Processo de Seleção Interna de professores da rede estadual de ensino da Paraíba para participação no Programa Bolsa Mais Professores.

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB**, considerando a competência do Estado da Paraíba para organizar, manter e desenvolver o seu sistema de ensino, nos termos da Constituição do Estado da Paraíba e da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; considerando as diretrizes do Programa Bolsa Mais Professores para o Brasil, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; considerando a necessidade de disciplinar o processo de seleção interna de professores da rede estadual de ensino para fins de concessão de bolsas de estudos em curso

de especialização; considerando a observância da legislação vigente relativa às ações afirmativas e à igualdade de condições de acesso às políticas públicas educacionais, torna público o **Edital n° 002/2026**, que **retifica e substitui, no que couber, o Edital n° 001/2026**, disciplinando o Processo de Seleção Interna de professores da rede estadual de ensino da Paraíba para participação no Programa Bolsa Mais Professores, conforme disposto em seus dispositivos e anexos.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital n° 002/2026 destina-se aos professores da rede estadual de ensino da Paraíba, com vínculo funcional ativo, interessados em participar do Programa Bolsa Mais Professores, mediante concessão de bolsa de estudos para curso de especialização, nos termos estabelecidos no referido edital.
2. O processo seletivo será executado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, observados os critérios objetivos de elegibilidade, classificação e seleção previstos no Edital n° 002/2026.
3. O Edital n° 002/2026 incorpora disposições relativas às ações afirmativas, em conformidade com a legislação nacional e estadual vigente, assegurando a concorrência às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários e às pessoas com deficiência, nos termos nele definidos.
4. As inscrições permanecem abertas de forma ininterrupta, devendo os candidatos observar atentamente as orientações constantes no formulário eletrônico de inscrição e no Edital n° 002/2026.
5. Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida, para todos os fins, a inscrição mais recente.
6. A divulgação integral do Edital n° 002/2026 ocorrerá no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/todos-editais/todos-editais-e-licitacoes/EditalBolsaMaisProfessoresParaiba.pdf>

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA,
CONFORME PORTARIA N° 022/2023 – ANEXO IV (www.cehaph.pb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

ENTE PARCEIRO CONVENENTE: Núcleo de Integração Rural - NIR

MUNICÍPIO: Ingá/PB

OBJETO DE CONSTRUÇÃO: 60 unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria N° 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no **Edital de Chamamento Público N° 001/2023**, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao **Processo CHP-PRC-2023/1579** apresentado pelo **Ente Parceiro Núcleo de Integração Rural - NIR** o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 006/2023, com Registro 23-80462-9, para a construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais no Município de Ingá/PB.

BENEFICIÁRIA SUBSTITUÍDA	BENEFICIÁRIA COMPATÍVEL
JOELMA CARNEIRO	BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

EMILIA CORREIA LIMA
Presidente da CEHAP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação de Patrocínio para Campanhas Educativas, designada por meio da portaria número 035/2023/DS, o Presidente MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES, matrícula 1401-9, e os membros ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula 1657-2 e GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, após análise das propostas apresentadas, a presente Comissão torna público o resultado do julgamento das propostas:

Entidades Habilidades Futebol Masculino:

- Sousa Esporte Clube, CNPJ 12.723.573/0001-22
- Treze Futebol Clube, CNPJ 08.858.508/0001-37
- Pombal Esporte Clube, CNPJ 24.234.007/0001-36
- Serra Branca Esporte Clube - SAF, CNPJ 08.847.547/0001-39

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES
Presidente da Comissão

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03822

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 004/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** para atender às necessidades do Hospital Regional de Guarabira (HRG), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento, nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
CELULA GESTAO EM SAUDE LTDA	52.068.779/0001-80

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa acima relacionada.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

Andiry Thamakave Leite Guedes
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 012/2024 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2024/04307

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 012/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA**, para atender às necessidades do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
INTENSIVISTA LTDA	52.888.819/0001-30

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Andiry Thamakave Leite Guedes
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04451

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 007/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO DE IMPLANTE OU TROCA DE MARCAPASSO** para atender às necessidades da unidade de saúde **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.668.300/0001-79
VITALE COMERCIO S.A	07.160.019/0001-44

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2026.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04337

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 006/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICA** para atender às necessidades das unidades de saúde **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)** e **Hemodinâmicas de Campina Grande-PB** e **Patos PB** em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	13.291.742/0001-65

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2026.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04686

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 010/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO** para atender às necessidades das unidades de saúde **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)** e **Hemodinâmicas de Campina Grande-PB** e **Patos PB** em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.436.602/0001-54
FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.825.000/0001-72

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04686

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 010/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO** para atender às necessidades das unidades de saúde **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)** e **Hemodinâmicas de Campina Grande-PB** e **Patos PB** em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.436.602/0001-54
ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	30.710.191/0001-46
FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.825.000/0001-72
PROMED MATERIAIS CIRURGICOS	11.278.315/0001-11

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04451**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL N° 007/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO DE IMPLANTE OU TROCA DE MARCAPASSO para atender às necessidades da unidade de saúde Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.668.300/0001-79
VITALE COMERCIO S.A.	07.160.019/0001-44

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2026.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04337**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL N° 006/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIURGIA CARDIOLÓGICA, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICA para atender às necessidades das unidades de saúde Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) e Hemodinâmicas de Campina Grande-PB e Patos PB em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	13.291.742/0001-65

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2026.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/00576
EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDIACAS ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA PARA ATENDER NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO PBSAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 088/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da(s) empresa(s): WM SERVICOS MEDICOS LTDA– CNPJ: 35.454.935/0001-22 • HEART PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA LTDA– CNPJ: 51.714.290/0001-76. Ante o exposto, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04524

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SUS E EXTRA SUS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 092/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da(s) empresa(s): BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.668.300/0001-79. Ante o exposto, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

**Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba**

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 001/2026

O Diretor Presidente Marcus Vinícius Fernandes Neves, nomeado pela Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos n°01/2026, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) (trigésimo ao quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o(a) (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA) eliminará os documentos relativos a (Processo de Tomada de Preço, Convite, Dispensa de Licitação, Concorrência, Diário Oficial do Estado e Cópias de Processo), totalizando 23,85 metros lineares, do período (1977-2024), do(a) (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA – e exemplares do Diário Oficial da Paraíba - DOE).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) (CAGEPA).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EDITAL N° 20 – CAGEPA

O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n° 01 – CAGEPA, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por cargo, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, de forma eletrônica, por meio do Sistema Integrado da CAGEPA, cujo link e relação de documentos será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição de cada candidato(a), no prazo das 8h do dia 05 até às 23h59min do 07 de março de 2026:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO		
			AC	PCD	PP
PSICÓLOGO	10008091	DJEAN PEREIRA MOREIRA	2		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10010834	KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO	10		

2. Informar as cidades onde estarão dispostas as vagas por cargo:

CARGO	CIDADE
Psicólogo	João Pessoa
Técnico em Segurança do Trabalho	Cajazeiras

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
Diretor-Presidente
Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

**QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.**

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2025 PROCESSO N° 19.000.000151.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA 7^a, 8^a, 9^a, 10^a E 13^a REGIÕES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [\(compras.gov.br\)](https://www.gov.br/compras) UASG N° 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR n° 90258/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE n° 26-00211-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 23-03481-5

Nº do Contrato 0125/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado MARIA LEITE DE ANDRADE

Valor Original do Contrato 36.000,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 3^a REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM PATOS/PB - SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM GUANABARA, QUADRA N° 13, LOTE N° 24, PATOS/PB

Valor do aditivo 3.084,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 4/10/2023 A 3/10/2025

Data da assinatura do aditivo 4/10/2025

Publicado no DOE em 10/9/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.000,00

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2025/29890

INEXIGIBILIDADE N.º 037/2025

REGISTRO CGE N.º 26-00223-3

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA 03/2025 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - OPERA PARAIBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.005.927/0001-40 perfazendo o valor total de **R\$ 64.324.559,29** (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N° 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-20883-5

Nº do Contrato: 00934/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS

Valor (Original): R\$ 325.155,60

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 09/12/2025 a 09/12/2026

Data da assinatura: 09/12/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-22234-9

Nº do Contrato: 00060/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

Valor (Original): R\$ 1.228.014,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 30/01/2026 a 30/01/2027

Data da assinatura: 30/01/2026

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-22362-8

Nº do Contrato: 00099/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A).

Valor (Original): R\$ 11.466,90

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 04/02/2026 a 04/02/2027

Data da assinatura: 04/02/2026

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

2026/250001.00040.

Nº do Cadastro

0002/2026

Nº do Instrumento

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Concedente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Conveniente

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DENOMINADOS REGNUTES, REGPET, M-NUTES, TELEMONITORAMENTO DE GESTANTES, TELEMONITORAMENTO PARA O AGHUSE E MONITORIZAÇÃO DA REGULAÇÃO AMBULATORIAL.

Objeto

1.500.000,00

Valor

25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.18.1.500.1002

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.20.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento

06/02/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura

06/02/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 26 publicada no DOE de 11/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 010/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: KAIROS SEGURANCA LTDA

CNPJ n.º 09.377.459/00001-83

Data da Assinatura: 09/02/2026

Vigência: 09/04/2026

Classificação Funcional Programática:

1870 25101.10.305.5007.4876.00000000287.33903900.60000.0.1.0000

Reserva: 02017

Valor Global: R\$ 56.975,12 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA DIURNA E NOTURNA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/39812.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 497/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CENEPE – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

CNPJ: 01.687.725/0002-43

Data da Assinatura: 06.02.2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 1687

Valor Global: R\$ 67.279,20 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3414/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 009/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: SERVBRASIL

CNPJ: 20.546.182/0019-37

Data da Assinatura: 06.02.2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 1805

Valor Global: R\$ 359.246,15 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0059/2026.

**Secretaria de Estado
da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00031.

Nº do Instrumento 0017/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ENÉAS DE CARVALHO, EM SANTA RITA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/00247.

Valor 2.231.405,51

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 04/02/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 04/02/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.231.405,51

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 25 publicada no DOE de 11/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00029.

Nº do Instrumento 0018/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI DR HORTÉNCIO SOUSA RIBEIRO- PREMEN, EM CAMPINA GRANDE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/00312.

Valor 3.188.118,57

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 04/02/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 04/02/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.188.118,57

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 24 publicada no DOE de 11/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00028.

Nº do Instrumento 0019/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL E REFORMA DA ESCOLA E.E.F. PROF. LUIZ APRIGÓ, EM MAMANGUAPE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/00244.

Valor 2.483.291,94

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 04/02/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 04/02/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.483.291,94

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 23 publicada no DOE de 11/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo CPM-PRC-2025/03586 Registro CGE: 26-00213-4

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG.
Data: 09/02/2026.

Objeto: Aquisição de fuzis CALIBRE 5,56X45mm, visando atender às necessidades operacionais da Polícia Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 1.710.348,80 (um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 26.101.06.121.5005.4505 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 700. Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTD, com sede em Derech Haroshet 18 P.O., BOX 8632, Qiriat Gat, CEP 8202132, Israel, e-mail: iwi.br@iwi.net, Representante Legal MENACHE MO-LHANO SHAMASH, CPF 047.353.486-03, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. USD	VALORTOTAL USD	VALORTOTAL BRL
01	FUZIL/ CARABINA 5.56x45mm	160	1.880,00	300.800,00	1.710.348,80

*Cotação do Dólar R\$ 5,686, considerando o câmbio PTAX do dia 08/05/2025.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2026
CADASTRO CGE N°**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à ROGERIO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.818.388/0001-91. O valor total da contratação é de R\$ 2.599.872,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00254, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2026
CADASTRO CGE N°**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à ODAISA LUCENA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.170.414/0001-34. O valor total da contratação é de R\$ 1.299.936,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00243, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2026
CADASTRO CGE N°**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento



de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.268.760/0001-35.

O valor total da contratação é de R\$ 13.974.312,00 (treze milhões novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e doze reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00239, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à empresa MARCIA DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.242.540/0001-47. O valor total da contratação é de R\$ 6.499.680,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, secentos e oitenta reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00205, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CADASTRO CGE N°

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à empresa FRANCISCO IARLEY DE LUCENA, inscrita no CNPJ nº 44.642.175/0001-78.

O valor total da contratação é de R\$ 5.524.728(cinco milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais). conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00192, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

CADASTRO CGE N° 26-00237-5

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 27.685.806/0001-17.

O valor total da contratação é de R\$ 1.624.920,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00208, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CADASTRO CGE N° 26-00197-2

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.268.760/0001-35.

CA o respectivo objeto à ROMARIO GOMES DE FRANCA, inscrita no CNPJ nº 46.011.454/0001-69. O valor total da contratação é de R\$ 4.549.776,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00255, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 002/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº 087/2021 celebrado entre esta Secretaria e JANNILSON DE SOUSA COSTA, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no Coordenação Estadual do CadÚnico e do Programa Bolsa Família com a função de TÉCNICO no Polo de João Pessoa,

João Pessoa, 02 de janeiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado
da Cultura**

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0068ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **52.213.973 JOÃO PAULO SILVA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº **52.213.973/0001-02**, referente à apresentação musical da **Orquestra Mangaba Frevo**, no evento Bloco das Muriçocas, no dia 11 de Fevereiro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00190.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/00202

Fomentada: Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto Retiro de Carnaval 2026, na cidade de Pombal.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 10/02/2026 a 17/03/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor** é o única responsável pelo projeto Retiro de Carnaval 2026, na cidade de Pombal, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e da Sustentabilidade**

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Nº do Cadastro: 26-22107-7

Nº do Contrato: 00001/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Contratado: TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, recepcionista e copeiragem, destinado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semas.

Valor (Original): R\$ 310.305,96

Classificação Funcional-Programática: 2026.34.101.18.122.5046.4216.0000287.3390.37.00.50

Período da vigência do Contrato: 23/01/2026 a 23/01/2027

Data da assinatura: 23/01/2026

Gestor Contrato: Dominik Guedes de Freitas Souza - 1903918

Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva



Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Nº do Cadastro: 25-14819-7

Nº do Contrato: 00003/2025-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 65.340,45

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo:

Valor Aditivo: R\$ 14.350,00

Classificação Funcional-Programática:

2026.31.101.18.122.5003.3005.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 31/12/2025 a 31/03/2026

Data da assinatura do Aditivo: 29/12/2025

Gestor Contrato: Lidimara Virginia Costa Soares - 195.296-0

Autoridade competente: Deusdete Queiroga Filho

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 26-22363-6

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: AS VIRGENS DE TAMBAU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Solicitação de Apoio para a realização do Bloco as Virgens de Tamboá 2026, através da cota de patrocínio da AS VIRGENS DE TAMBAU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor (Original): R\$ 100.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/02/2026 a 06/04/2026

Data da assinatura: 06/02/2026

Gestor Contrato: Larissa Santos Menezes Stropp - 194.954-3

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-00212-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00h do dia 05 de março de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 096/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID 1087743, tendo como objeto: Aquisição de tarugos de bronze e aço para aplicação/installação no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pre-gaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 22-02204-0

Nº do Contrato 0135/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GARTNER DO BRASIL SERVIÇO DE PESQUISAS LTDA

Valor Original do Contrato 2.480.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 6.4, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/25.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/6/2022 A 22/6/2026

Data da assinatura do aditivo 10/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.164.924,41
Gestor do Contrato MARCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 24-03274-3

Nº do Contrato 0201/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS LTDA

Valor Original do Contrato 14.425.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 17/02/2026, COM TÉRMINO EM 16/02/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/53563. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 14.425.000,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

Valor do aditivo 14.425.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.21

31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/12/2024 A 16/2/2027

Data da assinatura do aditivo 9/2/2026

Gestor do Contrato ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES - Mat.: 12166-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 25-01370-0

Nº do Contrato 0176/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ENGELOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 3.450.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A LETRA B) DA SUBCLÁUSULA 6.9, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 0118/2025. SUBSISTEM FIRME INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO MENCIONADO ACIMA, FIRMADO ENTRE PARTES, EM 16/06/2025, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO, E, POR ESTAREM AS PARTES CONTRATANTES, MUTUAMENTE JUSTAS E ACORDADAS, MANDAM LAVRAR O PRESENTE ADITIVO, EM 01 (UMA) VIA, QUE ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS, A TUDO PRESENTE.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 16/6/2025 A 16/8/2026

Data da assinatura do aditivo 10/2/2026

Gestor do Contrato CLEUDISMAR ALEXANDRE MACIEL - Mat.: 14059-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi emitida pela SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação nº 0529/2026, na data 10 de fevereiro de 2026. Para a construção do projeto de infraestrutura das vias do Polo Têxtil em Mangabeira, município de João Pessoa – PB, conforme processo n° 2025-012651/TEC/LI-0333.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHAS, que incluem crachás em PVC personalizados, porta crachás e cordões personalizados, para o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN/PB)

INTERESSADO:

S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 41.570.283/0001-94

DO VALOR

Unitário R\$10,50 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Total R\$ 12.600,00 (Doze Mil, e Seiscientos Reais)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO nº 141/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, 75. II

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA OATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2025**, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno ACI, constantes nos processos administrativos nº 26.201.056331.2025 e DTR-PRC-2025/56331 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

OBJETO:

Aquisição de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. e Termo de Referência

INTERESSADOS:

- HC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 20.873.342/0001-23, R\$ 14.824,85 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
- COMERCIAL MEDEIROS LTDACNPJ: 04.654.716/0001-63, R\$ 1.172,00 (mil reais, cento e setenta e dois reais)
- LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.340.684/0001-49, R\$ 14.167,58 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

DO VALOR

Total R\$ R\$30.164,43. (Trinta Mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e tres centavos)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000

RO nº 209/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, 75. II

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA OATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2025**, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno ACI, constantes nos processos administrativos nº 26.201.057791.2025 e DTR-PRC-2025/57791 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

OBJETO:

Aquisição de ferramentas automotivas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN/PB), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

INTERESSADO:

- RP COMÉRCIO E SERVIÇOS - ROBERTO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.174.387/0001-33, no valor total de R\$3.198,70 (três mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos),
- LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.340.684/0001-49, no valor total de R\$6.800,72 (seis mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos) e
- EDNALDO ROSENDO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 20.686.942/0001-82, no valor total de R\$2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.00000000287.44905200.75300.0.1.0000

RO nº 195/2026

26201.06.122.5046.4209.00000000287.33903000.75300.0.1.0000

RO nº 197/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, 75. II

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA OATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno ACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.050214.2025 e DTR-PRC-2025/50214 do DETRAN/PB.

João Pessoa, nove de fevereiro de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 - EMLUR/DICOM

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB
AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMERCIAIS EXCEDENTES, EXCLUÍDOS OS DE NATUREZA INDUSTRIAL E HOSPITALAR (CONTAMINADOS/CONTAGIOSOS) PRODUZIDOS PELA ATIVIDADE ROTINEIRA DA CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 A 28/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 REGISTRO CGE Nº 25-02865-8

Com base no Termo de Julgamento de *fls. 805/812* constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/00712, no Parecer Nº 069/2026 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 014/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de “Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia PB-081, Trecho: Duas Estradas/Logradouro/ Acesso a Caiçara, com extensão de 13,62 Km”, e **ADJUDICO** em favor da empresa **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.641.065/0001-70, com proposta no valor de R\$ 19.877.406,00 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2026

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 REGISTRO CGE Nº 26-00023-8

Com base no Termo de Julgamento de *fls. 1.151/I.156* constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/00716, no Parecer Nº 067/2026 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 015/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da “Obras de implantação e pavimentação da rodovia PB-366, Trecho: Aguiar/Entr.PB-348(São José de Piranhas), com extensão de 36 k”, e **ADJUDICO** em favor da empresa **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF de nº 03.006.548/0001-37, com proposta no valor de R\$ 70.248.297,00 (setenta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2026

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 22-03543-5

Nº do Contrato 0052/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI

Valor Original do Contrato 3.868.560,17

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 14/9/2022 A 30/8/2026

Data da assinatura do aditivo 9/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.709.878,15

Gestor do Contrato RÔMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Mat.: 9571-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Nº do Cadastro: 26-22173-9

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Contratado: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A

Objeto: Obra de Implantação, Pavimentação e Sinalização da PB-210, Trecho: Sumé / São José dos Cordeiros, numa extensão de 31,88Km

Valor (Original): R\$ 47.737.779,03

Classificação Funcional-Programática: 2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/02/2026 a 16/02/2029

Data da assinatura: 02/02/2026

Gestor Contrato: Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - 9571-1

Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 076/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00094 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 004/2026, Empresa AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89.

O valor do contrato é de R\$ 41.673,24 (Quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Trata-se da Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo excedente). Os serviços a serem contratados, deverão ser prestados nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender às necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 10 de fevereiro de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2**

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 PROCESSO SGC Nº 20.203.000001.2026

Objeto: Contratação de serviço especializado para a realização de Estudo de Viabilidade Prévia Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme Nota Técnica e/ou Parecer Jurídico emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, b, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2026, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência e nos termos a seguir descritos:

ITEM	CÓD	FORNECEDOR	MARCA	Lote	UNID	QUANT.	VALOR	
		RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ/CPF				UNIT.	TOTAL
1.0	107951	JACOBY FERNANDES & REOLONADVOGADOS ASSOCIADOS	10627605000160	N/A	Único	Un	1	1.180.000,000 1.180.000,000
						VALOR TOTAL		1.180.000,000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 09 Fevereiro 2026

**FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM
ORDENADOR DE DESPESA**

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90036 / 2025 PROCESSO N.º 55001.007734.2025 - 68 PARA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO NA CGE N.º 26 / 00028 - 9

DATA – 25 / 02 / 2026

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2026**, a partir das 09h00, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E ESTAGIÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 10 de Fevereiro de 2026

**ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT. 1067389
PREGOEIRO**

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-20160-8

Nº do Contrato: 00112/2025-1

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: SJX ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 62.900,00

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar por 03 (três) meses o prazo do contrato 0112/2025.

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 13/11/2025 a 13/05/2026

Data da assinatura do Aditivo: 09/02/2026

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Complexo de Pediatria

Arlinda Marques/Fesep

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES/FESEP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 011/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob n.º 02560/2026.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 43.286.501/0001-99

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n.º: 1311

Valor Global: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Nº do Cadastro: 26-22100-2

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Contratado: A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

Valor (Original): R\$ 410.400,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 30/01/2026 a 29/01/2027

Data da assinatura: 30/01/2026

Gestor Contrato: Flaviano Miranda Velozo Andrade - 9243909

Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: OMNIEL MASTER HEMOMED REP. LTDA CNPJ n.º 05.578.020/0001-68

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 31/12/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1812 - Elemento de Despesa:

33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 21.370,80 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/44045 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: LM DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 30 de novembro/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1891 - Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 1781 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 299.697,56 (duzentos e noventa e nove reais, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E BIÓPSIA POR CONGELAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/03123 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 16/12/2025 a 15/01/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1954 - Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 1761 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 24.137,16 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/03254 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 31/12/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1966 - Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 1761 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 21.254,40 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA E VÁCUO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/03278 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Conselho Estadual
de Saúde****LICITAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Nota Técnica jurídica n.º 0002/2025, emitida pela Assessoria Técnica jurídica do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, Dispensa de Licitação n.º 003/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Empresa: ANISIO HENRIQUES DE ARAUJO FILHO 48859656400, CNPJ nº 15.568.156/0001-40, no valor de R\$: 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais), tendo como objeto da avença a contratação de prestação de serviços de assessoramento de áudio, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, tudo de acordo com os processos administrativos SCI-PRC2026/02339 e 25.302.000003.

ANTONIO EDUARDO CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**Unidade de Pronto Atendimento
Drª Valéria Macambira Guedes****TERMO DE AJUSTE****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 104/2025**

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ n.º 12.929.519/0001-38.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Vigência: DEZEMBRO de 2025.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000

Código Classificação: 5858

Reserva: 27881

Valor Global: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOCLAVE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/45730.

**Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE****LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO N° PBS-PRC- 2025/11128

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 007/2026

COMPRAS GOV N° 90007/2026- UASG 930404

REGISTRO CGE N° 26-00140-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026, às 09h

OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais por pregão eletrônico

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsauda.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsauda.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2026

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA

MATRÍCULA N° 000021

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09552

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 619/2025

COMPRAS GOV N° 90619/2025 - UASG 930404

REGISTRO CGE N° 26-00151-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsauda.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsauda.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2026

AMANDA FRANCO DE LIMA

MATRÍCULA N° 000611

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/07650

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 575/2025

COMPRAS GOV N° 99575/2025 - UASG 930404

REGISTRO CGE N° 25-02666-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2026, às 09h

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsauda.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsauda.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2026

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA N° 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09488
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 585/2025
COMPRAS GOV N° 98585/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE N° 25-02617-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026, às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - CLIPES DE TITÂNIO COM COMODATO DE CLIPADORES

Considerando que alguns itens da 1ª chamada restaram fracassados, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsauda.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsauda.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2026

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA N° 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/03744
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 321/2025
COMPRAS GOV N° 97321/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE N° 25-01590-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2026 – às 09:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

Em virtude do ajuste no item 8.1.3.b3. do Termo de Referência, informa-se que a sessão que estava inicialmente agendada para a data 13/02/2026 fica adiada para a data 04/03/2026 às 09h00. Portanto, a FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsauda.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsauda.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA N° 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO ADIANTAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10030
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 635/2025
COMPRAS GOV N° 99635/2025 UASG 930404
REGISTRO CGE N° 25-03050-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026 – ÀS 09:00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE SUPRIMENTOS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS CARDIOLÓGICOS, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICOS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). Informa-se que a sessão inicialmente agendada para o dia **10/02/2026, às 09h00**, foi adiada para o dia **27/02/2026, às 09h00**, por conveniência e oportunidade da Administração, visando a ampla competitividade.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsauda.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsauda.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2026

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA N° 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10646
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00150-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ÁLCOOL SWAB E KIT DE MÁSCARA NASAL DE CPAP- DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 066/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – 48.495.866/0001-47**, no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais). **PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA 11.619.992/0001-56**, no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Perfazendo o total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2026/00548
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, XIII, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00153-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: GEORGE LIMA FILGUEIRA. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 072/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04**, no valor total de R\$ 11.800,03 (onze mil e oitocentos reais, três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/00258
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 413/2025
(ART. 42, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 25-02034-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N° 075/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas **DENTAL PARÂMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA 15.072.183/0001-28**, no valor total de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais). **BHDENTAL COMERCIAL LTDA 29.312.896/0001-26**, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). **MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA 05.021.932/0001-34**, no valor total de R\$ 8.154,00 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais). Perfazendo o total de R\$ 30.934,00 (trinta mil e novecentos e trinta e quatro reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09783
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 612/2025
(ART. 42, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 25-02724-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ODONTOLÓGICO, APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, MOTOR CIRÚRGICO E KITS ACADÊMICOS PARA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)



O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico N° 074/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas **BHDENTAL COMERCIAL LTDA 29.312.896/0001-26**, no valor total de R\$ 30.482, trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 10.567.214/0001-06**, no valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **KYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 38.482.591/0001-53**, no valor total de R\$ 7.988,68 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA 52.393.246/0001-74**, no valor total de R\$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo o total de R\$ 55.235,68 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09744
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00169-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TESTES DE QUALIDADE E DESEMPENHO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 077/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **CAMILA FERREIRA LEAL**, inscrita no CNPJ N° 38.106.333/0001-72, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-PBS-PRC-2025/10694
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00170-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 079/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **UNIÃO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS LTDA (LÍDER SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ N° 53.372.958/0001-70, no valor total de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2026/00094
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00171-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 081/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **3TEC ETIQUETAS E PLAQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 00.329.754/0001-90, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2026/00225
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00201-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DAS CISTERNAS, CAIXAS D'ÁGUA E TORNEIRAS DO HMDJMP

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 080/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS (CIM LABORATÓRIOS)**, inscrita no CNPJ N° 10.220.264/0001-04, no valor total de R\$ 61.530,48 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10898
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00235-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS: PACIENTE JOSÉ SALES DA SILVA. DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 090/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **ART CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 24.436.602/0001-54, no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10530
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00232-4

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E DE COMPONENTES EM MDF PARA APRIMORAMENTO DOS PAINÉIS DIVISÓRIOS DA POINSP.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 085/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 57.927.269/0001-35**, no valor total de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2026/00366
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, XIII, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00232-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RETOSIGMOIDESCOPIA COM APLICAÇÃO DE PLASMA DE ARGÔNIO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 089/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **CENTRO AVANÇADO DE ENDOSCOPIA DA PARAIBA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 24.072.355/0001-54**, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2026/00167
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00234-0**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CERTIFICADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO - HMDJMP

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 087/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 02.502.563/0001-03, no valor total de **R\$ 9.948,57 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10253
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, II, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00239-1**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS DESTINADAS À PADRONIZAÇÃO CROMÁTICA DAS ÁREAS INTERNAS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 094/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) SONY CONSTRUCENTER LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 41.652.302/0001-21, no valor total de **R\$ 10.548,29 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2026/00374
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 56, XIII, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 26-00240-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ANTIMICROBIANOS- DISPENSA EMERGENCIAL. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico N° 093/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) ALLFAMED COMERCIO ATACISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.187.918/0001-15, no valor total de r\$ 13.487,70 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). EXOMED REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.882.932/0001-94, no valor total de r\$ 11.826,00 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais). IDEAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.177.527/0001-27, no valor total de r\$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39, no valor total de r\$ 1.027,35 (mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Perfaçando o total de R\$ 35.206,05 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE**

EXTRATO**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Cadastro 25-01772-1

Nº do Contrato 0609/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CLINICA MEDICA ROLIM LTDA

Valor Original do Contrato 5.645.280,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VAS-

CULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL E EOCARDIOGRAFIA - EDITAL N° 002/2025 - INEXIGIBILIDADE - HEMOD -CRHDJC- CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA

Valor do aditivo 5.645.280,00

Período da vigência do Contrato 6/8/2025 A 6/8/2026

Data da assinatura do aditivo 6/2/2026

Gestor do Contrato VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - Mat.: 4086

CICERO LUDGERO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ULTRAMED FL LTDA

CNPJ n.º: 53.085.768/0001-71

Data da Assinatura: 09/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 1906

Valor Global : R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA

CNPJ n.º: 04.456.866/0004-05

Data da Assinatura: 09/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 1935

Valor Global : R\$ 132.565,21 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SEVERINO VELEZ ME

CNPJ n.º: 04.542.612/0001-67

Data da Assinatura: 06/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1922

Valor Global : R\$: 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 1929

Valor Global : R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGEM - CR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ n.º 05.578.020/0001-68

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1818

Valor Global: R\$ 2.832,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA

CNPJ n.º 04.911.445/0001-84

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1897

Valor Global: R\$ 55.334,50 (Cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: FF MELO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

CNPJ n.º 44.768.391/0001-64

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1869

Valor Global: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: julho de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1913

Valor Global: R\$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: junho de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1912

Valor Global: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: GRÁFICA SUPERA (ALANA LETICIA DE AQUINO NASCIMENTO LTDA)

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL CNPJ n.º 53.863.631/0001-09

Data da Assinatura: 06/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 1786

Valor Global: R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, SOLICITADOS/DISPONIBILIZADOS EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANÇA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ n.º 46.640.711/0001-21

Data da Assinatura: 06/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1784

Valor Global: R\$ 35.301,69 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Infantil

Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 00.301.402/0001-26

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 31/12/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1905 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 16.950,84 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a aquisição de hortifrutigranjeiro PROC. PBDOC SES-PRC-2025/46033 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ /_____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA

CNPJ: 00.301.402/0001-26

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: POLIANNE MEDEIROS BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 08.296.658/0001-02

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 31/12/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 1948 - Elemento de Despesa:

33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 12.622,50 (Doze mil. seiscentos e vinte dois reais, e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/02468 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

POLIANNE MEDEIROS BRITO

CNPJ: 08.296.658/0001-02

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: POLIANNE MEDEIROS BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 08.296.658/0001-02

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 1902 - Elemento de Despesa:

33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 14.334,05 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/47072 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

POLIANNE MEDEIROS BRITO

CNPJ: 08.296.658/0001-02

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: POLIANNE MEDEIROS BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 08.296.658/0001-02

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 30/11/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 1900 - Elemento de Despesa:

33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 14.042,88 (QUATORZE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/47075 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

POLIANNE MEDEIROS BRITO

CNPJ: 08.296.658/0001-02

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 31/05/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 2105 Elemento de Despesa:

33903000 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente ao Serviço de Locação de Multifuncional PROC. PBDOC SES-SES-OFN-2025/31915 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO

PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.914.690/0001-10

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 31/07/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 2107 Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente ao Serviço de Locação de Multifuncional PROC. PBDOC SES-SES-OFN-2025/31933 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.914.690/0001-10

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: CJ TECNOLOGIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 30/09/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 2111 - Elemento de Despesa:

33903900 **Classificação orçamentária:** 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a cessão de direito de uso de programas de computação (licença de software de prontuário eletrônico), - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/45265 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

CJ TECNOLOGIA

CNPJ: 33.692.733/0001-93

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: CJ TECNOLOGIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 2112 - Elemento de Despesa:

33903900 **Classificação orçamentária:** 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a cessão de direito de uso de programas de computação (licença de software de prontuário eletrônico), - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/45267 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _____ / _____ /2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

CJ TECNOLOGIA

CNPJ: 33.692.733/0001-93

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:



Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI

CNPJ n.º 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 04/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 1304

VALOR: R\$28.200,60 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: NIVIA MORAIS FIGUEIREDO - CASA TUDO

CNPJ n.º 28.515.555/0001-95

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 2117

VALOR: R\$ 15.773,27 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ n.º 17.879.821/001-42

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 2120

VALOR: R\$ 77.945,56 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: EXTREME MEDICAL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 42.863.347/0001-08

Data da Assinatura: 10/02/2026.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 2121

VALOR: R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 008/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 41.957,32 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Reserva Orçamentária: 2062

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2026, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CEREAIS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/03658.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 009/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 36.542,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Reserva Orçamentária: 2068

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2026, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CEREAIS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor: R\$ 41.957,32. SES-PRC-2026/03658.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 010/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 30.488,65 (trinta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Reserva Orçamentária: 1949

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor: R\$ 30.488,65. SES-PRC-2026/03297

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 011/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 46.919,70 (quarenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Reserva Orçamentária: 1951

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor: R\$ 46.919,70. SES-PRC-2026/03298.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 016/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ: 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva Orçamentária: 1953

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2026, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI, com a empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 15.600,00. SES-PRC-2026/03531.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 017/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

CNPJ: 37.604.286/0001-24

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2069

Valor Global: R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2026, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA CENTRAL DE AR E CÂMARA FRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 19.020,00. SES-PRC-2026/03533.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 018/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2071

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2026, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 50.000,00. SES-PRC-2026/03534.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 019/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 46.018.224/0001-21

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2079

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2026, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de janeiro de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 80.000,00. SES-PRC-2026/03535.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 001/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 52.402.600/0001-80

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1939

Valor Global: R\$ 8.696,70 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 001/2026, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 002/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 52.402.600/0001-80

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Reserva: 1941

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 21.403,30 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 002/2026, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (ALMOXARIFADO, COPA E COZINHA), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 003/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 07.803.245/0001-04

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1944

Valor Global: R\$ 34.908,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS)

Objeto: PROCESSO PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO TAC 003/2026, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 34.908,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 012/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA

CNPJ: 10.719.048/0001-08

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1945

Valor Global: R\$ 82.005,70 (OITENTA E DOIS MIL E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 012/2026, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 014/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.855.554/0001-74

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1946

Valor Global: R\$ 81.458,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 014/2026, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12001/2026

PROCESSO 25.213.00001.2026

PBDOC SES-PRC-2026/02178

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12001/2026, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA HOSPITAL DE CAMPANHA, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: M L P DE SOUZA LOCACOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 04.268.075/0001-09, no valor de R\$ 62.490,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063— Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA GERAL DO HRC
MATRÍCULA: 192.441-9

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1729 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026



Valor Global: R\$ 6.674,61 (Seis mil Seiscents e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026 e SES-PRC-2026/01784 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: FIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 48.884.855/0001-59,

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 2086

VALOR GLOBAL : R\$ 7.819,21 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 036/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 15.000.000146.2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025-CCON

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.393, do dia 23/07/2025, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 707/2024/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000146.2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2025-CCOn, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS (PLACA PERSONALIZADA), em favor da empresa INOV ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 26.507.138/0001-75, no valor de R\$ 26.997,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – PM/PB

Nº do Contrato: 0083/2025

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – PM/PB

Contratada: CMSP DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de Insumos AirSoft que contempla a Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Valor (Original): R\$ 3.437,60

Classificação Funcional-Programática: 15101.06.181.5005.2179.00000000287.33903000.50000.0.1

Período da Vigência do Contrato: 03/02/2026 a 03/02/2027

Data da Assinatura: 03/02/2026

Gestor do Contrato: 1º TEN PM QOEM EVERTON DA SILVA SANTOS - 529720-6

Autoridade Competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

**QUER SABER SE UMA
PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 **EPC** EMPRESA PARABANA DE COMUNICAÇÃO

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2323/2026

PLANILHA Nº: 2323/2026
Nº PRIMEIRO TERMO: -
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1077/2024
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO: - QUANTIDADE DE TERMOS: -
Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -
Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 2297/2025 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 09
ELEMENTO DA DESPESA: -

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO / TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FONTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	LARISSA ALVES NASARÉ	BLD-IC	-	1077/2024	CONTINUAÇÃO DE PESQUISA DA INVESTIGAÇÃO DA HISTÓRIA DA MUSICA POPULAR NO ESTADO DA MARANHÃO	01/01/2025 a 31/12/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTIES	EDITAL N° 14/2024
2	JOANA KAROLYNE DE SIQUEIRA MENDES	BLD-IC	-	1198/2024	CONTINUAÇÃO DE PESQUISA DA INVESTIGAÇÃO DA HISTÓRIA DA MUSICA POPULAR NO ESTADO DA MARANHÃO	01/01/2025 a 31/12/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTIES	EDITAL N° 14/2024
3	VALTER AUGUSTO DE BARROS FILHO	BLD-IC	-	1218/2024	CONTINUAÇÃO DE PESQUISA DA INVESTIGAÇÃO DA HISTÓRIA DA MUSICA POPULAR NO ESTADO DA MARANHÃO	01/01/2025 a 31/12/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTIES	EDITAL N° 14/2024
4	THAÍLHY TICIANE FERNANDES ARAÚJO	BLD-IC	-	1337/2024	CONTINUAÇÃO DE PESQUISA DA INVESTIGAÇÃO DA HISTÓRIA DA MUSICA POPULAR NO ESTADO DA MARANHÃO	01/01/2025 a 31/12/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTIES	EDITAL N° 14/2024
5	MARIA EUDORA PEREIRA DE SOUZA MELO	BLD-IC	-	1813/2025	CONTINUAÇÃO DE PESQUISA DA INVESTIGAÇÃO DA HISTÓRIA DA MUSICA POPULAR NO ESTADO DA MARANHÃO	01/01/2025 a 31/12/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTIES	EDITAL N° 49/2024
6	ANNA BEATRIZ TAVARES CORDEIRO	BLD-ADT I	-	520/2025	CASA DO ESTUDANTE - BOLSA PERMANÊNCIA	01/02/2026 a 31/03/2026	500	0,00	PROTÓCOLO SECTIES/FAPESQ	0001/2023
7	GUSTAVO DOS SANTOS TEIXEIRA	BLMD-2	-	2285/2025	CASA DO ESTUDANTE - BOLSA PERMANÊNCIA	01/01/2026 a 30/09/2026	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL N° 55/2025
8	IORDAN VALÉRIO DA SILVA	BLMD-2	-	2297/2025	PROGRAMA CASA DO MUNDO - CONSTRUÇÃO PRATICAS	01/07/2025 a 31/03/2026	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL N° 55/2025
9	INARA DE AMORIM ROSAS*	BLD-EPE-F2	-	1013/2025	*INSCRIÇÃO DUE 27/04/2026	01/07/2025 a 31/03/2026	500	0,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PREDISPONIBILIZAÇÃO 001/2025

*INSCRIÇÃO DUE 27/04/2026

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60009-9

PLANILHA Nº PLAN-2322

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0178/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0213/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 20 VALOR TOTAL: R\$ 170.050,00 (cento e setenta mil e cinqüenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0178/2026	ISABELLE KELIANE NASCIMENTO SANTOS FREITAS	096.866.564-05	03/02/2026	36	9.125,00	Empreender Pessoa Física	00131	
0179/2026	JANAINA LAFAYETE DE FIGUEIRÔA	038.157.024-02	03/02/2026	36	8.625,00	Empreender Pessoa Física	00132	
0180/2026	JANICE LEILA DE FIGUEIRÔA	050.010.104-38	03/02/2026	36	9.660,00	Empreender Pessoa Física	00133	
0181/2026	MARIA DA PAZ DE LIMA MARCUINO	020.470.654-88	03/02/2026	36	12.000,00	Empreender Pessoa Física	00134	
0182/2026	MURILIO ALEXANDRE ALVES	784.644.984-20	03/02/2026	36	7.130,00	Empreender Pessoa Física	00135	
0183/2026	RUISTON CLAYTON NABUCO SILVA	707.062.484-00	03/02/2026	50	10.500,00	Empreender Juventude	00136	
0184/2026	EMILIA CHIRISLANNE OLIVEIRA COSME	074.015.254-80	03/02/2026	36	8.395,00	Empreender Pessoa Física	00137	
0186/2026	MARGARETE DE FARÍAS LIMA	760.916.604-97	03/02/2026	36	11.550,00	Empreender Pessoa Física	00138	
0187/2026	MERIS TEREZINHA BARROS DA SILVA RIBEIRO	080.304.367-00	03/02/2026	36	8.740,00	Empreender Pessoa Física	00139	
0207/2026	ALICE DU JOURDAN DE SOUZA JUNIOR	043.501.364-00	03/02/2026	36	5.625,00	Empreender Pessoa Física	00140	
0209/2026	ANGELINA CRISTINA GOMES DA SILVA	043.501.364-00	03/02/2026	36	5.525,00	Empreender Pessoa Física	00141	
0210/2026	EDILENE VIEIRA DA SILVA LIMA	052.104.774-05	03/02/2026	36	6.270,00	Empreender Pessoa Física	00148	
0205/2026	ERIK DIOUGLAS NOBREGA ARAÚJO	702.575.594-00	03/02/2026	50	9.350,00	Empreender Juventude	00149	
0206/2026	HERIC HONORIO PONTES	061.337.994-20	03/02/2026	36	3.910,00	Empreender Pessoa Física	00150	
0207/2026	KATIUSA PEREIRA COSTA	845.037.001-97	03/02/2026	36	9.500,00	Empreender Pessoa Física	00151	
0208/2026	LENILDO DE OLIVEIRA MARQUES	570.018.394-34	03/02/2026	36	12.375,00	Empreender Pessoa Física	00152	
0209/2026	MARCOS MARQUES DE ARAÚJO	526.735.104-00	03/02/2026	36	7.500,00	Empreender Pessoa Física	00145	
0211/2026	MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	022.476.844-16	03/02/2026	36	10.500,00	Empreender Pessoa Física	00142	
0212/2026	MARIA HELENA SILVA DE MELO	024.615.724-03	03/02/2026	36	7.375,00	Empreender Artesanato	00141	
0213/2026	SANDRA MARIA DA SILVA HENRIQUE	819.860.334-49	03/02/2026	36	6.500,00	Empreender Pessoa Física	00143	

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-21836-2

Nº do Contrato: 00009/2025

Contratante: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Locação e manutenção de notebooks, em montante de 25 (vinte e cinco).

Valor (Original): R\$ 61.500,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.09.202.25.126.5046.4219.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 24/12/2025 a 23/12/2026

Data da assinatura: 15/12/2025

Gestor Contrato: VITO CABRAL DIONÍZIO - 100.159-1

Autoridade competente: JOSÉ OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-21667-1

Nº do Contrato: 00153/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: JORGE LUCAS DE CARVALHO

Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Felix Araújo, nº 113, Centro, Campina Grande - PB para

funcionamento do Restaurante Popular de Campina Grande.

Valor (Original): R\$ 102.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/01/2026 a 12/01/2031

Data da assinatura: 13/01/2026

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 192.757-4

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80766-1

Nº do Instrumento 0028/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Valor Original do Instrumento 1.893.106,33

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo REPROGRAMAÇÃO DAS METAS, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO PROJETO DE "REFORMA DA PRAÇA DA VITÓRIA", COM ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA E USO DE SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO, E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Valor do aditivo 141.753,48

Período da vigência do Instrumento 20/11/2023 A 19/5/2026

Data da assinatura do aditivo 3/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.307.629,05

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80095-1

Nº do Instrumento 0002/2026

Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.

Valor 80.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 6/2/2026 A 6/6/2026

Data da assinatura 6/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 80.000,00

MARIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° 90003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 29.400,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA N° 90003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento; DESIGNO

os servidores, Euly Costa de Santana, Assessor De Gestão Interna, Como Gestor; E Artur Alves Coutinho de Oliveira, Diretor Divisão Posse Controle Pessoal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar, envolvendo todas as etapas do processamento de roupas e tecidos em geral, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situação higiênico sanitária adequada, para atender as necessidades do hospital municipal Alfredo de Almeida Ferreira e do pronto atendimento de Mata Redonda do Município de Alhandra PB; DESIGNO as servidoras Ana Patrícia Tavares Correa Lins, Coordenadora de pronto atendimento, como Gestora; e Pablo Vinicius Dantas Gabriel, Diretor da Divisão Administrativa, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Janeiro de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 90003/2026

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para locação de software, de sistema de folha de pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de impostos, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA: CT Nº 00029/2026 - 10.02.26 - R\$ 29.400,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 059/2024, em 17.05.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS,

no município de Aguiar – PB, Através da Proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. nº 14.133/2021.

Aguaiar-PB, 10 de Fevereiro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.547.982,50.

Aroeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; ADJUDICO o objeto

e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 4.669.440,00.

Aroeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Gedeão de Souza Andrade - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 58.697.352/0001-28				
TOTAL: 1.547.982,50				
1 - LOTE 01 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 850 KITS				
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.				
			Total do Lote 1	397.927,50
2 - LOTE 02 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1350 KITS				
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.				
			Total do Lote 2	464.062,50
3 - LOTE 03 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA – 1450 KITS				
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.				
			Total do Lote 3	496.117,50
4 - LOTE 04 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS PROFESSORES – 500 KITS				
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.				
			Total do Lote 4	189.875,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA.

58.697.352/0001-28 - Valor: R\$ 1.547.982,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Aroeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2010–GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 2141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS 2141.04.122.2001.2144 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 2141.04.123.2005.2148 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2142.08.122.2003.2155 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.A.S.H. 2142.08.122.2003.2156 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS S.M.A.S.H. 2142.08.243.2006.2160 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 2142.08.244.2006.2159 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 2060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2143.13.695.2001.2163 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 2144 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2144.27.812.2006.2166 – INCENTIVO ATIVID E EVENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE 02100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 2146 – SEC.MUNIC.DE AGRIC.PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2146.20.608.2022.2169 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/3.3.90.30.05.00 COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES. **VIGÊNCIA:** até 10/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00026/2026 - 10.02.26 - J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 4.669.440,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL 2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 2080.12.361.2009.2074 – MANUT.

DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 2080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 2080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VIGÊNCIA:** até 10/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00027/2026 - 10.02.26 - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.547.982,50.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 11 de Fevereiro de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. Justificativa: Razões de interesse público no qual se faz necessários ajustes nas quantidades dos itens pretendidos. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 10 de Fevereiro de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas pela Diretoria de Compras através de Nota Técnica, bem como com base no parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 – FMS-PMBEX, oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX , regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS – PMBEX que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Publique-se e dê-se conclusão processual junto ao Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA).

Bayeux - PB, 09 de Fevereiro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2026 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 04 de março de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, 0KM, NOVO, NA COR BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CASTRAMÓVEL” DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2026 – PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 04 de março de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO EDUCACIONAL COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/llicitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CENTRAL DE COMPRAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 – FMS - PMBEX**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 – FMS-PMBEX

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PRÓMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

CONTRATADA: I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ Nº 35.996.035/0001-07

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE R\$ 44.053,40 (QUARENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) MENSAL, REFERENTE AO REAJUSTE CONTRAUTAL ANUAL.

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, BOLSAS E CHAPÉUS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 13/02/2026, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2026, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2026 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR) E [HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES).

BOA VENTURA/PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DO AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2006.2.024 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.00.00.00.00 0552 Material de Consumo Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de Consumo Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até 06/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00024/2026 - 06.02.26 - 50.013.352 MARIA IRIS DE SOUSA - R\$ 39.867,55; CT Nº 00025/2026 - 06.02.26 - ALEXANDRE MOTA DE ARAUJO - R\$ 39.984,78; CT Nº 00026/2026 - 06.02.26 - Bruno

da Silva Linhares - R\$ 25.659,50; CT Nº 00027/2026 - 06.02.26 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R\$ 453.371,00; CT Nº 00028/2026 - 06.02.26 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA - COO - R\$ 193.451,40; CT Nº 00029/2026 - 06.02.26 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGreste PARAIBANO - COOPAP - R\$ 164.053,50; CT Nº 00030/2026 - 06.02.26 - COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTAO PARAIBANO - R\$ 178.987,90; CT Nº 00031/2026 - 06.02.26 - EVERTON BONIFACIO DE SOUSA - R\$ 39.867,55; CT Nº 00032/2026 - 06.02.26 - FRANCIKELY ARANHA GOMES - R\$ 39.982,95; CT Nº 00033/2026 - 06.02.26 - FRANCISCO RISOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 39.997,80; CT Nº 00034/2026 - 06.02.26 - FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB - R\$ 126.032,90; CT Nº 00035/2026 - 06.02.26 - JOÃO NUNES - R\$ 39.988,59; CT Nº 00036/2026 - 06.02.26 - MARIA JOSE ALVES LINHARES DANTAS - R\$ 39.984,78; CT Nº 00037/2026 - 06.02.26 - MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA - R\$ 39.984,78; CT Nº 00038/2026 - 06.02.26 - MATHEUS ALVES DANTAS - R\$ 39.984,78.

Brejo do Cruz - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, para atender às necessidades de treinamento e competição das equipes municipais de categorias, de diversas modalidades esportivas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: [https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/](http://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/); www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Prefeitura Municipal
de Caraúbas**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086070. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: [https://caraubas.pb.gov.br/](http://caraubas.pb.gov.br/); www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Caaporã**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ABRANGENDO COLETA , VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO, PODA, MANUTENÇÃO DE VIAS, OPERAÇÃO DE FROTA E APOIO OPERACIONAL."; leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MANEJO DE RESÍDUO SOLIDOS (RSU E RSS), COLETA

E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, DE RSS (INCLUINDO ANIMAIS MORTOS), OPERAÇÃO DA FROTA DE COMPACTADORES, BASCULANTES, CARROCERIA E EQUIPAMENTOS, CAPINA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Site: licitardigital.com.br.

Caaporã - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, onde se lê: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026"; leia-se: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Site: licitardigital.com.br.

Caaporã - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO

JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

OBJETO: Aquisição de leite para distribuição com as crianças portadoras de intolerância a lactose que necessitam de dieta alimentar especial, com acompanhamento do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, deste Município. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.397.052/0001-28. O Excellentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão do Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO E JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA, em sua totalidade, uma vez que restou devidamente comprovado que a empresa vencedora Rota Comércio Varejista de medicamentos Ltda, apresentou documentação suficiente, idônea e válida, atendendo integralmente às exigências editárias e à legislação aplicável e as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato do Agente de Contratação que tornou a empresa ROTA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA habilitada no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 10 de Fevereiro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO

ADIAMENTO DA FASE DE LANCES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96001/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 04 de março de 2026, às 10:00. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaocajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pnccp.

Cajazeiras - PB, 10 de fevereiro de 2026

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO

ADIAMENTO DA FASE DE LANCES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96002/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/

pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 05 de março de 2026, às 10:00. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaocajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pnccp.

Cajazeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2026

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FLÁVIO PIZADA QUENTE, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN90001/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00020/2026 - 09.02.26 - FORRO FLAVIO E PIZADA QUENTE ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de quarenta residências unifamiliares neste Município - Novo PAC FNHIS - Sub 50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Conde - PB, 10 de Fevereiro de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, o ADIAMENTO da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 02 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pnccp.

Cuité - PB, 10 de fevereiro de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, o ADIAMENTO da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTÓPICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 10 de fevereiro de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, o **ADIAMENTO** da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 10 de fevereiro de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuitegi

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 164/2022

OITAVO TERMO ADITIVO: OBJETO DA OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONVENCIONAL - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 – PAC 2 – 10871/2014 (ID: 1017343), PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB. REF: TOMADA DE PREÇOS 02.2022. OBJETO: Prorrogação por 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência constante do OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 164/2022, datado de 18.10.2022. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como a Lei Federal nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 18.08.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA – CNPJ: 44.677.891/0001-90. DATA TERMO ADITIVO: 16.01.2026. OBS: Publique-se para atendimento do disposto da Lei 8.666/93 - GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 12/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, QUE POSSUI COORDENADAS CARTOGRÁFICAS 6.716348 / 35.263250 E MEDE UMA ÁREA DE 7,0 HA, COM PERÍMETRO DE 1.143,19 M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e considerando o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL elaborado pela Comissão Técnica de Avaliação da Prefeitura Municipal, **RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por necessidade pública, amigável ou judicial, o imóvel localizado na zona urbana desta municipalidade, de propriedade da Sra. JOANA LISBOA DA SILVA, situado no perímetro urbano.

§1º. A área objeto da desapropriação corresponde a 7,0 (sete) hectares, com perímetro total de 1.143,19 metros, conforme coordenadas geográficas constantes no Laudo Técnico de Avaliação, confrontando-se de frente com a Rua Projetada e Rua Ariosvaldo Batista, lado direito com propriedade da própria titular, lado esquerdo com Rua Olegário Fernandes e, ao fundo, também com propriedade da titular.

§2º. O referido imóvel possui documentação regular.

§3º. A desapropriação visa atender interesse público consistente na implantação de equipamento público municipal, conforme finalidade expressamente descrita no Laudo Técnico de Avaliação.

§4º. Este decreto desapropria apenas a área especificada no §1º, do Art. 1º, que se destina a suprir a necessidade pública de expansão urbana, para melhor atender às necessidades dos munícipes Curralenses de Cima, conforme laudo anexo ao presente decreto.

§5º. O valor indenizatório referente ao imóvel desapropriado, que será pago ao seu proprietário, é fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme avaliação técnica realizada pelo setor de engenharia do município e Comissão Técnica de Avaliação Municipal.

Art. 2º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem (área) referido no Art. 1º deste Decreto, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945 ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, ambos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art. 3º. Fica autorizada o setor Jurídico do Município de Curral de Cima-PB a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive a lavratura do termo de acordo ou o ajuizamento da competente ação judicial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025 de 18 de novembro de 2025 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 de fevereiro de 2026.

Curral de Cima, 10 de Fevereiro de 2026

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO GABINETE E A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Editoral: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE DESTERRO-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia 25/02/2026 as 09hs:00min através do [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, [https://tramita.tce.pb.gov.br](http://www.tramita.tce.pb.gov.br), [https://www.desterro.pb.gov.br](http://www.desterro.pb.gov.br)

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocpl2025@gmail.com

Desterro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2026

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia 25/02/2026 as 14hs:01min através do [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, [https://tramita.tce.pb.gov.br](http://www.tramita.tce.pb.gov.br), [https://www.desterro.pb.gov.br](http://www.desterro.pb.gov.br)

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocpl2025@gmail.com

Desterro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD



Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

Torna público que fará realizar, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Editorial: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 10 de Fevereiro de 2026

INGRID PALOMA DA COSTA PORTO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2026
SEQUENCIAL 00010/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes, laticínios e ovos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do Hospital Municipal, do CAPS, e da APAE do município de Esperança/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopme25@gmail.com. Editorial: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIMENTAMENTO DE SERVIÇO N° 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GURJÃO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 10:00 horas do dia 02 de março de 2026, no endereço: Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Editorial: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 10 de fevereiro de 2026

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Imaculada

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 002/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Imaculada/PB, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa RK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.069.429/0001-63,

estabelecida a Rua Joaquim Bezerra, 80 Centro Imaculada-PB, em razão do descumprimento no fornecimento de combustíveis pactuados nos Contratos nº 001/2026 e 002/2026, celebrado para o Fornecimento parcelado de combustíveis destinados a atender a frota oficial de veículos própria e/ou locados da edilidade e suas secretarias, inclusive o fundo municipal de saúde, para o exercício de 2026. Considerando o atraso verificado na execução dos serviços, em desacordo com as obrigações contratuais assumidas, fica a empresa ciente de que tal conduta configura infração contratual, sujeitando-se às penalidades previstas nos referidos contratos e na legislação vigente, especialmente aquelas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, concede-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para que a empresa cumpra com as obrigações assumidas conforme contratos acima. O não cumprimento desta notificação dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto contratualmente e na legislação aplicável.

Imaculada, 09 de fevereiro de 2026

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços na área cível e administrativa ao município de imaculada-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELINO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.500,00.

Imaculada - PB, 30 de janeiro de 2026

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA N° DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA/PB, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 33.000,00.

Imaculada - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

CONVOAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Presidente e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pré-Qualificação, para: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA-FNHIS COM ÁREA ÚTIL DE 47,56M² LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. ATENDENDO A OPERAÇÃO 1103952-82 SICONV 991911. Os documentos deverão ser enviados através do endereço eletrônico acima, recebimento dos documentos: Do dia 11/02/2026 ao dia 20/02/2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com. Editorial: www.imaculada.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Imaculada-PB, 10 de Fevereiro de 2025

JOSÉ GILSON PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços na área cível e administrativa ao município de Imaculada-PB. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 - Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 035 3.3.90.35 00 1.500.0000 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT N° 00006/2026 - 02.02.26 - MARCELINO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a prefeitura municipal de Imaculada/PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema sagres captura. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 Secretaria de Administração E

Planejamento 04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00007/2026 - 09.02.26 - HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R\$ 33.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais, Postos de Saúde e nas Comunidades Rurais de Itabaiana-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
AMILTON PEREIRA DA COSTA 15133575491 - CNPJ: 13.918.843/0001-13 - R\$ 90.646,50.

Itabaiana - PB, 10 de Fevereiro de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos da Rua Maria do Carmo Pessoa Amaral, Travessa do Jucuri III, Travessa do Jucuri IV (trecho 01) e Travessa do Jucuri IV (trecho 02), no Município de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00018/2025.

VIGÊNCIA: até 10/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00065/2026 - 10.02.26 - R F ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.083.868/0001-63 - R\$ 126.001,50 (cento e vinte e seis mil um reais e cinquenta centavos).

Itabaiana, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana PB, Até a conclusão do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº0008/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 10/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00066/2026 - 10.02.26 - ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - R\$ 331.317,50 (trezentos e trinta e mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

CT Nº 00067/2026 - 10.02.26 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R\$ 8.764,00 (oitocentos e setecentos e sessenta e quatro reais).

Itabaiana, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e aquisição do Projeto Rever: Recomposição e Acompanhamento de Aprendizagem, atendendo estudantes e professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) aos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental das escolas municipais de Itabaiana-PB, durante o ano letivo de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00068/2026 - 10.02.26 - CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 07.681.440/0001-09 - R\$ 724.035,00 (setecentos e vinte e quatro mil e trinta e cinco reais).

Itabaiana, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRIBALA, PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01:00HS, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00069/2026 - 10.02.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ 24.439.539/0001-00 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Itabaiana, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00003/2026, para o dia 10 de Março de 2026 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03901/2025

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho – Localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro – 55- Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. - FUNERÁRIA MARANATA - CNPJ: 00.467.086/0001-67 - Item: 1-2-3-4-5-6-7-8 - Valor: R\$ 225.735,00.

Juazeirinho - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, E INCLUSIVO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 34.778.255 MATHEUS VENâNCIO DOS SANTOS - R\$ 40.000,00; BAR DA VILA LTDA - R\$ 105.000,00; FRANCICLEIDE BARBOSA DE BRITO - R\$ 180.000,00; JANETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - R\$ 150.000,00.

Juazeirinho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: RP 03401/2025 – 03402/2025 – 03403/2025 – 03404/2025

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, E INCLUSIVO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA

MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. VENCEDORES: 34.778.255 MATHEUS VENANCIO DOS SANTOS; CNPJ: 34.778.255/0001-00; ITEM: 01; Valor: R\$ 40.000,00 - FRANCICLEIDE BARBOSA DE BRITO; CNPJ: 30.852.639/0001-66; ITEM: 02; Valor: R\$ 180.000,00 - JANETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; CNPJ: 17.437.243/0001-94; ITEM: 03; Valor: R\$ 150.000,00 - BAR DA VILA LTDA; CNPJ: 25.152.278/0001-05; ITEM: 04; Valor: R\$ 105.000,00.

Juazeirinho - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01 03801/2025

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho - Localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - 55 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA. CNPJ: 08.738.221/0001-73. Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14. Valor: R\$ 250.053,00.

Juazeirinho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R\$ 250.053,00.

Juazeirinho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCAS DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 Pregão Presencial nº 00041/2023. JUSTIFICA-SE PELO SEGUINTE MOTIVO: A empresa, vem mantendo um bom desempenho na entrega do objeto, sempre que é solicitado está à disposição e em tempo hábil presta apoio, manteve os mesmos valores do contrato original. É motivada pela necessidade do interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, visando o bom funcionamento e conservação dos equipamentos e atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar e climatização dos espaços, para que possamos prolongar a vida útil das instalações através dos serviços periódicos. A função da Administração Pública é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga prejuízo ao erário. Para que se atenda as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos, e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, e garantindo a continuidade da prestação dos serviços executados de forma continuada e com melhor preço da contratada. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses; PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT N° 04101/2023 - LEONARDO COLAÇO GOMES 06060365477 - 2º Aditivo - Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses no valor, este termo aditivo corresponde a um valor de R\$ 286.405,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO E REAIS), passando assim o contrato original para o valor de R\$ 572.810,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS). ASSINATURA: 22.01.26.

Juazeirinho - PB

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025. DOTAÇÃO: 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 08 244 0002 2193 MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS - 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT 15801/2025 - 09.02.26 - FUNERARIA MARANATA - R\$ 135.441,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, E INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 15201/2025 - 10.02.26 - 34.778.255 MATHEUS VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 24.000,00; CT N° 15203/2025 - 10.02.26 - FRANCICLEIDE BARBOSA DE BRITO - R\$ 135.000,00; CT N° 15205/2025 - 10.02.26 - JANETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - R\$ 112.500,00; CT N° 15207/2025 - 10.02.26 - BAR DA VILA LTDA - R\$ 68.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT 15701/2025 - 10.02.26 PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R\$ 162.547,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT 15701/2025 - 10.02.26 PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA - R\$ 162.547,95.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, E INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT N° 15202/2025 - 10.02.26 - 34.778.255 MATHEUS VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 16.000,00; CT N° 15204/2025 - 10.02.26 - FRANCICLEIDE BARBOSA DE BRITO - R\$ 45.000,00; CT N° 15206/2025 - 10.02.26 - JANETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - R\$ 37.500,00; CT N° 15208/2025 - 10.02.26 - BAR DA VILA LTDA - R\$ 36.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025. DOTAÇÃO: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,



REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT 15702/2025 – 10.02.26 PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA – RS 87.505,05.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANIFICACÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2025. DOTAÇÃO: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162. ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.550.0000 Transferência do Salário-Educação - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT 15702/2025 – 10.02.26 PANIFICADORA BRASIL DE JUAZEIRINHO LTDA – RS 87.505,05.

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2026

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: BANDA TOCAXÉ. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 54.482.804 Ana Carolina Brito de Medeiros Barbosa. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° IN00009/2026

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: LUCA BASS. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Sim Servicos de Organizacao de Festas, Eventos e Formaturas Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00007/2026. **OBJETO:** Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ks Music Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor

Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: BANDA TOCAXÉ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.482.804 ANA CAROLINA BRITO DE MEDEIROS BARBOSA - R\$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: LUKA BASS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: SHOW DE VINICIUS MENDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00008/2026 - 10.02.26 - MX PRODUÇOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: MC N10. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00009/2026 - 10.02.26 - N10 PRODUÇOES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: FELUPE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00010/2026 - 10.02.26 - SPINELLIS PRODUÇOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NA MODALIDADE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço su-

pracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Editorial: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Marizópolis - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2026 - 123456

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO BRAGA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB CONFORME CONVÉNIO 1013770-30 (799611). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Editorial: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Marizópolis - PB, 04 de Fevereiro de 2026

**RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CONCORRENCIA N° 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Maria das Virgens de Araújo em Maturéia - PB, conforme Convenio Estadual Nº 0078/2025.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 03/03/2026

HORÁRIO: 08hs30min

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, localizada à praça José Alves da Costa – nº 115, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 0001/2026

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, licenciamento e manutenção de sistema eletrônico de controle de ponto, com gestão de usuários por perfis, acompanhamento de frequência em tempo real, tratamento de ocorrências e emissão de relatórios, incluindo registro de geolocalização, para a Administração Pública Municipal de Maturéia/PB.

Data da sessão: 20/02/2026

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 LEI N° 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, utensílios de cozinha, EPI e descartáveis destinados às atividades das secretarias do município de Maturéia - PB.

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 27/02/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Editorial: https://www.gov.br/pnep/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@maturéia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**SILVANA GRACIANO BENTO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma e ampliação de diversas escolas Municipais do Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00099/2024 - Maurilio de Paiva Silva - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 10.02.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00012/2025 - Helder de Lima Viana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COMPREENDENDO ÁREA DE GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cláudio Clebson Dantas da Silva. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COMPREENDENDO ÁREA DE GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 7.700,00.

Nova Floresta - PB, 10 de Fevereiro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COMPREENDENDO ÁREA DE GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Renato Franciele de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 10 de Fevereiro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS V) DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Públicos do Orçamento Vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00016/2026 - 09.02.26 - HUGO GONDIM NEPOMUCENO - R\$ 8.800,00.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CEREAIS, para compor os itens de preparo da Merenda Escolar do Município de Nova Olinda-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 10.780.363/0001-40 - R\$ 43.963,00; EVANDRO DE SOUSA BRITO - CNPJ: 08.312.332/0001-13 - R\$ 25.484,00; GMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 58.658.331/0001-01 - R\$ 4.355,00; SUPER MIX SANTANA LTDA - CNPJ: 52.278.784/0001-18 - R\$ 182.505,50; VANDERLEI ANTONIO DA SILVA - CNPJ: 04.852.543/0001-98 - R\$ 79.553,00.

Nova Olinda - PB, 06 de Fevereiro de 2026
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição de CARNES E FRIOS, para compor os itens de preparo da Merenda Escolar do Município de Nova Olinda-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVANDRO DE SOUSA BRITO - CNPJ: 08.312.332/0001-13 - R\$ 37.620,00; JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA - CNPJ: 08.046.825/0001-59 - R\$ 127.700,00; VANDERLEI ANTONIO DA SILVA - CNPJ: 04.852.543/0001-98 - R\$ 91.240,00.

Nova Olinda - PB, 06 de Fevereiro de 2026
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados ao alunos da rede pública municipal de ensino do município de Nova Palmeira-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIAÇÃO

COMUNIDADE NEGRA SERRA DO ABREU - R\$ 33.070,00; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB - R\$ 30.660,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO L - R\$ 60.030,00; EDILMA DA SILVEIRA SANTOS - R\$ 5.552,85; EDNALVA SANTOS OLIVEIRA - R\$ 6.860,40; JODEVANIA MACEDO DE VASCONCELOS - R\$ 10.095,05; JOSÉ MISAEI SANTOS DANTAS - R\$ 2.376,00; KELI CRISTINA MEDEIROS CAETANO - R\$ 24.624,10; MARIA DA GUIA DE SOUTO DANTAS - R\$ 1.620,00; RAYNAN ALBERTO DINIZ DANTAS - R\$ 3.436,55.

Nova Palmeira - PB, 06 de Fevereiro de 2026
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 600 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, CONFORME INTENS DESCritos NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00041/2026 - 10.02.26 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - O valor total do presente contrato é de R\$ 62.280,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NATHAN VINICIUS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL FEST FOLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00038/2026 - 09.02.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICais LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 cujo OBJETO é a aquisição de equipamentos e itens escolares para a rede municipal de ensino no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/02/2026. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 06 de Fevereiro de 2026
ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 0005/2025 – PMPF | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.067/2025 – PMPF |CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM | REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS BESSA E CONJUNTO DR MANOEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB., com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como os quais apontam como proponente vencedor:

- RM CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.695.850/0001-52

Valor: R\$ 1.335.000,00.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedras de Fogo-PB, 10 de Fevereiro de 2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE | SECRETÁRIO DA PASTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, Modalidade **CONCORRÊNCIA N°. 0009/2025 – PMPF | PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.077/2025 – PMPF**|CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM | REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO SEDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CABANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como os quais apontam como proponente vencedor:

- FONTE DAS ÁGUAS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 28.041.935/0001-35

Valor: R\$ 123.600,00.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedras de Fogo-PB, 10 de Fevereiro de 2026

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE | SECRETÁRIO DA PASTA**

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0133/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ASSENTAMENTO ARCANJO BELARMINO – COOABE**, CNPJ n° 58.527.742/0001-50, representada pelo Sr. MAXIMILIANO GONÇALVES DE ASSIS. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0134/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e a Empresa **COOPERATIVA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAL E LEGUMES LTDA. – COACE**, CNPJ n° 27.732.184/0001-30, representada pela Srª. DAMIANA BARBOSA DE SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0135/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e a Empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE - AGRICONDE**, CNPJ n° 17.489.702/0001-83, representada pela Sr. RIVALDO JOSE DA SILVA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0136/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MATA PARAIBANA – UNIFRUTA**, CNPJ n° 09.389.387/0001-87, representada pela Sr. EVERALDO SEVERINO DA SILVA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0137/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e o **FORNECEDOR INDIVIDUAL: CARLOS ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 015.747.614-63. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0139/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e o **FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILCÉLIA DAS CHAGAS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 047.018.674-70. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0138/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e o **FORNECEDOR INDIVIDUAL: ROSINALDO DAMIÃO DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 830.280.807-53. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0140/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPIÁDES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e o FORNECEDOR INDIVIDUAL: EDIMILSON SANTANA DE SOUZA, inscrito no CPF n° 052.835.034-02. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPIÁDES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 0141/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO N° 1009/2025 - PMPF, CHAMADA PÚBLICA N° 1004/2025- PMPF; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, CNPJ n° 09.072.455/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sr. OLIMPIÁDES OVIDIO DE QUEIROZ NETO e o FORNECEDOR INDIVIDUAL: LUIZ SEVERINO DAS SILVA, inscrito no CPF sob o n° 031.575.234-30. **OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12 365 5000 5004 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância. 12 366 3002 2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos. 12 306 3002 2049 – Produção e Distribuição da Merenda Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3000 – Material de Consumo.

Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026

OLIMPIÁDES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias do município de Piancó-PB.

Vencedora: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 05.301.712/0001-64, com o valor global R\$ 2.551.915,20 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais, vinte centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de Fevereiro de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

Objeto: Aquisição de coleção de livros didáticos e paradidáticos para recomposição/avaliação da aprendizagem da rede municipal de ensino dos anos iniciais e finais do município de Piancó/PB.

Vencedora: MARIA DO CARMEM LEITE DE SOUZA COMERCIO DE LIVROS – ME – CNPJ: 60.342.833/0001-62, com o valor global R\$ 635.770,00 (seiscientos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reias).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de Fevereiro de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2026, para o Objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei n° 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 12/02/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 20/02/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas:

25/02/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 25/02/2026 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó – PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00050/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2026, para o Objeto: Aquisição de kit pedagógico para auxiliar no desempenho educacional infantil do município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei n° 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 12/02/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 23/02/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 26/02/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 26/02/2026 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó – PB, 10 de Fevereiro de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Piancó-PB. Vencedora: ALT COMERCIO LTDA – CNPJ: 59.939.720/0001-60, com o valor global R\$ 16.386,90 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais, noventa centavos). JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA – ME – CNPJ: 08.046.825/0001-59, com o valor global R\$ 304.275,03 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, três centavos). MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.597.577/0001-93, com o valor global R\$ 686.285,93 (seiscientos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais, noventa e três centavos). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de Fevereiro de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA N° 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS. QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G F CONSTRUÇOES LTDA – ME - R\$ 595.851,59.

Queimadas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS. QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1011 1020 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 FONTES: 15001000. VIGÊNCIA: até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 11825/2026 - 10.02.26 - G F CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 595.851,59.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA OFICINA, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – PB, ATARAVÉS DO CONVÊNIO FDE Nº 002/2026, PROCESSO SEPLAG N° SEG-PRC – 2025/02855 – GOVERNO DO ESTADO – PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de Março de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Editorial: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Rio Tinto - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO COGNIPLAY, COMPOSTO POR KITS PEDAGÓGICOS MULTISENSORIAIS, DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS INTELIGENTES COM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DIDÁTICOS INCLUSIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO APOIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO FORMAÇÃO PRESENCIAL E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEMINI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA - CNPJ: ***.***.000/0001-** - R\$ 657.800,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2026

**JOSÉ MARCÍLIO FARIA DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO COGNIPLAY, COMPOSTO POR KITS PEDAGÓGICOS MULTISENSORIAIS, DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS INTELIGENTES COM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DIDÁTICOS INCLUSIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AO APOIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO FORMAÇÃO PRESENCIAL E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30% 3390.30.99 – Material de consumo // Ficha nº140. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT N° 00039/2026 - 06.02.26 - GEMINI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA - CNPJ **.***.000/0001-** - R\$ 657.800,00 (seiscientos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00019/2025 - Processo 00056/2025. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza visando atender todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. Ata de Registro de Preços nº 02/2026. Empresa: 1) A A DE SOUSA MELO, CNPJ nº 52.063.247/0001-50, ITENS 01 a 65; VALOR: R\$ 449.470,38.

Santa Inês - PB, 09 de Fevereiro de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza visando atender todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO; 02.020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1001 2024 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12 361 1001 2032 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 392 1005 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER; 020 080 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA SAÚDE; 020 090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2044 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT N° 91901/2025 – 10.02.2026 - A A DE SOUSA MELO, CNPJ nº 52.063.247/0001-50, VALOR: R\$ 449.470,38.

Santa Inês - PB, 10 de Fevereiro de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20501/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00005/2026

LEI N° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área contábil, para execução continuada dos serviços de assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Santa Inês. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB e CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ N°. 10.571.183/0001-59. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 2002 2008 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA VALOR: R\$ 105.495,00 (cem e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Santa Inês-PB, 09 de Fevereiro de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Agente de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Auxiliar de Licitação na forma de **CREDENCIAMENTO DE N° 002/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.** Os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 11/02/2026 até 26/02/2026, no horário de 08:00hrs as 13:00hrs na sede da Prefeitura sito a Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP:58.985-000, Santana de Mangueira/PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e www.santanademangueira.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Santana de Mangueira/PB, 10 de fevereiro de 2026

**CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO ASFORA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB - REPÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT N° 00149/2025 - Rjr Servicos de Engenharia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 207.837,28. ASSINATURA: 09.02.26

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00067/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00067/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2002.1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 96 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS



DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 206 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES. VIGÊNCIA: até 14/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00006/2026 - 10.02.26 - DMX MOVEIS LTDA - R\$ 359.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00062/2025 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00062/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBuzeiro. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 08.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.2001.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00005/2026 - 09.02.26 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 245.725,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, conservação predial, serviços gerais e outros para o município de Santa Luzia/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.814.409/0001-65, foi INDEFERIDA nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 10 de Fevereiro de 2026

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de São Francisco

CREDENCIAIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – APAFA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS; COOASPA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DO SERTÃO PARAIBANO; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGreste PARAIBANO – COOPAP; EDIVÂNIA DANTAS DA SILVA; FRANCISCO VIEIRA DA SILVA; GIVANILDO ELIAS DA COSTA; JUDIVAN BATISTA DA SILVA; MAILA VIEIRA DANTAS; NOEL CASIMIRO BARBOSA; MARIA GORETE DANTAS DA COSTA; PEDRO LOPES DA SILVA; RAIMUNDO NONATO DANTAS; ROSELITA DANTAS DA SILVA e VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA. Conforme exigido em edital, convocasse no prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras dos produtos. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspu-

blicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **26 de fevereiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Garagem Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **27 de fevereiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPÚBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pnccp.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E LANCHES PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Editorial: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pnep.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA É SOLDA, NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Editorial: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pnep.

São João do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 26/02/2026. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Editorial: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pnep/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 10 de Fevereiro de 2026
LARISSA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Credenciamento com o objeto: **Credenciamento para prestação de serviços especializados de exames, como ressonâncias, tomografias e colonoscopia para os pacientes do SUS do município de São José de Piranhas, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde.** Prazo para o recebimento dos credenciamentos dos interessados até o dia 26 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), abertura dos credenciamentos às 09:30 do mesmo dia. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos <https://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnep.

São José de Piranhas - PB, 10 de fevereiro de 2026.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de São José de Piranhas – PB.** Abertura das propostas dia 03 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br/; E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 10 de Fevereiro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026.** Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Editorial: www.saojosedosabugi.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São José do Sabugi - PB, 10 de Fevereiro de 2026
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026.** Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Editorial: www.saojosedosabugi.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São José do Sabugi - PB, 10 de Fevereiro de 2026
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de São Sebastião de Lagoa De Roça/PB, sob a exclusiva responsabilidade técnica dos profissionais que integram a firma, compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, além de elaboração de defe; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIA-DOS - R\$ 108.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Fevereiro de 2026
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de São Sebastião de Lagoa De Roça/PB, sob a exclusiva responsabilidade técnica dos profissionais que integram a firma, compondo: Prestação de



serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, além de elaboração de defe; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIA-DOS - R\$ 108.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Fevereiro de 2026
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de São Sebastião de Lagoa De Roça/PB, sob a exclusiva responsabilidade técnica dos profissionais que integram a firma, compondo:Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, além de elaboração de defe. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02030.04.122.1003–2005 – MANT.DAS ATIV.A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02020.02.062.1002.2004 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DA PREFEITURA 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500 – FONTE. VIGÊNCIA: até 02/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00005/2026 - 02.02.26 - CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 108.000,00.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE S.S.DE L.DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1990 e considerando os critérios actuariais previstos na portaria MTP N° 1.467/22. Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatorie. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: instituto de previdência dos serv.públic. do Município de S. S. de L. de e: CT Nº 00011/2025 - Luiz Claudio Kogut - Assessoria e Consultoria Atuarial - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.01.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1990 e considerando os critérios actuariais previstos na portaria MTP N° 1.467/22. Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatorie. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: instituto de previdência dos serv.públic. do Município de S. S. de L. de e: CT Nº 00011/2025 - Luiz Claudio Kogut - Assessoria e Consultoria Atuarial - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.01.26

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 000102/2025 - 31.12.25 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - R\$ 2.542.301,62.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21 VIGÊNCIA: até 28/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00010/2026 - 28.01.26 - DM ARQUITETURA LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00011/2026 - 28.01.26 - EC SOARES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 187.456,30.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Fe-

deral, GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba, SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 05/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00012/2026 - 05.02.26 - FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00017/2026 - 06.01.26 - 53.936.267 MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO DE GOUVEIA - R\$ 116.199,68.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município de São Vicente do Seridó PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00004/2026 - 13.01.26 - RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada, para elaboração, execução e acompanhamento contínuo do: Programas Habitacionais modalidade FNHIS (Minha Casa Minha Vida) Organização e Gestão de Cadastro Habitacional Permanente Elaboração de Projeto de Trabalho Social, conforme exigências do Ministério das Cidades Auxiliar Ações de Intervenção Social e Desenvolvimento Comunitário. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 06/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00015/2026 - 06.02.26 - HAIS ASSESSORIA PROJETOS HABITACIONAIS, INTERVANCOES URBANAS E SOCIAIS LTDA - R\$ 81.500,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos temporários; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - R\$ 594.000,00.

Serra da Raiz - PB, 10 de Fevereiro de 2026

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos temporários. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios) Dotação Orçamentária: 2090.13.122.0002.2049 – 3.3.90.39.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00025/2026 - 10.02.26 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - R\$ 594.000,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE, CNPJ n. 11.909.659/0001-81, vencedora dos Lotes 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 117.860,17. CONVOCO os vencedores para assinatura contrato em até 03, com valor total de R\$ 94.991,40. CONVOCO o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 10 de Fevereiro de 2026
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pnlp.

Sertãozinho - PB, 11 de Fevereiro de 2026

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobrado

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.02.025 CREDENCIAMENTO N° 002/2026

O Senhor Prefeito Constitucional, do município de Sobrado – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, o CREDENCIAMENTO N° 002/2026, Para Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos, agentes políticos do Município de SOBRADO – PB e centralização da arrecadação das receitas municipais, informa ainda que o Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 11/02/2026, a partir das 12:00 horas, até 04/03/2026, as 10:00 horas, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, informações das 08:00 às 13:00 no endereço: rua Manoel de Sales, s/n, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000 e ou na sala de reuniões da COPELI, sita à na rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000.

Sobrado - PB, 10 de Fevereiro de 2026

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO

CONCORRENCIA LEI N° 14.133/21 - N. ° 002/2026 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação que ocorreria, no dia 10 de fevereiro de 2026 as 10:00h, foi adiada para 25 de fevereiro de 2026 as 10:00h, sem mudança na peça editalícia, www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnlp; cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 09 de Fevereiro de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material escolar em forma de kit escolar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

(083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnlp.

Solânea - PB, 06 de Fevereiro de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2026

O diretor interno publica, que será realizado procedimento licitatório na modalidade credenciamento eletrônico: de pessoa jurídica interessada na prestação de serviços de exame de diagnósticos por imagem do tipo: mamografia através de unidade móvel de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde – SUS, para atendimento às necessidades do município, junto à secretaria municipal de saúde de SOUSA/PB, de forma contínua, eficiente e conforme edital. Data e hora abertura dos primeiros Credenciados: 03/03/2026, às 10:00h (dez horas), através www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento fica aberto por 12 meses. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CAVALCANTE MENDES NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de monitoramento, cerca de armas, sistema de alarme, com acompanhamento, instalação e manutenção inclusa, destinado as UBS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas dia 03 de março de 2026 as 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: Menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO, REFERENTE A ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO ELETRÔNICO 63/2025, COM EMISSÃO DOS RESULTADOS/LAUDOS CORRESPONDENTES ASSINADOS POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E INSCRITO NO CONSELHO DA CATEGORIA, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS, TAIS COMO: MÃO DE OBRA, INSUMOS, MEDICAMENTOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB. Abertura das propostas dia 05 de março de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

O Diretor interno, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto Contratação de empresa especializada para construção do Mapa Cartográfico da área Urbana do Município de Sousa – Paraíba., nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2026, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2026 às 08:59hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 19/02/2026 às 09h00min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 19/02/2026 às 15h.

Sousa – PB, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

O Diretor interno, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIEN-

TES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, MUNICIPIO DE SOUSA - PB, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital., nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2026, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 às 08:59hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 20/02/2026 às 09h00min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 20/02/2026 às 15h.

Sousa – PB, 10 de fevereiro de 2026

**JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, POR MEIO DO PROCESSO NEURO LINGÜÍSTICO DE APRENDIZADO, PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO POR LETRAMENTO E RECONHECIMENTO FONÉTICO, QUE TAMBÉM INCLUI O PROCESSO SILÁBICO, QUE POSSUA CERTIFICAÇÃO E PROVA DE CONCEITO DA APLICAÇÃO PRÁTICA COM RESULTADO POSITIVO DO APRENDIZADO PARA LEITURA, ESCRITA E PRONÚNCIA CORRETA NA LÍNGUA INGLESA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, QUE PERMITE O APERFEIÇOAMENTO EM TODO O MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS, MELHORIA DA VIDA DO CIDADÃO E AUMENTO DE RIQUEZAS EM NOSSO PAÍS. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: INGLES FACIL EXPRESS LTDA, 04.710.655/0001-04. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá o direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 29 de Janeiro de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Zabelê**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE RESCIÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 00043/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 0007/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Zabelê-PB e L F C CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE ZABELE.
Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I da Lei Federal n.14.133/2021 e suas alterações
Data da assinatura: 13/09/2025.
Assina: JOSÂMARA BEZERRA NEVES SILVA - PREFEITA

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

OBJETIVO: Aquisição parcelada de peças, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 04 de Março de 2026, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 10 de Fevereiro de 2026

**CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

OBJETIVO: Aquisição parcelada de kits completos de fardamento escolar, contemplando confecção, fornecimento e entrega dos itens, destinados aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de Março de 2026, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 10 de Fevereiro de 2026

**CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

**Câmara Municipal
de Lagoa**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Combustível (DIESEL S-10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - CNPJ: 07.580.742/0001-82 - R\$ 42.350,00.

Lagoa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

**FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUZENILDA DE SOUSA COSTA - CPF: 081.417.074-93 - R\$ 56.826,00.

Lagoa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

**FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS A INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - CNPJ: 55.074.761/0001-80 - R\$ 33.000,00.

Lagoa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

**FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA AUXILIAR PRESENCEMENTE A CONTRATANTE NA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS DADOS BÁSICOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E PAINEL ELETRÔNICO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.834.503/0001-87 - R\$ 36.300,00.

Lagoa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

**FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, CONTABILIDADE

PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - R\$ 41.800,00.

Lagoa - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA N° DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMPENHOS GERADOS POR ESTA EDILIDADE, BEM COMO A EMISSÃO DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.634.606 JONATHAN HENRIQUE BARRETO DE SOUSA - CNPJ: 58.634.606/0001-69 - R\$ 22.000,00.

Lagoa - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA N° DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA - CNPJ: 49.475.558/0001-12 - R\$ 27.500,00.

Lagoa - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA N° DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MP ENGENHARIA & SST LTDA - CNPJ: 28.730.304/0001-23 - R\$ 27.500,00.

Lagoa - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível (DIESEL S-10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS 501. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00004/2026 - 05.02.26 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 42.350,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00005/2026 - 05.02.26 - LUZENILDA DE SOUSA COSTA - CPF 081.417.074-93 - R\$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00006/2026 - 05.02.26 - 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - CNPJ 55.074.761/0001-80 - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA AUXILIAR PRESENCIALMENTE A CONTRATANTE NA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS DADOS BÁSICOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E PAINEL ELETRÔNICO NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00007/2026 - 05.02.26 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.834.503/0001-87 - R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00008/2026 - 06.02.26 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ 00.532.033/0001-82 - R\$ 41.800,00 (quarenta e mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMPENHOS GERADOS POR ESTA EDILIDADE, BEM COMO A EMISSÃO DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 500 E 501. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00010/2026 - 06.02.26 - 58.634.606 JONATHAN HENRIQUE BARRETO DE SOUSA - CNPJ 58.634.606/0001-69 - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de recursos: 500 e 501. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00009/2026 - 06.02.2026 - 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA - CNPJ 49.475.558/0001-12 - R\$ 27.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 500 E 501. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00011/2026 - 06.02.2026- MP ENGENHARIA & SST LTDA - CNPJ 28.730.304/0001-23 - R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ATO EMPRESARIAL

SOCIEDADE ARTÍSTICA EDUCADORA DE CONCEIÇÃO-PB

RUA: R GOVERNADOR WILSON LEITE BRAGA,SN – CENTRO – CEP: 58.970-000

CONCEIÇÃO-PB

CNPJ: 08.960.247/0001-61

Conceição -PB, 09 de Fevereiro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE ARTÍSTICA EDUCADORA DE CONCEIÇÃO - ANO 2026

A Secretaria da Sociedade Artística de Conceição, estabelecida em Conceição – PB, CNPJ.: 08960247/0001-61,

WILSON SOARES BRAGA, eleito em reunião realizada no dia 16/03/2022, Convoca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o art. 7º, 10º, II, e 17 do Estatuto da Sociedade Artística Educadora de Conceição, e Torna Público, por meio deste edital, a Assembleia Geral que será realizada na Rua Governador Wilson Leite Braga, SN – Centro, Conceição – PB, no horário às 10:00hs para deliberar as seguintes ordens do dia:

- 1) Eleição e Posse da Nova Diretoria para o próximo quadriênio;
- 2) Alteração no Estatuto
- 3) Filiação de novos associados
- 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade

WILSON SOARES BRAGA
PRESIDENTE



QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA